

Paraíba, 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3517

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0015/2022, em 24.04.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de planos de trabalho, elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento dos referidos projetos junto ao ministério e secretaria de estado, assessoramento a todos os pleitos do município em órgãos públicos e demais serviços especificados

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:6AABCC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 150/2022, em 28.12.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a empresa THALLISON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de um caminhão tipo compactador mínima de 12 m3 para a coleta e transporte de resíduos sólidos do município até o aterro sanitário.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:86F14CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus no município de Aguiar-PB, para o exercício de 2024, cuja abertura será no dia 09.01.2024 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

1

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:8BBFE351

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

00023/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material médico hospitalar, para o exercício de 2024, cuja abertura será no dia 09.01.2024 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gob.br.

Aguiar-PB, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:C11BDE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos, destinados a farmácia básica do município, para o exercício de 2024, cuja abertura será no dia 09.01.2024 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro-Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@gmail.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: EF59E88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento na cidade de Aguiar ou na circunscrição, para o exercício de 2024, cuja abertura será no dia 09.01.2024 às 15:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo email cpl@gmail.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS Pregoeira Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:042FBE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023, do tipo menor preço por item, pela contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis, para abastecimento de veículos em trânsito, durante o exercício de 2024, cuja abertura será no dia 09.01.2024 às 16:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro-Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**69690434

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 074/2021, em 04.04.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar o Sr. JOCELIO ALVES LEITE

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de um veículo com 7 lugares a partir do ano 2012, motor a partir de 1.8, para o transporte de pessoas carentes do município para a cidade de Patos, por passagem. (50 passagens) por mês, veículo emplacado, revisado, em bom estado de conservação, motorista, combustível, e manutenção em geral por conta do contratado(a), de propriedade da contratada.

viagem estimada: $50 \times 75,00 = 3.750,00$ (três mil, setecentos e cinquenta reais)

valor mensal de r\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) valor global de r\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

para ficar a disposição da secretaria de saúde OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Aguiar-PB, 21 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:037FCCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0044/2021, em 19.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a Sra. IZABEL LOURENCIO DA SILVA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços técnico em enfermagem com carga horaria de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:553B671F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00036/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEÍCULO SPIN –QFB3A52, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 19.860,00.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:F75A3F9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEÍCULO SPIN –QFB3A52, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS –PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2023. **DOTAÇÃO:** 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT N° 00157/2023 - 13.12.23 - HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 19.860,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 7875 A407

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

DECRETO Nº IN 00014/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00014/2023, que objetiva: TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS SOBRE: CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 14.133/2021, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, GESTÃ DE CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO, E DEFESA DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DOS CORTES DE CONTAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - CNPJ: 25.202.951/0001-74 - VALOR: R\$ 100.000,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**83C3EF61

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

DECRETO Nº IN 00014/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS SOBRE: CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 14.133/2021, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, GESTÃ DE CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO, E DEFESA DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DOS CORTES DE CONTAS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: F6EC72AA

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

DECRETO Nº IN 00014/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS SOBRE: CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 14.133/2021, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, GESTÃ DE CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO, E DEFESA DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DOS CORTES DE

CONTAS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS - CNPJ: 25.202.951/0001-74 - VALOR: R\$ 100.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:352BA1A6

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2023

DECRETO Nº DP 00037/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00037/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - CNPJ: 09.139.551/0001-05 - INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 17.280,00 - INVESTIMENTO PREFEITURA (Contrapartida de 50%): 8.640,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**7A4C8B62

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00037/2023

DECRETO Nº DP 00037/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como **Gestora** e Luciano dos Santos Ferreira, Diretor de Desenvolvimento Econômico, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00037/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C1FC8777

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00037/2023

DECRETO Nº DP 00037/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00037/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO Ε FORTALECIMENTO DE **ATIVIDADES** PRODUTIVAS GERADORAS DE EMPREGO E RENDA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - CNPJ: 09.139.551/0001-05 - INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 17.280,00 -INVESTIMENTO PREFEITURA (Contrapartida de 50%): 8.640,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: C880C528

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2023

DECRETO Nº DP 00038/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS SOB O REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: CDH — CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66 - VALOR: R\$ 192.715,83. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2ABEFF81

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00038/2023

DECRETO Nº DP 00038/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como **Gestor** e Vinícios Lacerda da Silva, Biomédico, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS SOB O REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**F7807E82

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2023

DECRETO Nº DP 00038/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS SOB O REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: CDH — CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66 - VALOR: R\$ 192.715,83. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: CB07FD95

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETAVÉIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00022/2022. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00028/2023 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 177.491,75. **ASSINATURA:** 21.12.2023. Caaporã - PB, 21 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**5802BF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 91/2023.

DECRETO Nº 91/2023.

Republicado por incorreção.

ESTABELECE O RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, VIII da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO as festividades de final de ano, como o Natal e Réveillon, período em que o fluxo de atendimento nas repartições públicas diminuem devido à baixa procura da população;

CONSIDERANDO que o art. 251, do Estatuto dos Servidores Municipais dispõe que "nos dias úteis, só por determinação do Prefeito poderão deixar de funcionar as repartições municipais";

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recesso administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã/PB, vinculada ao Poder Executivo, no período de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º No período de recesso de que trata o artigo anterior fica assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais inerentes a limpeza urbana e vigilância municipal a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e de assistência social ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, como também a Secretaria de Educação para os processos de renovação e novas matrículas nas escolares.

Art. 3°. Além dos serviços descritos como essenciais no art. 2°, deverá o servidor público municipal se apresentar na repartição pública em que exerce suas atividades, caso seja convocado por seu superior hierárquico no período de recesso.

Art. 4° - Após o término do recesso de que trata o presente Decreto, deverá o servidor se apresentar no local de desempenho de suas atividades sem a necessidade de prévia notificação, sob pena de aplicação das penalidades descritas no Estatuto dos Servidores do Município de Caaporã/PB.

ART. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2EF35386

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01 / 2023 AO CONVÊNIO Nº 12 / 2021.

Nota: Republicado por incorreção.

Partes: Município de Cabaceiras e Associação de Moradores de

Curral de Baixo, Caruá e Santa Cruz.

CNPJ: 01.512.588 / 0001 – 25.

Finalidade: Realização de ações integradas de desenvolvimento

comunitário e social.

Repasse mensal anterior: R\$ 600,00. **Novo Repasse mensal:** R\$ 900,00. **Período:** 1° / 12 / 202 até 31 / 12 / 2024.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**645A8D32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2024, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. ADJUDICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR e ratificado de douta Assessoria Jurídica, em seu expediente datado de 20 de dezembro de 2023, referente ao Credenciamento dos seguintes licitantes Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas:

Foram **CREDENCIADOS** os seguintes licitantes:

Relação dos licitantes participantes considerados CREDENCIADOS para os itens dos lotes I e II para a primeira contratação e iniciar os atendimentos em janeiro/2024.

- 1°. JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR LTDA ME CNPJ N° 26.753.862/0001-89, venceu o item <u>1 do lote I para cardiologia</u> e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de **R\$ 72.400,00** (setenta e dois mil e quatrocentos reais).
- 2º. POLIVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA EPP -CNPJ Nº 22.494.864/0001-40, venceu o item 1 do lote I para cardiologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), venceu o item 2 do lote I para dermatologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), venceu o item 3 do lote I para endocrinologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 34.240.00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), venceu o item 5 do lote I para oftalmologia e vai atender nas 10 cidades no valor total de até R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), venceu o item <u>6 do lote I para otorrinolaringologia</u> e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais), venceu o item 8 do lote I para reumatologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), venceu o item 7 do lote II para lavagens otológicas, e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

Valor total dos 07 itens que a empresa venceu será de até **R\$** 229.309,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e nove reais).

- **3°.** CLINIQUÉ CENTRO DE ESTÉTICA LTDA ME CNPJ N° 19.454.822/0001-70, venceu o item **2 do lote I para dermatologia** e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).**
- **4°.** LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE ME CNPJ N° 21.747.273/0001-74, venceu o item **2 do lote I para dermatologia** e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).**
- **5°.** CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ N° 51.409.364/0001-60, venceu o item <u>2 do lote</u> <u>I para dermatologia</u> e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 14.640,00** (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).
- **6°.** NATALIA DONÉ LIMA DA SILVA CPF N° 066.502.966-78, venceu o item **2** do lote I para dermatologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).**

7°. HUB SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADOS LTDA - ME -CNPJ Nº 42.880.429/0001-60, venceu o item 2 do lote I para dermatologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais), venceu o item 3 do lote I para endocrinologia e vai atender nas 10 cidades no valor total de até R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), venceu o item <u>7 do lote I para ortopedia</u> e vai atender nas 10 cidades no valor total de até R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais), venceu o item 9 do lote I para urologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), venceu o item 10 do lote II para exames de punção Biópsia guiada por USG e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais).

Valor total dos 5 itens que a empresa venceu será de até R\$ 133.239,00 (cento e trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais).

- **8°.** VICTOR NÓBREGA QUINTAS COLARES CPF N° 072.788.794-77, venceu o item <u>3 do lote I para endocrinologia</u> e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).**
- 9°. CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTÔNIO FERNANDES LTDA ME CNPJ N° 13.498.861/0001-93, venceu o item <u>3 do lote I para endocrinologia</u> e vai atender nas 10 cidades no valor total de até R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), venceu o item <u>10 do lote II para exames de punção Biópsia guiada por USG</u> e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais).

Valor total dos 2 itens que a empresa venceu será de até **R\$ 46.039,00** (quarenta e seis mil e trinta e nove reais).

10. CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME - CNPJ N° 23.364.824/0001-46, venceu o item 3 do lote I para endocrinologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 34.240,00 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais), venceu o item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais), venceu o item 7 do lote I para ortopedia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Valor total dos 3 itens que a empresa venceu será de até R\$ 253.520,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais).

- 11. MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ N° 20.118.252/0001-27, venceu o item <u>5 do lote I para oftalmologia</u> e vai atender nas 10 cidades no valor total de até **R\$** 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
- 12. KALLYNE YSLANNE TROVÃO EULÁLIO ME CNPJ Nº 46.022.608/0001-18, venceu o item <u>6 do lote I para otorrinolaringologia</u> e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$** 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), venceu <u>o item 7 do lote II para lavagens otológicas</u>, e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$** 1.012,00 (mil e doze reais).

Valor total dos 2 itens que a empresa venceu será de até **R\$ 28.612,00** (vinte e oito seiscentos e doze reais).

13. CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL - CPF Nº 009.026.274-30, venceu o item <u>6 do lote I para otorrinolaringologia</u> e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais), venceu <u>o item 7 do lote II para lavagens otológicas</u>, e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a

solicitação de cada município no valor total de até R\$ 1.012,00 (mil e doze reais).

Valor total dos 2 itens que a empresa venceu será de até **R\$ 28.612,00** (vinte e oito seiscentos e doze reais).

- **14.** MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ N° 27.380.620/0001-50, venceu o item **9 do lote I para urologia** e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais).**
- 15. UROCLÍNICA CLÍNICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA LTDA ME CNPJ N° 02.802.578/0001-97, venceu o item 9 do lote I para urologia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), venceu o item 3 do lote II para estudo urodinâmico conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 65.830,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Valor total dos 2 itens que a empresa venceu será de até **R**\$ 103.270,00 (cento e três mil duzentos e setenta reais).

16. ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - ME - CNPJ N° 23.846.750/0001-84, venceu o item <u>1</u> do lote II para exames de colonoscopia e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 139.308,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e oito reais), venceu o item <u>2</u> do lote II para exames de endoscopia e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 59.318,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e dezoito reais).

Valor total dos 2 itens que a empresa venceu será de até R\$ 198.626,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte e seis reais).

- 17. ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ME CNPJ N° 14.183.931/0001-87, venceu o item 09 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 423.850,00 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e cinqüenta reais).
- 18. GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 23.871.427/0001-60, venceu o item 5 do lote II para exames ecocardiografia transtoracico acima 18 anos e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), venceu o item 6 do lote II para exames holter e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), venceu o item 8 do lote II para exames mapa e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais), venceu os itens 11 ao 40 do lote II para diversos tipos de Tomografias e Ressonância magnéticas conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 146.748,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais).

Valor total dos 33 itens que a empresa venceu será de até R\$ 178.071,00 (cento e setenta e oito mil e setenta e um reais).

19. CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ N° 08.716.557/0001-35, venceu os itens 4 e 5 do lote II para exames ecocardiografia transtoracico abaixo e acima 18 anos e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 25.961,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais), venceu os itens 11 ao 40 do lote II para diversos tipos de Tomografias e Ressonância magnéticas conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 10 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 152.923,00 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e vinte e três reais).

Valor total dos 32 itens que a empresa venceu será de até **R**\$ 178.884,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

No lote I e lote II não tivemos nenhum item **DESERTO**, para todos os itens nos 2 (dois) lotes tivemos pelos menos uma empresa ou uma pessoa física participando.

Valor total do credenciamento R\$ 2.033.952,00 (dois milhões trinta e três mil novecentos e cinqüenta e dois reais).

LICITANTE NÃO CREDENCIADO (A):

Apenas a empresa ANT SAÚDE LTDA - ME - CNPJ Nº 32.730.824/0001-03 com sede na Praça Simeão Leal, nº 09 - Jaguaribe - João Pessoa PB - CEP: 58.015-770 NÃO FOI CREDENCIADA por não atender ao que foi solicitado no Edital, senão vejamos.

A empresa apresentou sua proposta para participar das 9 (nove) especialidades do lote I e dos 40 (quarenta) itens do lote II mesmo constando no Edital as exigências que os licitantes devem atender, senão vejamos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste chamamento público as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços de saúde, que cumulativamente:
- 2.1.1. Para realizar consultas com médicos (as) especialistas devidamente comprovados com RQE registrado no CRM (para as consultas podem participar pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas com o RQE registrado no CRM).
- 2.1.1.2. Para realizar os exames constantes no presente certame, <u>são exclusivos para pessoas jurídicas</u> e não podem ser terceirizados, a Pessoa Jurídica licitante vencedora é quem deve realizar os exames e os laudos assinados pelo médico responsável pelos exames.
- 2.1.1.3. Possuam unidades de atendimento regularmente licenciadas e localizadas em um dos municípios consorciados (Alcantil, Aroeiras, Boqueirão, Cabaceiras, Caturité, Fagundes, Gado Bravo, Queimadas, Santa Cecília e São Domingos do Cariri) ou no município de **Campina Grande PB** distante até 80 km da sede do CONSÓRCIO (Cabaceiras);
- 2.1.2. Ofereçam prestação de serviço de saúde conforme algum dos itens, e de acordo com o respectivo valor, constantes no Anexo I deste edital, indicando quais que pretende realizar, não sendo possível terceirizar os exames, a responsabilidade da realização dos exames será exclusiva da empresa participante do certame e os exames realizados na sede da empresa.
- 2.2. Poderão participar as **pessoas jurídicas** (**consultas e exames**) **e/ou pessoas físicas** (**apenas para consultas com título de especialista RQE**) prestadoras de serviços na área de saúde com registro no Conselho Federal de Medicina e infraestrutura tecnológica homologada pela ANVISA e que:
- 2.2.1. Ofereçam prestação de serviço conforme itens da tabela e de acordo com o respectivo valor constantes no **Anexo I** (**Termo de Referência**) deste edital, indicando quais pretende realizar.
- 2.3. A interessada será representada neste Chamamento Público apenas conforme seu contrato social, ou documento equivalente, ou por mandatário legalmente constituído para este fim específico.
- 2.4. Os atendimentos (consultas e exames de USG) serão realizados na sede dos municípios associados ao CISCOR.
- 2.4.1. Os exames de ultrassonografia (29 tipos de exames) a ser realizado pela (o) CONTRATADA (O) serão os seguintes: 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior

masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

2.4.2...

- 2.5. O exame PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG DA TIREIODE, o material deverá ser coletado na cidade consociada ao CISCOR em que o paciente foi consultado.
- 2.6. Os demais exames serão realizados nas cidades de Campina Grande e/ou Queimadas no estado da Paraíba na clínica que vir a ser a (s) vencedora (s) dos itens, mediante autorização do Secretário Executivo do CISCOR confirmando a realização do exame (por email, informando os dados do paciente e o tipo de exame) mediante requisição do município para o atendimento do (s) paciente (s) indicado (s) por um dos municípios associados, não sendo permitida a terceirização dos exames.
- 2.7. Se alguma empresa participante for de outra cidade (que não seja Campina Grande ou qualquer outro dos 10 (dez) municípios consorciados) e vir a participar do chamamento público, o representante dessa empresa deverá disponibilizar um local na cidade de Campina Grande e/ou Queimadas para atender os pacientes dos municípios consociados ao CISCOR para realizar os exames em que a mesma foi vencedora até a data da assinatura do Contrato, sob pena de ser descredenciada e sofrer as penalidades previstas por não atender as exigências do edital.
- 3.5. As empresas participantes credenciada para ser prestadora dos serviços devem possuir em seu quadro de colaboradores ou empregados os respectivos profissionais e equipamentos necessários, apresentando os documentos exigidos neste edital para todos os profissionais que realizarão ou participarão dos atendimentos pretendidos, NÃO PODENDO TERCEIRIZAR OS SERVIÇOS.

Para os licitantes pessoas jurídicas o participante deve apresentar os seguintes documentos:

I - PARTICIPANTE PESSOA JURÍDICA:

3.2.1. Habilitação Jurídica:

A empresa atendeu ao solicitado.

3.2.2. Regularidade Fiscal:

A empresa atendeu ao solicitado.

3.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A empresa atendeu ao solicitado.

3.2.4. Outras Comprovações:

a)...

b)...

c)...

- e) Comprovação de que a empresa interessada possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para a execução dos serviços com o preenchimento do Formulário de inscrição, (anexo VIII) um para cada médico integrante, com cópia do RG, CPF e carteira do CRM;
- f) Declaração de disponibilidade e comprometimento (anexo VIII) na prestação dos serviços contratados;

- A empresa não atendeu ao **item 3.2.4 letra "e" e "f"** do Edital, fez o anexo VIII de apenas 7 (sete) profissionais e não apresentou todos os documentos solicitados.
- g) Comprovante de inscrição como especialista e de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM/PB dos profissionais indicados;

A empresa não atendeu ao **item 3.2.4 letra "g"** do edital, não apresentou nenhum documento dos médicos informados.

- h) Comprovação e apresentação de pelo menos dois dos títulos abaixo, com formação especifica:
- h.1) Residência médica;
- h.2) Pós-graduação com certificado registrado;
- h.3) Especialização com certificado registrado.

A empresa atendeu parcialmente ao solicitado no **item 3.2.4 letra "h"** do Edital, apresentando apenas um dos documentos solicitados, de outros profissionais apresentou dois e de outros profissionais não apresentou nenhum dos documentos solicitados no item acima.

Em relação ao item **3.2.4., letra "h"** a empresa apresentou os seguintes documentos dos médicos:

- 1-José Bezerra de Araújo Ferreira CRM/PB 2904 apresentou o anexo VIII sem nenhum documento.
- **2-Fernando Antonio Wanderley Nobre CRM/PB 13.973** apresentou o anexo VIII e apenas cópia do diploma, nenhum outro documento mais foi apresentado dos solicitados no Edital.
- **3-Marcus Ivanovith Fernandes CRM/PB 5288** apresentou o anexo VIII e cópia da residência e título de mestre em ciências, nenhum outro documento mais foi apresentado dos solicitados no Edital.
- **4-José de Anchieta Antas Filho CRM/PB 5669** apresentou o anexo VIII e cópia do diploma e título de especialista, nenhum outro documento mais foi apresentado dos solicitados no Edital.
- **5-José Iran de Medeiros Lacerda CRM/PB 5022** apresentou o anexo VIII e cópia do diploma e residência, nenhum outro documento mais foi apresentado dos solicitados no Edital.
- **6-Alysson Costa da Nóbrega CRM/PB 6891** apresentou o anexo VIII e cópia do diploma e residência, nenhum outro documento mais foi apresentado dos solicitados no Edital.
- **7-Nattan José de Souza CRM/PB 19339** apresentou o anexo VIII e cópia do diploma e residência, nenhum outro documento mais foi apresentado dos solicitados no Edital.

A empresa apresentou o anexo VIII de 7 (sete) profissionais e marcou que pretendia participar de 9 (nove) especialidades no lote I e de 40 (quarenta) itens (exames) do lote II sem apresentar os documentos dos profissionais.

Cópia do Alvará de licença e funcionamento da empresa.

Em relação ao item **3.2.4., letra "i**" a empresa não apresentou o referido documento.

j) Apresentar o número do <u>cadastro de estabelecimento de Saúde - CNES</u>.

Em relação ao item **3.2.4., letra "j**" a empresa não apresentou o referido documento.

Ou seja, a empresa não atendeu aos itens 3.2.4 letras: "e", "f", "g", "h" e "i".

A empresa não apresentou o anexo VI. IX e X do Edital.

Vejamos o que determina o item 3.2.6 do Edital.

3.2.6. Não será credenciada a empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

A empresa também não apresentou os documentos do sócio administrador (cópia do RG e CPF).

De acordo com o relatado acima, a empresa ANT SAÚDE LTDA -ME - CNPJ Nº 32.730.824/0001-03 não atendeu a diversos itens do Edital, portanto a mesma NÃO FOI CREDENCIADA PARA O PRESENTE CERTAME.

Outras ocorrências no certame.

Nada mais a relatar.

Convocamos os licitantes para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se o presente Ato para sua eficácia - Cabaceiras PB 21 de dezembro de 2023 - JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ - Presidente do CISCOR. Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 59B4E609

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00012/2023, cujo objeto é a aquisição de kits de higiene bucal, para realização de campanha de higiene bucal através do Programa Saúde na Escola, no Município de Juarez Távora.

EMPRESA VENCEDORA: EDITORA LUNNA LTDA, CNPJ nº 31.260.067/0001-99, no valor total de R\$ 79.470,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).

Juarez Távora, 21 de dezembro de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

> Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: A5D5D8FE

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE PÚBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2023

O Prefeito Municipal de Juarez Távora, Estado da Paraíba, usando as atribuições que lhe confere a Lei, considerando que as empresas primeira e segunda colocadas não enviaram as amostras dos materiais ofertados, para fins de análise, descumprindo exigência do item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência do edital, decide TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Resultado de Licitação Pregão Eletrônico n.º 00012/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/11/2023, página 4.

Juarez Távora, 21 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:BE55C68F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 176.017,70; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 19.770,50; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 13.020,50; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 85.410,50; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 85.285,00.

Junco do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 2075A733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00150/2023 - 21.12.23 -EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 176.017,70; CT Nº 00151/2023 - 21.12.23 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 19.770,50; CT N° 00152/2023 - 21.12.23 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 13.020,50; CT N° 00153/2023 - 21.12.23 -OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 85.410,50; CT N° 00154/2023 - 21.12.23 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 85.285,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:8D5BA738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2023. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDA BIXO BOM E KARKARÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/12/2023.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**C24DBA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de veículos ônibus rodoviários; ADJUDICO o seu objeto a: R M TRANSPORTES LTDA. - R\$ 1.230.000,00.

Junco do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**5DB1DDD9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 176.017,70; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 19.770,50; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 13.020,50; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 85.410,50; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 85.285.00.

Junco do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2023 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: B8AF69BD

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**60CEFC07

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDA BIXO BOM E KARKARÁ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 40.000,00.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** AE4EE1FD

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDA BIXO BOM E KARKARÁ; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**76A36DDD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDA BIXO BOM E KARKARÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.017 — SECRETARIA DE CULTURA — 02.017.13.392.2000.2016 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO — 3390.39.00.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20007/2023 - 15.12.23 — EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA — R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:8D1B1AB5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de veículos ônibus rodoviários; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R M TRANSPORTES LTDA. - R\$ 1.230.000,00. Junco do Seridó - PB. 21 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**1F910343

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de veículos ônibus rodoviários; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:2348A90D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Aquisição de veículos ônibus rodoviários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 02.004 02.004.12.361.2000.1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00155/2023 - 21.12.23 - R M TRANSPORTES LTDA. - R\$ 1.230.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:771DA4BB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 00014/2023**

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico 014/2023, para: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal, na sede do município de Livramento, conforme termo de referência. A sessão pública que estava marcada para às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2023, fica adiada para às 09:00 do dia 08/01/2023. Motivo de adiamento: o processo não tinha sido cadastrado no Portal de Compras Públicas, porém estava publicado e cadastrado no TCE. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 21 de dezembro de 2023

GILSON FERNANDES DOS SANTOS Pregoeiro

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: C80F3DF8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

v*AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 08/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB. 21 de dezembro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: AB08D9BF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUI????O LTDA - R\$ 7.360,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.420,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 4.420,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 495,00; VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 3.040,00.

Santa Terezinha - PB, 15 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: 181DDC4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DISTRIBUI????O R\$ 7.360,00; LTDA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.420,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 4.420,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 495,00; VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 3.040,00.

Santa Terezinha - PB, 15 de Dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:19B9FDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO SETOR DO BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1009 1046 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00275/2023 - 21.12.23 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 4.420,00; CT N° 00276/2023 - 21.12.23 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 495,00; CT N° 00277/2023 - 21.12.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUI????O LTDA - R\$ 7.360,00; CT N° 00278/2023 - 21.12.23 - VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI - R\$ 3.040,00; CT N° 00279/2023 - 21.12.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.420,00.

Santa Terezinha – PB, em 21 de dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: A12D1429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00028/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JRD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 101.706,70.

Santa Terezinha - PB, 19 de Dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**5DE19CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Infraestrutura – 15 451 1005 1011 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA: até 19/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00274/2023 - 20.12.23 - JRD CONSTRUTORA LTDA - R\$ 101.706,70.

Santa Terezinha - PB, 20 de dezembro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:F9C0B1C7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE RESOLUÇÃO 01 2023

RESOLUÇÃO N.º 01/2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos,no âmbito do Poder Legislativo Municipale dá outras providências". A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e pelo Regimento Interno

Faz saber que o plenário na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, APROVOU à unanimidade e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES GERAIS

desta Casa Legislativa.

Art. 1.º -Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 2.º -Na aplicação deste Ato, serão observados os princípios da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3.° -As licitações poderão ser realizadas nas modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio ou realizadas pela comissão de contratação.

Parágrafo único - Nas licitações que se utilizar da modalidade pregão, o agente de contratação será designado Pregoeiro, responsável pela condução do certame.

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4.º - Para os fins de cumprimento de lei, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções

essenciais para o procedimento de contratações do Poder Legislativo Municipal.

- I Autoridade superior, gestor;
- II Membro da câmara designado a função de diretor dos processos, que assinara os editais, cuidando da fase interna destes;
- III Agentes de contratação e, ou, membros de Comissão de Contratação;
- IV Gestor e fiscais de contratos;
- V Assessoria jurídica e assessoria técnica.

Parágrafo único - Quem exerça as funções descritas dos incisos III e IV poderão receber gratificações especial pelo desempenho da função até o percentual máximo de 50 % do vencimento base, desde que haja disponibilidade financeira para tanto, e que não venha trazer implicações no limite de gastos de pessoal, conforme a previsão da LC n.º 101/2000.

- Art. 5.º A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, por Comissão de Contratação, conforme a lei.
- § 1.º O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.
- § 2.º Compete ao presidente designar por portaria de função:
- I O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, que poderá ser servidor efetivo ou não, a depender da disponibilidade do quadro, sendo preferencialmente servidores efetivos.
- II Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.
- III a depender do caso, a câmara também poderá requerer ao gestor municipal o uso de corpo técnico da prefeitura para realização das licitações.
- § 3.º Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente designado pelo Presidente será referenciado como "Pregoeiro". § 4.º Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o
- § 4.º Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".
- § 5º. Quando da condução de licitação na modalidade concorrência, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente será referenciado como "agente de contratação".
- Art. 6°. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto na Lei n.º 14.133/2021, e, em especial:
- I Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela assessoria jurídica da licitação Municipal;
- II Conduzir a sessão pública;
- III Conduzir a etapa de lances;
- IV Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;
- V Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e esta for requerida pela recorrente;
- VI Indicar o vencedor do certame;
- VII Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- VIII Promover diligências necessárias à instrução do processo;
- IX Promover o saneamento de falhas formais;
- X Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;
- XI Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução processual;

- XII Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de sua conclusão, conforme cita os casos do art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.
- § 1.º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.
- § 2.º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova
- § 3.º A câmara deve contratar assessoria técnica ou jurídica para o setor de licitação orientando quanto a realização dos processos licitatórios.

DA ATUAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Art. 7.º - Os fiscais e gestores de contratos deverão atuar na busca de cumprir governança dentro dos princípios legais.

Parágrafo único - Realizar contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;

DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR

- Art. 8.º São competências do gestor do contrato:
- I Manter registro atualizado dos contratos executados;
- II Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- III- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- IV Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato, devidamente acompanhado de seu assessor jurídico;
- V Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- VI Receber e avaliar solicitação pelo órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente. Instruindo o processo que formalize as alterações contratuais.
- VII Avaliar pedidos de revisão contatual, sendo reequilíbrio ou reajuste, demais alterações ao contrato; Instruindo o processo que formalize as alterações contratuais.
- VIII Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- IX-Iniciar processo de convocação para entrega de mercadoria, de rescisão contratual, de sanção e penalidade;
- X Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da constituição federal, da Lei n.º 14.133/2021 ou no edital da licitação, a depender do caso;
- ${\rm XI}$ Juntar todos os documentos que entender pertinente à gestão do contrato nos devidos processos.

DAS COMPETÊNCIAS DO FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTOS DE GESTOR E FISCAL

- Art. 9.º São competências do fiscal de contrato:
- I Acompanhar a execução dos serviços contratados, prestar informações a respeito, apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- II Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- III Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- PCA

Art. 10 -Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, a Câmara Municipal deverá consolidar as demandas constantes no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis

orçamentárias, requisitado conforme o Documento de Formalização da Demanda, que deverá conter as seguintes informações:

- I Descrição sucinta do objeto;
- II Estimativa da quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- III Indicação da época pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Art. 11 No âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação, sendo opcional nos seguintes casos:
- I Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1 ° de abril de 2021, independente da forma de contratação;
- II Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
- III Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
- IV Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
- V Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar.
- § 1.º Nos demais casos caberá à autoridade competente a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- § 2.º Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos, consoante o § 3º do art. 18 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

- Art. 12 Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de São Mamede deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- § 1° Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
- § 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.
- Art. 13 -Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o § 1.º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão assim considerados:
- I Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
- II Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 14 -A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- I Painel de Preços do Governo Federal;
- II Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- \boldsymbol{V} Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações.
- § 1.º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, podendo desconsiderar os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
- § 2.° Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
- \S 3.° Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de 03 (três) preços ou fornecedores.
- § 4.° Para fins desta Resolução, na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

- Art. 15 -O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Câmara Municipal.
- Art. 16 O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor de referência definido pela Câmara Municipal.

DA HABILITAÇÃO

Art. 17 -Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso.

CREDENCIAMENTO COMO MODALIDADE

- Art. 18 -O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados.
- $\S 1.^{\circ}$ O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
- § 2.º A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
- § 3.°- O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.
- Art. 19 -No âmbito da Câmara Municipal de São Mamede, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviço de engenharia especial, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- Art. 20 -As licitações da Câmara Municipal processadas pelo sistema de registro de preços, poderão ser adotadas nas modalidades de licitação, pregão ou concorrência.

Parágrafo único - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo á contratação.

Art. 21- A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante nova pesquisa de preços.

Art. 22 - A ata de registro de preços, em regra, não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, devidamente justificado pela autoridade competente e desde que demonstrada a maior vantajosidade em face de uma nova contratação, a exemplo de oscilação de preços por fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, poderá ser concedido o reequilíbrio nos preços constantes da ata de registro de preços.

Art. 23 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável;
 III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 IV- Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art.

156 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 24 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor.

DAS SANÇÕES

Art. 25 -Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela Comissão Processante, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal.

DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 26 - A Câmara de Vereadores de São Mamede deverá atuar com seu gestor de contrato e fiscais, caso necessite, para avaliar, direcionar e monitorar a execução dos respectivos contratos, frutos de processos licitatórios, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único - A Câmara deverá contratar profissional capacitado com experiencia na área para prestar consultoria e assessoria, com todo suporte necessário, ao setor que desempenhar a gestão de contratos e controladoria da Câmara.

DA ORDEM DE PAGAMENTO

Art. 27 - Em obediência a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais, a Administração Municipal, terá diferentes áreas a serem seguidas sua ordem, inclusive quanto as fontes de recursos, subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

- I Fornecimento de bens;
- II Locações;
- III Prestação de serviços;
- IV Realização de obras.

Parágrafo Único: A relação do caput não integra ordem de prioridade para pagamento, apenas relata a divisão das áreas de pagamento em que haverá as respectivas sequencias

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 -Fica facultada a emissão de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno nas compras de até 11.000,00 (onze mil reais) atualizado anualmente pelo percentual idêntico aos da dispensa, como também nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 29 -Toda prestação de serviços contratada pela Câmara Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 30 - A Câmara Municipal de São Mamede poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 31 - Como complementação a essa Resolução, no que couber, poderão ser utilizados, como parâmetro normativo para aplicação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, os atos normativos que vierem a ser editados.

Art. 32 - Mantem-se a regulamentação anterior quanto a contratação direta.

Art. 33 - Todos os benefícios as empresas ME e EPP devem ser respeitados, inclusive quanto a porcentagem das empresas da região.

Parágrafo único - Entende-se por região ao que esteja determinado pelo IBGE como região deste município, sendo a distância limite a ser considerado como local a ser favorecida as empresas de pequeno porte.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

São Mamede - PB, 21 de dezembro de 2023.

BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVAPresidente

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS 2.º Secretário

JAMI DE MEDEIROS CABRAL

2.º Secretário

Publicado por: Paulo Cesar de Medeiros Código Identificador:8558C59C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE RESOLUÇÃO 02 2023

RESOLUÇÃO N.º 02/2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de São Mamede PB".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Municipio, e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Faz saber que o plenário na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro de 2023, APROVOU à unanimidade e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A presente Resolução regulamenta o processo de contratação direta, dispensa de licitação e inexigibilidade, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, procedimentos estes previsto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos.

Art. 2.° - Regula-se neste ato, o que se dispõe:

- I Dispensa de licitação: ato de contratação, com base em procedimentos processuais mais céleres, atingindo a eficácia constitucional. Este ato procede de casos específicos previstos na lei de licitações, onde há um rol taxativo de suas hipóteses que devem ser seguidas. O rol está elencado nos artigos 75 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II Inexigibilidade de licitação: ato de contratação direta em casos de inviabilidade de competição entre licitantes, conforme apresenta situações possíveis e enquadráveis no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 3.º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- I Demanda do requerente com apresentação de justificativa da contratação do objeto junto com termo de referência, ou projeto básico de acordo com cada hipótese, apresentando a estimativa de despesa conforme cada caso;
- II Declaração de previsão financeira/orçamentária de despesa estimada:
- III Parecer jurídico que apresente viabilidade jurídica do caso face a lei;
- IV Comprovação o terceiro a ser contratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação indicados na Lei n.º 14.133/21 de demais legislações pertinentes de cada caso;
- V Razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente:
- VI Promoção de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto a ser contratado for serviços especiais, ou aquisições de grande valor.

Parágrafo único. O ato da contratação direta ou o extrato do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público por meios legais.

- Art. 4. $^{\circ}$ A estimativa de preços será realizada através do levantamento de mercado podendo ser:
- I Auferido por meio de fornecedores que tenham objeto semelhante ao contratado, pelo menos três orçamentos;
- II Retirado de plataforma eletrônica de pesquisa de preços ou de sites de outros órgãos públicos.
- § 1.º Em casos de inexigibilidade não havendo condições de realizar pesquisas de preço, será o fato justificado pela escolha do contratado com inviabilidade de competição.
- Art. 5.º No caso de aquisições de bens ou contratações de serviços com o valor máximo até o previsto no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, será admitida a dispensa de licitação, observando-se o seguinte:
- I Em contratações com valor até R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um real e sessenta e seis centavos), que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será dispensado a formalidade, ocorrendo a devida entrega do objeto concretizando o acordo apenas com a nota de empenho. Assim, nota de empenho emitida, considera-se como contrato válido entre a Câmara e o

fornecedor, conforme o artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, e alterações advindas do Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

- II Em contratações com valor superior a R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um real e sessenta e seis centavos) ou de valor inferior, contudo executadas de forma contínua ou representem obrigações futuras para a Câmara Municipal de São Mamede, deverá ser instaurado processo formal de dispensa de licitação, numerado e protocolado com os documentos e etapas previstas nesta Resolução.
- III Ficam dispensados de parecer jurídico as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021.
- Art. 6.° Todas as situações de abertura de processo para aplicar sansões previstas na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, serão observados o contraditório e ampla defesa, com conclusão emitida pela autoridade competente do presidente da casa.
- Art. 7.º As publicações ocorrerão oficialmente no jornal municipal.
- Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

São Mamede - PB, 21 de dezembro de 2023.

BERLÂNIO BORBUREMA DA SILVA Presidente

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS 2.º Secretário

JAMI DE MEDEIROS CABRAL

2.º Secretário

Publicado por: Paulo Cesar de Medeiros Código Identificador:5B349A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Prefeitura Municipal de São Mamede AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 0001/2023

O município de SÃO MAMEDE/PB, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital para o CREDECIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** MÉDICOS ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTOS NA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE. Inicio de recebimento dos documentos e propostas: 26 DE DEZEMBRO DE 2023 à 26 DE DEZEMBRO DE 2024, das 08:00 horas ás 13:00, (horário de Brasília). O Edital estará disponível www.tramita.tce.pb.gov.br www.saomamede.pb.gov.br. e Informações: por escrito no setor de licitação no endereço Rua Januncio Nóbrega, N°01, Centro – São Mamede-PB ou por e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br. SÃO MAMEDE/PB, 21 de Dezembro de 2023.

SAO MAMEDE/I B, 21 de Dezembro de 2

JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Presidente da Cpl

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:8A08547C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CAMERA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Câmara Municipal de São Mamede Aviso de Resultado de Julgamento final Pregão Presencial nº 0001/2023 O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0001/2023, com objeto: aquisição de um veículo tipo passeio para Câmara municipal de São Mamede -PB. Fica declarada classificada e habilitada a empresa DICAL — VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.825.186/0003-69 com o valor global de R\$ 81.300,00. Fica aberto prazo de 3 dias uteis para recurso, contados da publicação.

São Mamede -PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSE LUIZ DA COSTANETO Pregoeiro

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto

Código Identificador:529163F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Câmara Municipal de São Mamede Aviso de Resultado de Julgamento final Pregão Presencial nº 0001/2023

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0001/2023, com objeto: aquisição de um veículo tipo passeio para Câmara municipal de São Mamede -PB. Fica declarada classificada e habilitada a empresa DICAL — VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.825.186/0003-69 com o valor global de R\$ 81.300,00. Fica aberto prazo de 3 dias uteis para recurso, contados da publicação.

São Mamede -PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSE LUIZ DA COSTANETO Pregoeiro

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: AE9B743A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em conformidade com Art. 75, § 3° da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no municipal de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a vantajosa. Esclarecimentos: através licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Dezembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 21 de Dezembro de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:1CAF7169

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPEZA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00026/2023 - Alexandre Laurentino da Silva Ltda - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 21.12.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:** AE4212FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Justificativa: Razões de interesse público, a sessão de fase de Lances formalizadas pelas empresas credenciados no certame: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP A. **COSTA** COMERCIO ATACADISTA DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA, será continuada no dia 08/01/2024 as 08:30 no mesmo local. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Serra Redonda - PB, 11 de Dezembro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE

Pregoeira Oficial

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3B38CB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, às 09:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. cplserraredondapb@gmail.com.Edital:

https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. Serra Redonda - PB, 21 de Dezembro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: 38EF1F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE PARA EVENTOS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 01106/2022 - Massaranduba Locacao e Desenvolvimento de Programas Eireli - CNPJ: 19.904.801/0001-00 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 12.12.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: AE2A7C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL – LOCALIDADE: MUNICIPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00018/2023 CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 2º Aditivo - O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 6(seis) meses. A contar do dia 02 de janeiro de 2024 a 02 de junho de 2024.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:B1DCC676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL TORRE MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 0004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2022-CPL 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO prorrogando um prazo por mais 240 prorrogado até 05/06/2024.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:FB03F87F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Odontológico (consumo,instrumentais e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João

do Rio do Peixe/PB; ADJUDICO o seu objeto a: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 29.835,54; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.449,35; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.303,84; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 28.250,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.778.28. São João Rio do Peixe - PB, 21 de Dezembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

- Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Material Odontológico (consumo,instrumentais e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Rio do Peixe/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R\$ 29.835,54; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -R\$ 20.449.35: **FARMAGUEDES COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.303,84; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 28.250,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.778,28. São João Rio do Peixe - PB. 21 de Dezembro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO **PEIXE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Odontológico (consumo,instrumentais e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. DOTAÇÃO: 10.301.2009.2046 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30 Material de Consumo Cód. reduzido: 407 10.301.2009.2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30 Material de Consumo Cód. reduzido: 371. VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00401/2023 - 21.12.23 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO -R\$ 29.835,54; CT N° 00402/2023 - 21.12.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.449,35; CT N° 00403/2023 - 21.12.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.303,84; CT N° 00404/2023 - 21.12.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS. MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 28.250,40; CT N° 00405/2023 - 21.12.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.778,28

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: D947F6AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Charles Ferreira de Morais / Princesa AutoCenter-ME –

CNPJ Nº 44.546.796/0001-58.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência que encerraria em 31/12/2023 fica prorrogado até 31/01/2024 conforme Cláusula Segunda – Da Vigência e Acréscimo no percentual de 13% (treze por cento) do quantitativo de todos os itens licitados, conforme Cláusula Décima Quarta – Das Alterações no Item 14.2 do Contrato nº 006/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 46.206,90 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Cláusula Segunda – Da Vigência e Décima Quarta – Das Alterações do contrato nº 06/2023 e com o disposto no art. 57, art. 65, alínea "b", Inciso II alínea "d", parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Signatários: Pela Contratante Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Pela Contratada Charles Ferreira de Morais – Representante legal. São José de Princesa/PB, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador:E1588F2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

Instrumento: 1º (primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato nº 083/2023 Processo Licitatório: nº 060/2023 - Pregão Eletrônico: nº 017/2023 Contratante: Município de São José de Princesa - PB CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME- CNPJ/MF nº 13.132.610/0001-90

Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor contratual em 24% (vinte e quatro por cento), devido a necessidade de acréscimo no quantitativo licitado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta do contrato nº 083/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 28.572,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais), **Fundamento Legal:** Arts. 57, \$ 2°, 65, \$1° Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Signatários: Juliano Diniz de Morais — Prefeito - Tayanne Kelly Carlos Batista - Contratada. São José de Princesa/PB, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**BAB140D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, **GASOLINA** ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: ROBSON DINIZ DE MORAIS COMBUSTIVEIS-EPP, inscrita CNPJ nº 21.655.802/0001-00, sediada na Rua Francisco Ferreira de Moraes. s/nº, Centro, São José de Princesa/PB, CEP 58.758-000, vencedora dos itens nº 01; 02 e 03; com valor total de R\$ 2.217.350,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). São José de Princesa/PB, 20 de dezembro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**2181B7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa-PB, designado pela portaria nº 02/2023, nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2023, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **COMBUSTÍVEIS** (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, em favor da empresa Robson Diniz de Morais Combustíveis-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 21.655.802/0001-00, vencedora do certame nos itens 1, 2 e 3 com proposta no valor total de R\$ 2.217.350,00 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), que serão pagos conforme fornecimento. São José de Princesa - PB. 20 de dezembro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**8464A300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA

OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: ROBSON DINIZ DE MORAIS COMBUSTIVEIS-EPP, inscrita CNPJ n° 21.655.802/0001-00, sediada na Rua Francisco Ferreira de Moraes, s/n°, Centro, São José de Princesa/PB, CEP 58.758-000, vencedora dos itens n° 01; 02 e 03; com valor total de R\$ 622.875,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). São José de Princesa/PB, 20 de dezembro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**F5942DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa-PB, designado pela portaria nº 002/2023, nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2023, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO **PARCELADO** DE **COMBUSTÍVEIS** (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, em favor da empresa Robson Diniz de Morais Combustíveis-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 21.655.802/0001-00, vencedora do certame nos itens 1, 2 e 3 com proposta no valor total de R\$ 622.875,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 20 de dezembro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**E7A28BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: JM DE M SILVA INFORMÁRICA E PAPELARA-ME, inscrita no CNPJ n° 29.883.721/0001-79, sediada na Rua Antônia Diniz Maia, n° 277, Centro, Princesa Isabel/PB, CEP 58.755-000, vencedora no certame nos itens de 01 ao 34, 36 e 37; com valor total de R\$ 65.577,20 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete Reais e vinte centavos). Que serão pagos conforme o fornecimento dos produtos.

São José de Princesa/PB, 20 de dezembro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**C34BCA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O Pregoeiro Oficial do Municipal de São José de Princesa-PB, designado pela portaria nº 02/2023, nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2023, qual seja: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: JM DE M SILVA INFORMÁRICA E PAPELARA-ME, inscrita CNPJ nº 29.883.721/0001-79, sediada na Rua Antônia Diniz Maia, nº 277, Centro, Princesa Isabel/PB, CEP 58.755-000, vencedora nos itens de 01 ao 34, 36 e 37; com valor total de R\$ 65.577,20 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete Reais e vinte centavos). Que serão pagos conforme o fornecimento dos produtos.

São José de Princesa/PB, 21 de dezembro de 2023.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**51D867E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CR 0001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.045.578,16.

São José dos Cordeiros - PB, 21 de Dezembro de 2023

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: A5F9C7CC

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO CR 0001/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.100—SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.1000.1069 — CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS 44.90.51.0.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Fonte: 500 44.90.51.0.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Fonte: 701 44.90.51.0.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Fonte: 701 44.90.51.0.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Fonte: 700 Governo Federal/CEF (Convenio nº 927794/2022) Transferência Especial (Plano de Ação — 09032023—033933) Governo do Estado da paraíba (Convenio FDE nº 010/2023). VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10126/2023 - 21.12.23 - VIRTUAL ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.045.578,16.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: E9B96944

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0005/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS EQUIPADOS COM GRADES ARADORAS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO JOSÉ DANTAS - R\$ 84.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 20 de Dezembro de 2023 FELICIO KELMO ALMEIDA OUEIROZ - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**1D3E25A0

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PP 0005/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS EQUIPADOS COM GRADES ARADORAS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.080–SECRETARIA DE AGRICULTURA 02080.20.606.0800.2044 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA – Fonte: 001. VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10123/2023 - 21.12.23 - ANTONIO JOSÉ DANTAS - R\$ 84.000,00

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**D8439F0D

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0006/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023 -SRP, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO

PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES DE A a Z DA LINHA FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 92.000,00 (Item 3: Medicamentos Similares - Desconto: 8%); DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 432.500.00 (Item 1: Medicamentos Éticos – Desconto: 10% e Item 2: Medicamentos Genericos – Desconto: 15%).

São José dos Cordeiros - PB, 20 de Dezembro de 2023

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:7F6FE509

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PP 0006/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO **ESTABELECIMENTO** DE COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES DE A a Z DA LINHA FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE ATRAVÉS DAS SECRETARÍAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023 - SRP. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.060-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02060.10.301.0700.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02060.10.301.0700.2101 - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF 02060.10.301.0700.2107 - MANUTENÇAO AÇOES DO COVID-19 02060.10.302.0700.2028 **PROGRAMA SAUDE** DA **FAMILIA** 02060.10.302.0700.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - SUS 02060.10.302.0700.2071 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02060.10.306.0700.2033 - MANUT. ACOES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA 02060.10.306.0700.2061 - MANUT. DP PROG. DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - CER 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO.. VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10124/2023 - 21.12.23 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 92.000,00 (Item 3: Medicamentos Similares - Desconto: 8%); CT Nº 10125/2023 - 21.12.23 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 432.500.00 (Item 1: Medicamentos Éticos – Desconto: 10% e Item 2: Medicamentos Genericos – Desconto: 15%).

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5EAD1B59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE**

PREÇOS N.º 006/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,

objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma da Ponte do T, para a interligação da Rua Mariano Rodrigues com a Rua Ana Emília Medeiros, na cidade de Alagoa Grande, no dia 08/01/2024 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 03/01/2024. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da Cpl

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:0E66B597

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00257/2023 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 2º Aditivo - acréscimo de 17,78%. ASSINATURA: 06.12.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**263689B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONSTRUCÃO DE PRACA E PISTA DE CAMINHADA COM MIRANTE NO CAMPO DO POVOADO SÃO TOMÉ – ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 426.661,54. Resultado: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - R\$ 426.661,54 - 1° Lugar; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 451.953,99 -2º Lugar. A proposta apresentada pela empresa MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 foi desclassificada por ter apresentado itens da planilha divergente em quantidade, com relação a planilha base. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:163537CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO COBERTURA DO PRÉDIO DA ANTIGA BIBLIOTECA ALAGOA MUNICIPAL DE NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA -CNPJ: 31.094.999/0001-09 - R\$ 68.156,80. Resultado: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - R\$ 68.156,80 - 1° Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D61F042D

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n° 00107/2023

Pregão eletrônico nº 00015/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual

Contratado: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ nº 02.977.362/0001-62, situado na Rua João Querino,548 – A COSTA LTDA, Catolé, Campina Grande – PB - 58410.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega de 15 dias.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ordem de compra n°10550, datada do dia 04/12, e seu descumprimento já estão provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que a mercadoria solicitada não foi entregue por completo.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00107/2023 - CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00107/2023 CPL, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na

entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Dr. da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Matheus Rodrigues de Souza **Código Identificador:**915C960C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 00099/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. **ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES**, começando de **21/12/2023 À 21/12/2024**, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1° DA LEI Nº. 8.666/93.

Areial, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**F4437400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº . 0002/2023

Torna público que dará continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços 02/2023, às 08:00 horas do dia 26 de dezembro de 2023, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial – PB, 21 de dezembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**10DA64F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para diversas secretarias do município.

A Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ n° 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R São José, 742 - Centro - Areial - PB, CPF n° 345.106.054-04, Carteira de Identidade n° 892778 SSPPB, vem por meio desta

NOTIFICAR a empresa GERALDO VIDAL DA NOBREGA - RUA MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 18.995.457/0001-49, por seu representante legal, do descumprimento da CLAUSULA NONA do Contrato 0105/2023 — por não entregar os produtos listados nas ordens de fornecimento, mesmo quando reiterados os pedidos de entrega não atendeu as solicitações alegando falta do produto no mercado o que claramente não condiz com a realidade, comportando-se de maneira INIDÔNEA, frustrando o objeto nos termos da CLAUSULA TERCEIRA do referido contrato.

Tal fato, acarreta, na penalidade do Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, bem como, e dos incisos II e III do Art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, combinado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 5 (cinco)anos, sem olvidar da declaração de INIDONEIDADE, por flagrante descumprimento voluntário da entrega dos produtos.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Areial – PB, 21 de dezembro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**246C2237

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 90401/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Vista

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90401/2023

CONTRATADO (A): COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA

ESCRITORIO LTDA

CNPJ nº 19.005.967/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMTO DE CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE BOA VISTA-PB.

VALOR: R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL

QUATROCENTOS REAIS)

RECURSOS: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês; 1 semana; 3 dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de DEZEMBRO de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 21 de DEZEMBRO de 2023.

FINAL: 31 de JANEIRO de 2024

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:01E2A506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: TOMADA DE PRECOS N.º 001/2023. OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOA VISTA (PB);. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA **CNPJ** 17.620.895/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Esplanada Bom Jesus, S/N -Centro - Boa Vista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33131100. email: pm.boavista@gmail.com ou licitacaoboavista@gmail.com

Boa Vista - PB, 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:23910DEE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º N.º 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidadeTOMADA DE PREÇOS № 001/2023, que objetiva a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOA VISTA (PB); e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame:ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA — CNPJ 17.620.895/0001-60. O Valor Global da presente licitação é R\$ 607.961,14 (seiscentos e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: E571CFDD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 034/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARALAMENTAR Nº 39920007; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NÓBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 18.995.457/0001-49. O valor global da presente licitação é R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Publique-se

Boa Vista - PB, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BC039C08

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão

Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA PREFEITURA, **ESTACIONAMENTO** DA **CONFORME** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 21 de Dezembro de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:8401C0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OFICINAS DE BELEZA (DESIGN SOBRANCELHA. CORTE DE CABELO. DESIGN DE BARBA. MANICURE E PEDICURE), PARA A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO SENDO EM PROL DAS FESTIVIDADES DE FINAL ANO, PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 45.725.881 DAVID SILVA LOPES - R\$ 27.900,00.

Bom Sucesso - PB, 19 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:990AABA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS **OFICINAS** DE **BELEZA** (DESIGN DE SOBRANCELHA, CORTE DE CABELO, DESIGN DE BARBA, MANICURE E PEDICURE), PARA A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO SENDO EM PROL DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, PARA TODOS OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS ASSISTÊNCIA DA SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/12/2023.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:7302B4F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas municipais do Município de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO PAULO VIEIRA ALVES 79736360482 - R\$ 40.296,30.

Bom Sucesso - PB, 21 de Dezembro de 2023

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**D642BE47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2023 - REPUBLICAÇÃO - DISPÕE SOBRE
O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE E ESTABELECIMENTO
DO RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 055/2023.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE E ESTABELECIMENTO DO RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

Considerando que o presente Decreto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/12/2023, Edição 3515, teve sua numeração inserida de forma equivocada, faz-se essa republicação para retificar a numeração de identificação deste Decreto, passando de 054/2023 para 055/2023.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica determinada, em caráter extraordinário, que a feira livre a ser realizada na próxima segunda-feira dia 25 de dezembro de 2023, será adiada para a terça-feira dia 26 de dezembro de 2023, e a feira livre a ser realizada na segunda-feira, dia 01 de janeiro de 2024, será adiada para a terça-feira dia 02 de janeiro de 2024, mantendo seu local e formato de instalação.
- **Art. 2º.** Fica estabelecido, neste ano, a partir das 13:00h do dia 22 de dezembro de 2023 até o dia 01 de janeiro de 2024, recesso nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.
- **Art. 3º.** Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 22.12.2023 (sexta-feira).
- **Art. 4º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art. 3º deste decreto.

Art. 5° . Excetuam-se do disposto no Art. 3° os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**76A7DC1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, PARA O EXERCICIO DE 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do

dia 09 de janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail:cplbrejodossantos@gmail.com.Edital:

cplbrejodossantos@gmail.com;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo dos Santos - PB, 21 de dezembro de 2023

VINICIUS MARQUES VERAS – Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:6B6FA634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que

instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Dispensa de Licitação nº DV00040/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO

MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BREJO

DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 17.095,00.

Brejo dos Santos - PB, 21 de dezembro de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA – Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/12/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**D379969E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N DV00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que

instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO

DOS SANTOS/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 6.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 21 de dezembro de 2023 MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00041/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 21/12/2023.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:D9F53DE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 018 2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veiculo com 07(sete) lugares, ano/modelo aparti d 2023, "0" Km, 1º emplacamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do Município de Caiçara. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 15 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**EC5D9F4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023 Processo Administrativo nº 00232/2023

O município de Catingueira/PB, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para o objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Catingueira/PB; DATA REUNIÃO: 11 de janeiro de 2024, 09:00 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita, e http://catingueira.pb.gov.br. Informações poderão obter por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 21 de dezembro de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Presidente da CPL/PMC

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:6383BBC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP A Prefeitura Municipal de Coremas torna público a adjudicação do objeto, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023, que objetiva o registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do SUAS, Coremas/PB às pessoas jurídicas: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 40.497.852/0004-01, com valor de R\$ 112.000,00 referente ao item 01. Coremas/PB, 21 de dezembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

(Pregoeiro).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E2B37EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - SRP

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do SUAS, o Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 13, VI do Decreto 10.024/2019, resolve **HOMOLOGAR** o correspondente procedimento licitatório em favor da Pessoa Jurídica: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 40.497.852/0004-01, cujo valor adjudicado é de R\$ 112.000,00, referente ao item 01. Ficam convocados, os licitantes, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ARP e o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Publique-se e cumpra-se. Coremas-PB, 21 de dezembro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**80716C97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para confecção de moveis projetados para a Câmara Municipal de Vereadores de Curral Velho – PB; ADJUDICO o seu objeto a: WASHINGTON LUIZ PEREIRA ALVES 11256178454 - R\$

Curral Velho - PB, 19 de Dezembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para confecção de moveis projetados para a Câmara Municipal de Vereadores de Curral Velho – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WASHINGTON LUIZ PEREIRA ALVES 11256178454 - R\$ 49.775,00.

Curral Velho - PB, 21 de Dezembro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de moveis projetados para a Câmara Municipal de Vereadores de Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Curral Velho e WASHINGTON LUIZ PEREIRA ALVES 11256178454 - R\$ 49.775,00.

Curral Velho - PB, 22 de Dezembro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**71EB5F7D

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 032/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para aquisição de Pisca Pisca com 100 luzes de led quentes de 8 M a ornamentação do Natal Encantado dos usuários em vulnerabilidade social, em praça pública para toda a população, referente as festividades natalinas dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA - R\$ 13.000,00.

Curral Velho - PB, 21 de Dezembro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 113/2023 DA DISPENSA Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para aquisição de Pisca Pisca com 100 luzes de led quentes de 8 M a ornamentação do Natal Encantado dos usuários em vulnerabilidade social, em praça pública para toda a população, referente as festividades natalinas dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURRAL VELHO/PB. DOTAÇÃO: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2034 (SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBS/PAIF/SCFV) 1.660.0000, 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 1.660.0000, 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme ODD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 22/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA - R\$ 13.000,00.

Curral Velho - PB, 22 de Dezembro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:E0BAFC80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de material permanente para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do Município de Curral Velho-PB, referente à Emenda da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social de nº 202281000306/2022, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.476,00; AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 1.800,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 2.816,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 24.881,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 -R\$ 99,88; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 850,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 24.311.65: DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$ 10.500,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 15.236,00; XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 7.140,00.

Curral Velho - PB, 15 de Dezembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de material permanente para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do Município de Curral Velho-PB, referente à Emenda da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social de nº 202281000306/2022, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA - R\$ 3.476,00; AUDIO E CIA

COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - R\$ 1.800,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 2.816,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 24.881,00; INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA 71332130445 - R\$ 99,88; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 850,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 24.311,65; **MEGGA** DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$ 10.500,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 15.236,00; XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 7.140,00.

Curral Velho - PB, 20 de Dezembro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. OBJETO: Aquisição de material permanente para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do Município de Curral Velho-PB, referente à Emenda da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social de nº 202281000306/2022, conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alta Frequencia Comercial Ltda - CNPJ 29.920.016/0001-02. Audio e Cia Comercio e Importacao Ltda - CNPJ 35.046.657/0001-74. Bt Comercio Inteligente Ltda - CNPJ 45.329.312/0001-81. Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda - CNPJ 49.140.067/0001-10. Ingrid Dantas da Costa Vieira 71332130445 - CNPJ 38.074.528/0001-88. Josivan Melquiades Nobrega - CNPJ 05.816.684/0001-18. Lrf Distribuidora Ltda - CNPJ 49.464.926/0001-27. Megga Distribuidora de Moveis e Utensilios Ltda - CNPJ 40.256.020/0001-42. Multforte Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda -14.402.647/0001-54. Xavier Afreu de Assis - CNPJ 03.808.036/0001-94. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3487-1132.

Curral Velho - PB, 21 de Dezembro de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: ABCBA680

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0004/2022, INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS: 40.608.411/0001-89

OBJETO CONTRATUAL: contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar o setor de licitação, assessorando durante a elaboração de minutas de editais, contratos e atas das sessões públicas, proposta de impugnações a editais, respostas de recursos administrativos, analise de termos de aditivo e demais dos vinculados a procedimentos licitatórios da prefeitura municipal de Emas-PB.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 21 de dezembro de 2023 ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**4B020547

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022.

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00031/2022, Tomada de Preços nº 00007/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; CNPJ: 04.934.819/0001-87

OBJETO CONTRATUAL: contratação de serviços de engenharia civil visando: fiscalização de execução de obras, com a competente expedição de art, elaboração de boletim de medição, assessoria na analise de propostas de preços apresentadas em certames licitatórios (referente a obra) e elaboração de projetos técnicos de engenharia. OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 21 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: 3D58EB86

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00012/2022.

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00122/2022, Tomada de Preço nº 00012/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 33.310.406/0001-20

OBJETO CONTRATUAL: <u>Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais no município de EMAS-PB, conforme convenio estadual nº022/2022.</u>

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Emas-PB, 21 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**0FFA99FD

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2023.

OBJETO: Serviços de monitoramento e alimentação de informações a serem prestadas no sistema banco de preços da saúde (BPS) de forma mensal, para atender a secretaria de saúde do município de Emas-PB. TOMADA DE PREÇO N°.0007/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT N° 0157/2023 -21.12.23 – ALBERTO BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ:37.034.499/0001-68 – Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Emas - PB, 21 de dezembro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita Publicado por: Amanda Nunes Albino

Amanda Nunes Albino Código Identificador:B9D1A2DD

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

A prefeitura municipal de Emas torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0023/2023, às 08:30 horas do dia 10 de janeiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kit escolar do aluno, para o município de Emas—PB, na demanda do exercício de 2024. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 21 de Dezembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO

– Presidente CPL

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:986751B4

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023

A prefeitura municipal de Emas torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0024/2023, às 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de Materiais de Construção, elétrico, hidráulico para Manutenção das secretarias da prefeitura municipal de Emas-PB, na demanda do exercício de 2024. O Edital estar disponível em: www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 21 de Dezembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

ESTADO DA PARAÍBA

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:1B979CB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARACY FORNECIMENTO DE "CAMISAS CONFORME DESCRIÇÃO DO PRODUTO NA PESQUISA DE PREÇO" DESTINADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 208 MANUTENÇÃO DA PRECATORIAS DO FUND E F. 424 3.3.90.39 00 1 544 00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00114/2023 - 21.12.23 - ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - R\$ 17.384,00. Igaracy - PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:42953CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO AUTOMOTIVO UTILITARIO COM CAPACIDADE MINIMA PASSAGEIROS, ANO APARTIR DE 2020, COM SEGURO EM DIAS E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DOS PROFESSIONAIS E/OU USUÁRIOS DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE IGARACY - PB. "CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.". FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.0001 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE IGARACY 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO - PESSOA JURIDICA. 10 301 1011 2017 INTENSIVO FINANCEIRO DA APS FATOR TRANSIÇÃO E PONDERADA, 134 3.3.90.36 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até 21/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Igaracy e: CT Nº 00113/2023 - 21.12.23 - PEDRO PAULO ARCE

Igaracy - PB, 21 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

LEITE - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 5AC0595D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00010/2023, em 06.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B-2 EIRELI OBJETO CONTRATUAL: aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo, para abastecimento na cidade de Igaracy-PB. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Quantidade/Valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**86751A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00004/2023, em 06.02.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO CONTRATUAL: Serviços profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica para as

demandas da comissão permanente de licitação, no que se concerne a emissão de pareceres jurídicos, analise de impugnação e recurso administrativos, bem como demandas jurídicas relacionadas a saúde e, ainda auxílio nas demandas dos órgãos de controle.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:CE9C4DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00003/2023, em 31.01.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa FRANCISCO E ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na administração publica para consultoria junto ao município de Igaracy-PB, conforme descrição no contrato.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:41CD3EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2023, em 18.01.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA LTDA - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de consultoria técnico jurídico aos trabalhos da comissão de licitação e ao pregoeiro e sua equipe de apoio na Prefeitura Municipal de Igaracy – PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**6D63E0E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00055/2021, em 27.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para assessoria e consultoria no prontuário eletrônico do cidadão, manutenção e gerenciamento do mesmo, como também manutenção dos equipamentos que utilizaram o sistema, locação do servidor para funcionamento em nuvem nas unidades de saúde do município de Igaracy.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:F0D18000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00045/2021, em 05.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços prestados pela empresa contratada será o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos em aterro sanitário ou serviço de atividade correlata.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:E1F11128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00016/2023, em 11.01.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA – ME

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de execução continuada de serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de Igaracy-PB, conforme descrição no contrato.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 20 de Dezembro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**E1FFFB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE CANCELAMENTO DE RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Ampliação do campo de futebol do Município de Igaracy PB. Parceria do Governo Federal junto ao Município de Igaracy PB Nº da OPERAÇÃO 1082952-35/2022 sobre o Nº de Contrato 928187/22. Licitantes habilitados: Abilio Ferreira Lima Neto EIRELI; CL Construcoes e Servicos LTDA; Compasso Empreendimentos LTDA – ME; Construtora DAKI EIRELI – ME; Covale Construcoes e Servicos EIRELI; DEL Engenharia - EIRELI; FJ Construcoes e Servicos LTDA-ME; Jamailton Martins do Carmo LTDA; Jose Romeson Felismino da Silva Construtora EIRELI; Mendes & Ferreira Construcoes LTDA - ME; Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/12/2023, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Igaracy-PB, 21 de dezembro de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**8E27EC7E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, os julgamentos dos recursos protocolados pelas empresas PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91 e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, naTomada de Preços N° 002/2023.

Assim pelo exposto entendemos que o recurso contra sua inabilitação, interposto pela pessoa jurídica PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, encontra-se**TEMPESTIVO**, porém o mesmo foi INDEFERIDO por não atender ao disposto no edital, conforme parecer de reanálise feita pelo setor de engenharia; Assim pelo exposto entendemos que o recurso contra sua inabilitação, interposto pela pessoa jurídica NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.858.155/0001-48, encontra-se**TEMPESTIVO**, porém o mesmo foi INDEFERIDO por não atender ao disposto no edital, conforme parecer de reanálise feita pelo setor de engenharia; Desta forma notificamos os licitantes habilitados, que a sessão pública para abertura dos envelopes propostas de preços será realizada às 09:00hs (nove horas) do dia 03 de Janeiro de 2024. Os interessados poderão obter cópia completa da reanálise do setor da engenharia e julgamento dos recursos no portal do Município de Itaporanga através do link: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Itaporanga - PB, 20 de dezembro de 2023

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTOPresidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**772E042C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2022 DISPENSA N° 003/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0049/2022. Processo Licitatório nº 016/2022. Dispensa nº 003/2022. Objeto Contratação de empresa/entidade para a realização do termo de Fomento para o desenvolvimento de atividades de pesquisas e extensão universitária no Campo de planejamento urbano e regional e consultoria em arquitetura e urbanismo, conforme plano de trabalho. Contratada: FUNDACAO GUIMARAES DUQUE, CNPJ nº 08.350.241/0001-72. Data da assinatura: 21/12/2023. Vigência: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO, QUE SEJA 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Itaporanga - PB, 21 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**BEFA0126

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato nº 307/2022. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços de Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Itaporanga–PB, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Contratado: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ Nº 01.517.003/0001-60, Data da assinatura: 08 de dezembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data de encerramento do contrato original. Itaporanga-PB, 08 de dezembro de 2023

DIVALDO DANTASPrefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**B247C788

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato nº 309/2022. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços de Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Itaporanga–PB, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Contratado: J N DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ Nº 43.131.294/0001-01. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. A contar da data de encerramento do contrato original. Itaporanga-PB, 08 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**329BA580

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 224 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nos dias 26 a 29 de Dezembro de 2023, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **facultado o expediente dos dias 26 a 29 de dezembro de 2023**, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo em virtude dos feriados e das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 21 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**713CEF26

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 139/2021. Pregão presencial nº 035/2019. Objeto: contratação de van, com destino a Patos-PB 3(três) vezes por semana (segunda, quarta e sexta), para tratamento de hemodiálise dos pacientes do SUS. Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 22/12/2023. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 22 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0485B6D2

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 012/2022. TOMADA DE PREÇO nº 008/2021. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços da Secretaria de Saúde e da secretaria de Assistência Social do município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência. Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ/MF sob o nº. 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 22/12/2023. Vigência: 12 (doze) MESES, a contar da do encerramento que seja 07 de janeiro de 2024.

Itaporanga-PB, 22 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6BB5D503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
188/2023

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023

OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER OS SERVIÇOS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão do item 194 do contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** AOUISICÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Presencial nº 0021/2023, Contrato nº 188/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal c/c art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art. 422 do Código Civil.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor total do contrato nº 188/2023, para diminuir o valor de R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) ao valor global do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 109.136,71 (cento e nove mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) para R\$ 41.496,71 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) diminuindo 80.39% ao valor total inicialmente reajustado

CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 07A2EC12

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E **HOMOLOGADOS**

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA **PRORROGAÇÃO** – DA **CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 305/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 12 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, CNPJ N.º 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:B697AF95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00038/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que

objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO DE PEDRA GRANÍTICA NAS VIAS PRÓXIMAS À CAPELA EM LAGOA DE DENTRO, ZONA RURAL- JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Dezembro de 2023, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: <u>licitacaojacarau@gmail.com</u>, Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, fone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB. 21 de Dezembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 8E7D1519

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2023 - CONTRATO Nº 015/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

DE SAÚDE DE Contratante: **FUNDO** MUNICIPAL JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023.

Processo Licitatório: 071/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 09 (Nove) veículos zero quilômetro, sendo 04 (Quatro) Veículos tipo passeio, 02 (Dois) Veículos furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 01 (um) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) e 02 (Dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as necessidades do município e aos em atendimento as necessidades do município e aos Recursos Convênio nº 41410005 -Proposta nº 11164805000123001 - Ano 2023 - Ministério da Saúde e Recursos da Programação nº 250790320230002 - Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência - Anexo I.

CONTRATO Nº 015/2023.

Contratada: VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA com seu nome fantasia (VIA MONDO FIAT), inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.942/0009-61, situada na Av. Castelo Branco, N° 3389, Letra B, Universitária, Sete Lagoas-MG, CEP: 35.702-134, neste ato representado pela Senhora ARIADNE DA SILVA MACHADO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 26/07/1964 CPF 574.711.426-34, RG N° MG-1.078.333 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teófilo Marques - 444 apto 501, Bairro Centro, CEP 35.700-012, na cidade de Sete Lagoas - MG. VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato

é de 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QUANT.	TIPO	SECRETARIA	RECURSO	DOTAÇÃO	FONT. RECURSO
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" CABINE DUPLA.	SALÍDE	RECURSO PROPIO	10 301 00060 1021 / 10 301 0023 1038	500 / 660 / 601 / 636

Juripiranga-PB, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: DEF95A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 071/2023 - CONTRATO Nº 016/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805./0001-97

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE SAÚDE** Modalidade: PREGÃO ELETRONICO **Nº 016/2023.**

Processo Licitatório: 071/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 09 (Nove) veículos zero quilômetro, sendo 04 (Quatro) Veículos tipo passeio, 02 (Dois) Veículos furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 01 (um) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) e 02 (Dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as necessidades do município e aos em atendimento as necessidades do município e aos Recursos Convênio nº 41410005 – Proposta nº 11164805000123001 – Ano 2023 - Ministério da Saúde e Recursos da Programação nº 250790320230002 – Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATO Nº 016/2023.

Contratada: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 34.037.756/0001-27, situada na R Prefeito Biroca Firmino, N° 1100, Sete Casas, Patos-PB, CEP: 58.705-280, neste ato representado pelo Senhor Jose Melrison Oliveira Costa, CPF: 029.571.094-25, residente na Rua Dr. Bacamarte, 451, Salgadinho, Patos-PB.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de 71.990,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QUANT.	TIPO	SECRETARIA	RECURSO	DOTAÇÃO	FONT. RECURSO
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" CABINE DUPLA.	SALÍDE	RECURSO PROPIO	10 301 00060 1021 / 10 301 0023 1038	500 / 660 / 601 / 636

Juripiranga-PB, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**27C56AF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023 CONTRATO Nº. 01.356/2023

•

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ: 31.578.656/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta).

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrônicos, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das secretarias e creche do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.060 SECRETARIAS DE SAUDE 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Classificação Funcional; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS 08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542.0000 Transferências do F UNDEB - Complementação da União - VAAT 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS No Elemento de Despesa no elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2024 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**2E9178D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.095/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: JOAQUIM VIEIRA GOMES NETO – ME.

CNPJ N°: 16.204.864/0001- 65

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.095/2023 de 13 de março de 2023 referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, para prorrogar o prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024 conforme consta na CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E PRORROGAÇÃO do referido contrato e Artigo art. 65 da Lei 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DATA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** A32A9062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.242/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 21/12/2023, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MÓVEIS), CNPJ: 20.676.918/0001-62. Itens: 2, 4, 9, 10, 12, 15, 17. Com o Valor global: R\$ 42.988,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito).
- 2 TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32, Itens: 1, 5, 6, 13, 14, 16, 18, 19. Com o Valor global: 36.965,00 (trinta e seis e novecentos e sessenta e cinco).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 79.953,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 21 de dezembro de 2023 RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**681D6835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.242/2023
- Modalidade: Pregão Presencial Edital nº: 018/2023
- Objeto: Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde – UBS França Dantas de Lira, localizada na Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Malta/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MÓVEIS), CNPJ: 20.676.918/0001-62. Itens: 2, 4, 9, 10, 12, 15, 17. Com o Valor global: R\$ 42.988,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito).
- 2 TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 47.238.788/0001-32, Itens: 1, 5, 6, 13, 14, 16, 18, 19. Com o Valor global: 36.965,00 (trinta e seis e novecentos e sessenta e cinco).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 79.953,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três).

Malta-PB, 21 de dezembro de 2023. *IGOR LUCENA XAVIER*

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** AB4DD4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 CONTRATO Nº. 01.361/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA (ARYS MÓVEIS)

CNPJ: 20.676.918/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 42.988,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde – UBS França Dantas de Lira, localizada na Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Malta/PB

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde Objetivo: Melhorar e ampliar a assistência na saúde da população Fonte: 1632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde EMENDA 285/2023 no Elemento de Despesa 44.90.52.001 — equipamentos e material permanente.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024 IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 CONTRATO Nº. 01.362/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO**: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA

CNPJ: 47.238.788/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 36.965,00 (trinta e seis e novecentos e sessenta e cinco)

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde – UBS França Dantas de Lira, localizada na Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Malta/PB

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023, Unidade Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE Classificação Funcional: 10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde Objetivo: Melhorar e ampliar a assistência na saúde da população Fonte: 1632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde EMENDA 285/2023 no Elemento de Despesa 44.90.52.001 — equipamentos e material permanente.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:FAEC0BF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 41001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de estradas vicinais em diversos sítios do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

DOTAÇÃO: 20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 20 451 1015 1079 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – FONTE DE RECURSOS: 17063110 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO: ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e; CT N° 41001/2023 - CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA – CNPJ N° 45.990.624/0001-31 – VALOR: R\$ 260.137,01 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e sete reais e um centavo). Manaíra/PB, 20 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**1A14A059

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 586/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei nº 586/2023, de 21 de dezembro de 2023.

Institui no Município de Mataraca/PB o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS.

previsto na Portaria Nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei:
- Art. 1°. A presente lei regulamenta no âmbito do município de Mataraca (PB) o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde APS, no âmbito do Sistema único de Saúde SUS.
- Art. 2°. O Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde será aplicado às equipes de Saúde Bucal eBS, modalidade I, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Mataraca(PB), caso o este atinja as metas e os indicadores previstos no art. 15-B, da Portaria n° 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Mataraca(PB) totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.

Art. 3º. A apuração dos indicadores bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado às equipes com base nos indicadores do pagamento por desempenho a serem alcançados, será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro).

Parágrafo Único: O pagamento por desempenho de que trata essa seção será aplicado as equipes de saúde bucal - eSB modalidade I, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às Equipes Estratégia de Saúde da Família - esF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde objetivando:

- I Estimular a participação dos servidores das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados dos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- II Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde.
- III Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

- IV Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
- **Art. 4**° Do valor total referente ao "Incentivo Financeiro por Desempenho" repassado às equipes de Saúde Bucal do Município de Mataraca pelo Ministério da Saúde, o pagamento será distribuído da seguinte forma:
- $I-40\ \%$ do valor serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca, visando a melhoria no monitoramento das metas por equipe estabelecidas, destinado, entre outras medidas, à estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal, despesas de custeios e ações voltadas a promoções de eventos relativos à saúde bucal.
- ${
 m II}-30\%$ (trinta por cento) do valor serão destinados aos profissionais Dentistas a título de pagamento por desempenho individual, mediante o resultado das metas por equipe estabelecidas.
- ${
 m III}-23\%$ (vinte e três por cento) do valor serão destinados aos Técnicos em Saúde Bucal e/ou Auxiliares de Saúde Bucal a título de pagamento por desempenho individual, mediante o resultado das metas por equipe estabelecidas.
- ${
 m IV}-7\%$ (sete por cento) do valor serão destinados ao Coordenador(a) da Saúde Bucal, em razão do monitoramento das metas por equipe estabelecidas.
- Parágrafo único: Do valor repassado ao município, ao final da avaliação do ciclo anual para pagamento de adicional no mês subsequente ao último quadrimestre, será destinado especificamente aos Dentistas e aos Técnicos em Saúde Bucal e/ou Auxiliares de Saúde Bucal, divididos igualmente, de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres, para este fim. O cálculo do primeiro ano, será considerada a média dos dois últimos quadrimestres.
- **Art. 5°** O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo de Saúde Bucal financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde de acordo com o resultado/indicador alcançado pelas equipes de saúde bucal.
- **Art.** 6° Farão jus ao incentivo financeiro por desempenho os profissionais das Equipes da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) conforme monitoramento de metas estabelecido na Portaria GM/MS N° 960, de 17 de julho de 2023.
- $\bf Art.~7^{\circ}$ Não terá direito ao repasse mensal do incentivo financeiro o servidor em gozo de licença prêmio, licença para tratamento de saúde e outras licencas.

Parágrafo primeiro. Os valores descontados pelos motivos mencionados no caput, irão para a Gestão.

Parágrafo segundo. Considera-se apto a receber o incentivo, o servidor das equipes de saúde bucal da Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária, que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8 $^{\circ}$ - O incentivo financeiro passa a vigorar a partir do mês de julho de 2023 e será reavaliado pelo Poder Executivo a cada 12 meses, podendo sofrer alterações nas percentagens relativas às equipes e a isonomia.

Parágrafo único. O pagamento retroativo dos valores referentes aos repasses realizados pelo Ministério da Saúde, serão em conformidade com o inciso I do art. 3° da Portaria GM/MS n° 960, de 17 de julho de 2023, e seguirá a mesma razão defina do caput;

- **Art. 9º** Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos sistemas de informação das Unidades de Saúde e relatórios de produção.
- **Art.10°** O Incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória, ficando condicionado aos repasses dos Governo Federal e a vigência da Portaria GM/MS n° 960 de 17.07.2023. Não será, portanto, configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros

adicionais ou vantagens e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Parágrafo único: O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 11º - Está Lei entrará em vigor na data de publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01.07.2023, data correspondente ao repasse efetivado pelo Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, aos 21 de dezembro 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:29717584

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2023 DE 19.05,2023

OBJETO: Aditar a aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2023, que fica aditado por mais 07 (sete) meses a partir da data de vencimento que é 31/12/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 14 (quatorze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F7095946

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00030/2023

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00030/2023 DE 19.05.2023

OBJETO: Aquisição de conjuntos de carteiras escolares e conjunto escolares sextaves, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00030/2023, que fica aditado por mais 09 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 31/12/2023, passando dessa forma, o prazo contratual total para 18 (dezoito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:4936BFB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**EA9E5925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**8ED31ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**9790E9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) licitamatogrosso@gmail.com.Edital: 34421001. E-mail: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**2ECE2513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de CARNES e FRANGO innatura e derivados do leite para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitamatogrosso@gmail.com.Edital: E-mail: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Mato Grosso - PB, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**4BEF7A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 16:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos derivados da PANIFICAÇÃO para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. licitamatogrosso@gmail.com.Edital: E-mail: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 21 de Dezembro de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:** ACF2893B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE (03) DOIS VEÍCULO, OKM, ANO MODELO 2023/2023, DE FRABRICA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE HOREBE PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700.00.

Monte Horebe - PB, 20 de Dezembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**CA2013E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE (03) DOIS VEÍCULO, OKM, ANO MODELO 2023/2023, DE FRABRICA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE HOREBE PB; DESIGNO as servidoras Milena Karen Tavares Nogueira, Secretária, como Gestora; e Maria Lauana Dias Ferreira, Assistente Social - Coordenadora Nasf, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Monte Horebe - PB, 20 de Dezembro de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 56753EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (03) DOIS VEÍCULO, OKM, ANO MODELO 2023/2023, DE FRABRICA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE HOREBE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00050/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00050/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.361.3009.1039 AQUISIÇÃO DE RECURSO DO CONVENIO/PROPOSTA 12.445.872000/1140-02. VIGÊNCIA: até 12/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00081/2023 - 20.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 266.700,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:9C2A0158

Aprovado em: 20/12/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR DIURNO E NOTURNO DO ANO LETIVO 2024 DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE/PB.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: SME - Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe Assunto: Calendário Escolar Diurno e Noturno do Ano Letivo 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Relatora: Márcia Maria Nogueira Ferreira Parecer Nº. 002/2023 Colegiado: Conselho Pleno

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe recebeu no dia 14 de dezembro de 2023, o ofício nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Educação solicitando apreciação e aprovação do Calendário Escolar Diurno e Noturno do Ano Letivo 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a observância ao contexto local, solicitando deste colegiado a aprovação do referido Calendário Escolar.

Em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB nº 9394/96, Art. 24, I – A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e ainda o Art. 34 - A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

II – HISTÓRICO

A proposta encaminhada, quanto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, encontra-se em condições de aprovação, onde este Conselho ressalta que a Secretaria Municipal de Educação, deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Educação Infantil e às Escolas Municipais de Ensino Fundamental que atendem a esta etapa. E, alerta-se à mantenedora que cada estabelecimento de ensino deverá dar ampla divulgação do Calendário Escolar à toda a comunidade escolar.

Este Conselho orienta o cumprimento do calendário garantindo que seja respeitada a Lei 9.394/96, e caso ocorram pontos facultativos ou outros empecilhos que não estejam previstos no Calendário aprovado, fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável por orientar as instituições de ensino a realizar a reposição. As possíveis adequações e/ou alterações a este calendário deverão ser encaminhadas a este Conselho para análise, Deliberação e consequentemente, emissão de Parecer.

III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB para o Ano Letivo de 2024. Casos omissos, que surgirem ao longo do ano letivo de 2024, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Monte Horebe/PB.

Monte Horebe, 21 de dezembro de 2023.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 5EF85466

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO: Nº 002/2023 - ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DO AVANÇO ESCOLAR DA PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS, CONSELHO DE CLASSE E RECURSOS DO ATO AVALIATIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO: Nº 002/2023

Estabelece normas relativas ao processo de avaliação, recuperação, do avanço escolar da progressão parcial de estudos, conselho de classe e recursos do ato avaliativo para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Monte Horebe, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, na Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010 e as normas estabelecidas na presente Resolução.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 1º- A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os segmentos, integrados à educação, podem reelaborar e redimensionar seu Projeto Pedagógico, no intuito de definir objetivos, metas e ações que proporcionem o exercício da cidadania.

Art. 2º- Esta Resolução normatizará a avaliação do processo de aprendizagem do conhecimento e do desenvolvimento de competências e habilidades nas unidades educativas do Sistema Municipal de Ensino que oferecem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental de 09(nove) anos e Educação de Jovens e Adultos - EJA, devendo garantir democraticamente, o acesso, a permanência e o sucesso escolar do estudante.

Art. 3º- O período letivo anual será de no mínimo 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, dividido em 04 (quatro) bimestres letivos.

- **Art. 4º** A avaliação do rendimento escolar dos estudantes tem como objetivo contribuir para formação de pessoas autônomas, críticas e conscientes, por meio de:
- I avaliação inicial ou diagnóstica: sua finalidade é identificar os conhecimentos prévios dos estudantes, conceitos, conteúdos e aprendizagens já consolidados em etapas anteriores do processo escolar e deverá ocorrer no início do ano letivo;
- II avaliação processual ou formativa: sua finalidade é de verificar se os objetivos de aprendizagem esperados estão sendo alcançados, identificando as dificuldades dos estudantes e auxiliando na reformulação do trabalho didático;
- III avaliação de resultado ou somativa: tem a função de classificar o estudante de acordo com os resultados alcançados no decorrer do processo de ensino e aprendizagem, sendo critério determinante para a sua promoção ou retenção ao término do período letivo.
- **Art.** 5° Os procedimentos, as modalidades, os instrumentos e os resultados do processo avaliativo devem ser transparentes e favorecer o entendimento entre professores e estudantes.
- Parágrafo único No acompanhamento e na avaliação do rendimento escolar do estudante, poderão ser utilizados os mais diferentes instrumentos avaliativos, tais como: seminários, debates, rodas de conversas, pesquisas, leitura, interpretação e produção de textos, experimentos, pesquisa de campo, atividades práticas, mapas mentais, oficinas, catálogos, ferramentas digitais (jogos digitais, *quizzes, card's* informativos, uso de redes sociais, *podcasts*, etc) entre outros, de modo a captar de diferentes formas, o progresso e as dificuldades apresentadas pelos estudantes.
- **Art. 6º-** O Projeto Pedagógico da escola deverá explicitar as concepções, procedimentos, processo de avaliação da aprendizagem e critérios do rendimento escolar constantes desta Resolução, estabelecendo os direitos e as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas no percurso escolar do estudante.
- **Art. 7º** Compete ao docente:
- I registrar no diário de classe físico ou digital, as sínteses de acompanhamento do desempenho do estudante;
- II no local destinado à observação, descrever qualquer ocorrência excepcional pertinente ao processo de avaliação, datando e assinando;
 III comunicar à equipe técnica pedagógica da escola os casos de estudantes faltosos, após 03 (três) faltas consecutivas e antes que se caracterize a evasão escolar;
- **Art. 8º** Na educação infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o acesso ao ensino fundamental e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.
- **Parágrafo único** Para o registro das atividades pedagógicas da criança será utilizado um Parecer Descritivo, em que serão informados os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, elaborado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 9º** No 1º e 2º ano do ensino fundamental, a avaliação da aprendizagem ocorrerá após o final de cada período letivo, a partir do preenchimento do mapa de acompanhamento do desempenho dos estudantes, que será elaborado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação.
- **Art. 10º-** Provas e exames finais devem ser realizados depois do período regular de aulas e não podem prevalecer sobre os resultados obtidos ao longo do ano letivo.
- **Art.11** A aprovação final do estudante resultará do desempenho avaliativo a que for submetido ao longo do período letivo.
- Parágrafo único Para aprovação final do que trata este artigo, será exigida, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, conforme inciso VI, do artigo 24, da Lei 9394/96. Para a Educação Infantil será exigida a frequência mínima de 60%, conforme estabelece a Lei 12.796/2013.

CAPÍTULO II

DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Art.12- Entende-se por recuperação de estudos, o processo didáticopedagógico que tem por objetivo oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao estudante, para que supere as deficiências da aprendizagem.

- **Art.13** A avaliação do rendimento escolar do estudante deverá considerar os procedimentos próprios da recuperação paralela.
- §1º a recuperação será oferecida de forma paralela sempre que for diagnosticada insuficiência durante o processo regular de apropriação de conhecimento, expressa por média inferior a 7,0 (sete);
- §2º para atribuição de nota resultante da avaliação das atividades de recuperação de estudos, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido:
- §3º as atividades referentes à recuperação de estudos deverão ser planejadas pelos docentes, juntamente com a coordenação pedagógica da escola.
- **Art.14** O estudante que não alcançar a média após realização da recuperação paralela, terá nova oportunidade na prova final.
- §1º a prova final será a última oportunidade para o estudante recuperar a aprendizagem e, consequentemente, a nota que durante o ano letivo não foi recuperada.
- §2º a prova final organizar-se-á da seguinte forma:
- I- farão prova final os estudantes que não alcançarem o somatório de 28 pontos ao final do 4º período letivo;
- ${
 m II}$ a prova final acontecerá em datas definidas no Calendário Escolar do respectivo ano letivo;
- III para cálculo da média final, aplica-se a seguinte fórmula: Síntese bimestral multiplicada por 6, a prova final multiplicada por 4, soma-se as duas e divide-se por 10;
- IV consideram-se aprovados os estudantes que obtiverem média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco).

CAPÍTULO III

DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

- **Art.15** Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado para corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade e ao ano escolar, assegurando-lhes oportunidade de atingir níveis de conhecimentos compatíveis com sua idade.
- § 1º Será considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, dois anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ano da matrícula.
- § 2º Para a efetivação da aceleração de estudos, a escola deverá:
- I fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante:
- ${
 m II}$ assegurar a organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem idade/ano.
- **Art.16** A Secretaria Municipal de Educação, com vistas à correção do fluxo na idade obrigatória, deverá propor projeto pedagógico para corrigir a defasagem idade/ano, conforme assegura a LDB no seu artigo 59, inciso II, utilizando metodologias diversificadas, tendo como parâmetro idade e conhecimento, para a composição de turmas, os quais deverão contemplar:
- I os objetivos da aceleração de estudos;
- II-a reflexão acerca de concepções teóricas do fazer pedagógico, métodos, técnicas e instrumentos que serão trabalhados com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes;
- III atividades pedagógicas coerentes com a ementa curricular dos anos em que não houve apreensão do conhecimento por parte do estudante;
- IV métodos, técnicas e instrumentos adequados a um processo de avaliação da aprendizagem significativa;
- $V-\mbox{verificação}$ do rendimento escolar, por meio de avaliações coerentes com os objetivos propostos;
- **Parágrafo único** O projeto pedagógico da aceleração de estudos deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
- **Art.17** A avaliação da aprendizagem dos estudantes que frequentam turmas de aceleração de estudos é de responsabilidade dos(as) docentes que nelas atuam, apreciada pelo Conselho de Classe.
- **Art.18** A escola deverá guardar, em seus arquivos, as atas de ocorrência específicas em que foram apreciados, pelo Conselho de Classe, os resultados da avaliação dos estudantes em conformidade com as normas vigentes.
- **Art.19** A obtenção de aceleração de estudos, com aproveitamento suficiente, será registrada nas atas de resultados finais específicas da turma de aceleração de estudos e o estudante deverá ser posicionado no ano compatível com a sua idade.

Art. 20- O registro escolar, dos documentos que atestam os resultados da avaliação da aprendizagem para a devida regularidade da aceleração de estudos, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DO AVANÇO ESCOLAR

- **Art. 21-** Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao(s) ano(s) escolar(es) em que pretenda avançar.
- **Art. 22-** O avanço escolar poderá ser requerido quando o estudante: I estiver matriculado e frequente na escola;
- II apresentar parecer técnico favorável de profissionais especializados (pedagogo, psicopedagogo, assistente social e psicólogo).
- § 1º A formalização da solicitação do avanço escolar só poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias, contados a partir do início do ano letivo.
- § 2º O avanço escolar só poderá ser requerido se atendidos os critérios previstos neste artigo.
- **Art. 23** Para a realização do avanço escolar na educação básica, a escola deverá:
- I comunicar à Secretaria Municipal de Educação, a necessidade de realização do avanço escolar;
- II constituir comissão composta de docentes e equipe pedagógica para elaboração e aplicação de avaliações.
- § 1º As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita e abranger os componentes curriculares da Base Nacional Comum e da parte diversificada;
- § 2º Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo Coordenador Pedagógico/Supervisor Escolar e Gestor escolar.
- **Art. 24** Para fins de avanço escolar, o estudante deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota igual ou superior 7,0 (sete) em cada componente curricular.
- **Art. 25-** O estudante poderá usufruir uma única vez do avanço escolar.
- **Art. 26** Os resultados da avaliação para efeito do avanço escolar deverão ser registrados em ata específica para cada estudante.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS

- **Art. 27-** O regime de Progressão Parcial de Estudos, prevista no inciso III do Art. 24 da LDB e instituído pelo Poder Público Municipal de Monte Horebe, visa atender aos estudantes do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental, a possibilidade de cursar o ano seguinte, mesmo não tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares do ano anterior.
- I no regime de progressão parcial as novas oportunidades de aprendizagens deverão ser planejadas pelo(a) professor(a); divulgadas em tempo hábil e oferecidas obrigatoriamente pela escola, por um período de um semestre letivo, como uma forma de regularizar em menor tempo a situação escolar do estudante;
- Π o estudante submetido ao regime de progressão parcial, fica obrigado a comparecer a 03 (três) encontros por período letivo, totalizando 06 (seis) encontros no semestre, em horário oposto às aulas para receber as orientações pedagógicas necessárias;
- III o estudante deverá fazer a Progressão Parcial na escola que estiver regularmente matriculado;
- IV o estudante, em regime de progressão parcial, deverá obter em cada componente curricular a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e ter 75% de frequência nos encontros;

- V-ao estudante em regime de progressão parcial serão oferecidas, no mínimo, $\,03\,$ (três) oportunidades de avaliação da aprendizagem, durante o semestre letivo.
- **Art. 28** O estudante beneficiado com o regime de Progressão Parcial de Estudos poderá acumular no mesmo período letivo, até 03 (três) dependências em componentes curriculares do ano anterior.
- **Art. 29** O estudante submetido ao Regime de Progressão Parcial que, ao final do ano letivo lograra aprovação nos componentes curriculares a que foi submetido, será liberado do Regime de Progressão Parcial.
- **Art. 30** Se, ao final do semestre letivo, o estudante NÃO lograr aprovação nos componentes curriculares em que foi submetido a estudos de Progressão Parcial, deverá repetí-los no semestre seguinte.
- **Art. 31-** O estudante submetido ao regime de Progressão Parcial que, entretanto, lograr aprovação no mesmo Componente Curricular no ano subsequente, extinguir-se-á a necessidade de mantê-lo em Regime de Progressão Parcial.
- **Art. 32-**O estudante beneficiado com regime de Progressão Parcial que não obtiver aprovação no componente curricular a que se submeteu a Progressão Parcial nos dois semestres e não lograr aprovação no mesmo componente curricular, no ano em que está matriculado, ficará retido podendo repetí-lo no ano seguinte.
- **Art. 33**-A avaliação da aprendizagem requerida nos estudos previstos nesta Resolução ficará a cargo dos professores designados para as turmas de progressão;
- **Art. 34** Deverá constar na documentação pertinente do estudante o seguinte:

No início do ano letivo

ESTUDANTE N					
DE PROGRESS					
ARTIGO 24 DA	LEI N° 939	4/96, E RES	SOLUÇÂ	ÃO Nº	_/,
DO CONSELI					
PENDÊNCIA					
CURRICULAR	(ES) RE	EFERENTE	(S)	1	,
2	, 3	D	0	ANO DO	ENSINO
FUNDAMENTA	۸L.				

No final do (s) semestre (s) / ano letivo

ESTUDAN							
PARCIAL	POR	APROVA	ιÇÃΟ	NO(S)	EST	UDO(S)	DO(S)
COMPONE	ENTE(S)	CURRI	CULAI	R (ES)	1	, 2	
3							
CONFORM	IE AR	Γ DA	RES	OLUÇÃO	N°	/	DC
C.M.E.							

ESTUDANTE RETIDO NO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL POR NÃO TER LOGRADO APROVAÇÃO NO(S) ESTUDO(S) DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR (ES) 1_____, 2____,3____ DO ____ ANODO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ART. ____ DA RESOLUÇÃO N° ___/___ DO C.M.E.

ESTUDANTE LIBERADO DO REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL POR APROVAÇÃO NO ANO SUBSEQUENTE, EXTINGUE-SE A NECESSIDADE DE MANTÊ-LO EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL, DE ACORDO COM **ART.** DA RESOLUÇÃO N° _____/____ DO C.M.E.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 35- Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da escola, será realizado ao final de cada período letivo, o Conselho de Classe, com datas previstas em calendário escolar, que tem como

objetivo redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos estudantes.

Art.36- O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa integrante da estrutura das escolas, com função específica de sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:

 I – análise do processo de aprendizagem desenvolvido e com a proposição de ações para a sua melhoria;

 ${
m II}$ — avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

 III – avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;

 IV – apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos docentes;

V – decisão pela promoção ou retenção dos estudantes.

Art. 37- Deverá compor o Conselho de Classe:

I – docentes da turma;

II – direção da escola;

III – coordenação pedagógica;

IV – representantes de turma.

Art. 38- O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, ao final de cada período letivo, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes, podendo ser convocado extraordinariamente.

Art. 39- A coordenação dos trabalhos do Conselho de Classe será assumida pela equipe gestora e Coordenação Pedagógica da escola.

Art. 40- O Conselho de Classe tem por competência:

 ${\bf I}$ – analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos estudantes;

II – acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes e analisar seus resultados, a fim de aperfeiçoá-lo;

III – proceder a uma análise criteriosa do rendimento escolar do estudante, por todos os participantes do conselho;

Parágrafo único - Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal será necessária a presença da equipe gestora, da Coordenação Pedagógica, do representante dos estudantes e, maioria absoluta (75%) do corpo docente.

Art. 41- A reunião do Conselho de Classe que precede o exame final deverá contar com 80% do corpo docente.

Art. 42- Em se tratando de estudante que após a realização dos exames finais persistirem em situações limítrofes, deve ser tomada decisão conjunta e coerente do conselho para a possibilidade de alteração dos resultados do rendimento escolar.

Parágrafo único - Para o cumprimento do caput deste artigo deve ser respeitado o índice de 80% de aprovação nos demais componentes curriculares e/ou disciplinas pelo estudante e anuência da direção e Coordenação Pedagógica.

Art. 43- Quando o aluno(a) exceder o limite de faltas acima do percentual previsto em lei, para aprovação, deve o Conselho de Classe, escutar o Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar, que deverá apresentar documentos comprobatórios de procedimentos adotados e efetivados junto ao estudante e sua família, para somente em seguida tomar decisão acerca da aprovação do aluno(a).

Art 44- São documentos comprobatórios de procedimentos adotados e efetivados pela equipe do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar junto ao estudante e seus familiares:

I - atas individualizadas;

II - termo de ciência com assinatura dos pais, declarando conhecimento da situação do estudante;

III- registros da Coordenação Pedagógica, atestando escuta e intervenções realizadas;

IV- fichas de acompanhamento do rendimento escolar do estudante; v- outros documentos comprobatórios.

Art. 45- O docente responsável pelo componente curricular e/ ou disciplina da retenção, após exame final, poderá deixar de participar do Conselho de Classe, tendo em vista que já foi expresso o resultado do rendimento escolar por esse profissional.

Parágrafo único- O colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situações limítrofes e o docente envolvido nessa situação deverá acatar a decisão desse colegiado.

Art. 46- As atividades do Conselho de Classe devem ser registradas em ata de ocorrência e assinada por todos os participantes.

Art. 47- Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta na ata de resultados finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

Art. 48- Os pais ou responsáveis por estudante matriculado no sistema municipal de ensino poderão recorrer às instâncias de recurso às decisões do conselho de classe final.

§1º- São instâncias de recursos de revisão da decisão do conselho de classe final: a Unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação (CME), nesta ordem.

§2º- Em qualquer uma das instâncias previstas no parágrafo anterior, deverão fazer parte do processo as fotocópias dos documentos abaixo relacionados, além de outros que a respectiva comissão considerar necessário:

I – diário de classe:

II – instrumentos avaliativos;

 III – avaliação descritiva do professor sobre o processo ensino e aprendizagem do estudante durante o ano letivo em questão;

IV – atas dos conselhos de classe realizados;

V – plano de ensino do professor da disciplina em questão.

Art. 49- Os pedidos de revisão da decisão do conselho de classe final deverão ser realizados em primeira instância, através de requerimento junto à direção da unidade escolar, num prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, em espaço visível da unidade escolar, sendo admitido quando necessário a ampliação deste prazo para o primeiro dia útil do calendário escolar do ano subsequente.

Parágrafo único - Para realização da respectiva revisão, deverá ser constituída uma Comissão no âmbito da unidade escolar.

Art. 50- A Comissão deverá apresentar os resultados da avaliação no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o pedido de revisão, sendo admitido quando necessário a ampliação deste prazo para o primeiro dia útil do calendário escolar do ano subsequente publicando-o em espaço visível da unidade escolar.

Art. 51- Havendo discordância quanto ao resultado da revisão ou da decisão do conselho de classe final, tanto os pais ou responsáveis, como o professor da disciplina em questão, poderão recorrer em segunda instância junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar uma comissão com a participação da Coordenação Pedagógica através do responsável pelo Ensino Fundamental.

Art. 52- O Conselho Municipal de Educação é a instância de recurso em relação à decisão da comissão prevista no artigo anterior, caso haja discordância com os resultados, por parte dos pais ou responsáveis ou pelo professor da disciplina em questão, através de requerimento junto ao respectivo órgão.

Parágrafo único - Para efeitos de abertura de processo junto ao Conselho Municipal de Educação, são necessários além dos documentos previstos no parágrafo 2º Artigo 48, os relatórios das respectivas instâncias.

CAPÍTULO VII

DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Art. 53- O docente deverá adotar diversas atividades avaliativas e estratégias de ensino, com objetivos claramente definidos em cada atividade proposta.

Art. 54- O docente deve planejar, elaborar, orientar, acompanhar e redimensionar as atividades avaliativas, quando necessário, garantindo que os objetivos educativos sejam alcançados.

Art. 55- Cabe à direção e equipe pedagógica acompanhar a aplicação de diversas atividades avaliativas, com vistas à aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56- Na Educação de Jovens e Adultos, a avaliação será atribuída pelo docente, apreciada pela Coordenação Pedagógica da escola e monitorada pela Coordenação da EJA da Secretaria Municipal de Educação, se for o caso.

Art. 57- O Projeto Pedagógico da escola, deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, em atendimento à legislação vigente.

Art. 58- As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar o seu Projeto Pedagógico aos dispositivos constantes desta Resolução. Art. 59- Cabe a Secretaria Municipal de Educação acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderá responder pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 60- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho de Classe, Conselho Escolar, Comissão Intersetorial do BUSCA ATIVA ESCOLAR e Conselho Municipal de Educação.

Art. 61- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, em 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA

Presidente do CME Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**35EE911B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 21/12/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69, sediado (a) na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2119, Tambor, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) - CT nº 136.3.01/2023/FMAS/CSL;

Monteiro - PB, 21 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CA41331F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2023/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06.2.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao valor do CT nº 06.2.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 137.880,00 (TRINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 34.470,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS.), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 172.350,00 (CENTO E

SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Monteiro, 21 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0B4F5A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.97/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ 02.044.971/0001-69, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS);

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7897E097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0.10.97/2023/001

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.97/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.97/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA

ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2023. EMPRESA VENCEDORA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ - 02.044.971/0001-69, com o valor total de R\$ 149.388,06 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 21 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:021D1130

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.995/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 1.975 DE 07 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Altera os termos da alínea "j", do inciso I, do § 1º, do artigo 1º, da Lei nº. 1.975 de 07 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- j) Demonstrativo X Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2024.
- 1) As Despesas de Capital para o Exercício de 2024 serão fixadas em R\$ 45.394.604,23 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL 45.394.604,23

INVESTIMENTOS 41.542.377,46 INVERSÕES FINANCEIRAS 526.379,20 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 3.325.847,57

- **Art. 2º** Altera o artigo 12 da Lei nº 1.975 de 07 de julho de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art.12 O Quadro de Detalhamento da Despesa QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual LOA de 2024, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de Modalidade de Aplicação."
- **Art.** 3º As novas prioritárias e metas da Administração Pública Municipal para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2024, passam a vigorar nos termos do anexo que integra e acompanha esta lei.
- **Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6A8D4055

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.996/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à POUSADA DOS IDOSOS LUZIA DANTAS, inscrito no CNPJ 01.347.857/0001-45, o imóvel localizado na Rua Francisca Cunha Dantas, Bairro Cenecista, nesta cidade de Picuí-PB, com área de 1.150,45m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrados e quarenta e cinco centímetros), circunvizinha a sede da referia Pousada, com as seguintes características: medindo ao Sul 50,89m (cinquenta metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o Condomínio José Francisco Dantas e a Rua Francisca Cunha Dantas; ao Leste 54,00m (cinquenta e quatro metros), confrontando a Empresa Realize Construções e o Condomínio Picuy; ao Norte 39,65m (trinta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando com o Instituto Federal da Paraíba Campus Picuí; ao Oeste 35,76m (trinta e cinco metros e setenta e seis centímetros), confrontando com casas habitacionais. A doação do imóvel tem como objetivo à ampliação do prédio e do espaço de convivência.
- **Art. 2°** O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o art. 1° desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Público.

Parágrafo Único — O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, bem como utilizar para finalidades diversas desta Lei, revertendo-se automaticamente o bem ao Patrimônio Municipal na ocorrência dessas hipóteses.

- $\mbox{\bf Art. 3}^{\circ}$ O imóvel citado no art. 1° desta lei possui as seguintes características limítrofes:
- I Ao Norte, com o Instituto Federal da Paraíba Campus Picuí;
- II Ao Sul, com o Condomínio José Francisco Dantas e a Rua Francisca Cunha Dantas;
- III Ao Leste, com a Empresa Realize Construções e o Condomínio Picuy;
- IV Ao Oeste, com casas habitacionais.
- **Art. 4°** O referido terreno será desmembrado do Registro de Imóvel Usucapido, prenotado no protocolo número 1, folha 127, sob número 10.431, registrado no Cartório de Registro Civil Cavalcanti de Lima Serviços Notarial e Registral, sob o R-1-5.087, à folha 180, do livro 2-AD.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.
- $\mathbf{Art.}\, \mathbf{6}^\circ$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CEFEF5B9

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.997/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA **PODER** $\mathbf{0}$ **EXECUTIVO FIRMAR** A INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO **PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO JUNTO** AO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PICUÍ - IPSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As contribuições previdenciárias patronais devidas pela Prefeitura Municipal de Picuí - PB, relativas ao período de março a outubro de 2023, apuradas ou não em Auditoria Fiscal, e não recolhidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí – IPSEP, e após consolidadas e confessadas, seguindo os critérios disciplinados pela Portaria MPS 402/2008 e suas alterações posteriores, poderão ser objeto de parcelamento em até 60 parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único – O valor estimado das contribuições mencionadas no *caput* deste artigo é de R\$ 3.231.164,24 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

- **Art.** 2° O valor da dívida original de cada competência será consolidada, acrescida de multa de 1%, utilizando como índice de atualização o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano.
- $\S \ 1^{\circ}$ As parcelas mensais serão atualizadas, por ocasião do pagamento, utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano.
- $\S~2^\circ$ As parcelas, quando pagas após o vencimento, serão acrescidas de multa de 1% e corrigidas utilizando como índice o INPC, acrescidas de juros de 6% ao ano.
- **Art. 3º** O parcelamento a que se refere a presente lei será rescindido na ocorrência de inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados no ano, o que primeiro ocorrer, podendo o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí IPSEP promover a execução fiscal do saldo remanescente.
- Art. 4º Durante o prazo de amortização do acordo de parcelamento especial, o Poder Executivo deverá consignar no orçamento anual a dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.
- **Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as necessidades de financiamento decorrentes de eventual desequilíbrio atuarial apontado por profissional credenciado ou quaisquer atos necessários à fiel execução do disposto nesta Lei.
- **Art. 6º** As contribuições previdenciárias correntes e mensais, a parte patronal e a parte descontada dos servidores, incidentes sobre a remuneração dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, devidas em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí IPSEP deverão ser pagas com transferência dos recursos financeiros para sua conta até o último dia do mês subsequente ao da competência devida.
- **Art. 7º -** O Termo de Confissão e Parcelamento da Dívida Previdenciária a ser firmado com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí IPSEP deve atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos atos legais expedidos pelo Ministério da Previdência Social e nas leis federais que regem a matéria.
- $\bf Art.~8^o$ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**370191BF

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.998/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM

QUIXABA, PICUÍ E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM QUIXABA, PICUÍ E REGIÃO.
- $\bf Art.~2^{\circ}$ A referida associação está localizada no Sítio Quixaba, Município de Picuí-PB.
- **Art.** 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E7D0D509

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do Município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1014.2.020 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: 21.12.23 até 21.12.24 -HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D -R\$ 100.000,00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:4C00D62D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por em sessão pública na página www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 08 de janeiro de 2024 às 15h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE **GENEROS** ALIMENTÍCIOS (CARNES \mathbf{E} **OUEIJOS**) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às

12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 21 de dezembro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2E2422EF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0194/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 1344/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal José Egesipe da Silva Sobrinho, ocupante do cargo público efetivo deInstrutor de Música Mat.: 1335, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social, deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C6A48945

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0195/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1425/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Debora Felinto Pereira Moura, ocupante do cargo público efetivo deProfessor da Educação Básica II (MAG II) Mat.: 0127, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C2032A59

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pombal, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

- **Artigo 1.** ° Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
- **Artigo 2.** ° As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.
- $Artigo\ 3~^\circ$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0A0BF459

GABINETE LEI N° 2.183 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de POMBAL, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, nouso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
- **Artigo 2.** ° As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.
- **Artigo 3** $^{\circ}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6BFD951A

$\label{eq:Gabinete} \textbf{GABINETE} \\ \textbf{LEI N}^{\circ}~\textbf{2.184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023}$

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENOS **LOCALIZADAS** LOTEAMENTO NO PETRÓPOLIS, AOS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA COM **FINALIDADE** DF CONSTRUÇÃO DE IMOVÉIS RESIDENCIAIS NO MUNICIPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal-PB autorizado a desafetar e doar área de terreno localizado no Loteamento Petrópolis, da Área Verde A-02, localizado ao leste (frente) com a Rua Dalva Carneiro Arnaud, ao oeste com a Rua Tony Janny Cesar Cavalcante e ao sul com a rua Cel. José Bezerra, nesta cidade de Pombal/PB.

Parágrafo Único. A área desafetada e doada é dividida em sete lotes de terreno, denominados "Terreno 01", "Terreno 02", "Terreno 03", "Terreno 04", "Terreno 05", "Terreno 06", "Terreno 07", e possuem as seguintes especificações e confrontações, conforme croqui em anexo:

- I- O Terreno 01: medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Dalva Carneiro Arnaud, ao oeste com terreno 06 desmembrado, ao norte com o terreno 02 desmembrado, e ao sul com imóvel S/N.
- II- O Terreno 02: medindo 08,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão no lado sul e 18,36m no lado norte, perfazendo uma área total de 158,37m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Dalva Carneiro Arnaud, ao oeste com terreno 06 desmembrado, ao norte com o terreno-07 desmembrado, e ao sul com terreno 01 desmembrado.
- III- O Terreno 03: medindo 10,30m de frente, 10,00m de fundos, por 34,50m no lado leste, 32,00m no lado oeste, perfazendo uma área total de 332,58m². Limitando-se ao sul (frente) com Rua Cel. José Bezerra, ao norte com terrenos 01 e 06 desmembrados, ao leste com imóveis S/N, e ao oeste com terrenos 04 e 05 desmembrados.
- IV- O Terreno 04: medindo 18,52m de frente, 16,70m de fundos, por 16,94m no lado leste, 12,15m no lado oeste, perfazendo uma área total de 252,44m². Limitando-se ao sul (frente) com Rua Cel. José Bezerra, ao norte com terrenos 05 desmembrado, ao leste com terreno municipal, e ao oeste com terreno 03 desmembrado.
- V- O Terreno 05: medindo 17,42m de frente, 13,84m de fundos, por 6,11m no lado norte, 16,70m no lado sul, perfazendo uma área total de 157,91m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Tony Janny Cesar Cavalcante, ao leste com terreno 03 desmembrado, ao norte com terreno 06 desmembrado, e ao sul com terreno 04 desmembrado.
- VI- O Terreno 06: medindo 18,29m de frente, 14,53m de fundos, por 0,00m no lado norte, e 11,11m no lado sul, perfazendo uma área total de 80,72m². Limitando-se ao noroeste (frente) com Rua Tony Janny Cesar Cavalcante, ao leste com terrenos 01 e 02 desmembrados, e ao sul com terreno 05 desmembrado.

VII- O Terreno - 07: medindo 22,67m de frente, 29,17m de fundos, por 0,00m no lado norte, e 18,36m no lado sul, perfazendo uma área total de 208,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Dalva Carneiro Arnaud, ao noroeste com Rua Tony Janny Cesar Cavalcante, e ao sul com terreno - 02 desmembrado.

 $\mathbf{Art.}\ 2^\circ$ Os lotes são distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CPF	TERRENO	FINALIDADE
Edvan Marcolino de Sousa	070.237.704-02	01	Residencial
Vanoaldo Ferreira Alencar	030.491.304-90	02	Residencial
Gilberto Dantas Pereira	010.684.814-39	03	Residencial
Maria das Graças Vieira Bandeira Rodrigues	466.968.574-00	04	Residencial
Waynio Machado Vieira	040.502.024-41	05	Residencial
Josefa Jailhane da Silva Tavares	065.763.374-77	06	Residencial
Raimundo dos Santos Alencar	873.222.344-72	07	Residencial

- **Art. 3**° As doações realizadas de acordo com as autorizações contidas nesta Lei ficarão automaticamente revogadas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I- O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei; e
- II- A construção não tiver 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação.
- **Art.** 4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**27661670

GABINETE LEI N° 2.185 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DA POSSE E ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO NO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art.** 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal-PB autorizado a desafetar e doar área de terreno localizada na Rua Onaldo Setúbal Rocha, as margens da BR-427, no Bairro Vida Nova, na Zona Urbana do Município de Pombal/PB ao Sr. Wendel Queiroga Santana, com as seguintes especificações:
- I- Medidas do terreno:
- a) Frente (Sul): 127,07 metros;
- b) Fundos (Norte): 49,39 metros + 25,57 metros +38,22 metros;
- c) Extensão (Leste): 18,48 metros;
- d) Extensão (Oeste): 28,51 metros + 35,85 metros.
- II- Área total do terreno: 3,585,04 metros quadrados.
- Art. 2º A doação de que trata o artigo 1º tem como finalidade a regularização da posse de fato de um terreno onde estão localizados

uma oficina mecânica e um lava jato, cujo estabelecimento pertence ao Sr. Wendel Queiroga Santana, CPF n° 805.559.344-20.

- **Art. 3**° A doação será efetuada sem ônus para o donatário, respeitando-se todas as normas legais e fiscais aplicáveis à transferência de bens públicos, observando-se o interesse público na regularização da atividade exercida no terreno.
- **Art. 4º.**O donatário comprometer-se-á a manter a atividade de oficina mecânica e lava jato de acordo com as leis e regulamentos municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como a realizar todas as adequações e melhorias necessárias para o pleno funcionamento e segurança das instalações.
- **Art. 5º.**Eventuais ônus, taxas e custos relacionados à transferência do terreno e à regularização da atividade serão de responsabilidade do donatário.
- **Art.** 6°.A presente doação será formalizada por meio de escritura pública, lavrada em cartório d notas competente, após a aprovação desta lei.
- **Art. 7º.**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as medidas necessárias para a efetivação da doação, incluindo a assinatura de todos os documentos e a prática dos atos necessários ao seu cumprimento.
- Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1C4276C6

$\label{eq:Gabinete} \textbf{GABINETE} \\ \textbf{LEI N}^{\circ}~\textbf{2.187}~\textbf{DE}~\textbf{20}~\textbf{DE}~\textbf{DEZEMBRO}~\textbf{DE}~\textbf{2023}$

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO SITUADO NA RUA OLÍVIO FRANCISCO DE ASSIS, DO BAIRRO FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, PARA O SENHOR IRAN LIMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1**° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área o terreno público, devidamente descrito a seguir:

Endereço: Rua Olívio Francisco de Assis, Bairro: Francisco Pereira Vieira, Zona Urbana do município de Pombal-PB.

Medidas: 17,00m frente e fundos, por 27,00m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 459,00m².

Limites: Ao oeste (frente) com Rua Olívio Francisco de Assis, ao leste com Rua Projetada, ao norte com imóvel existente, e ao sul com imóvel existente.

Art. 2° O beneficiário da doação será o senhor **Iran Lima da Silva**, portador do CPF 048.043.474-37, residente no município de Pombal-PB, e o lote de terreno terá como finalidade a edificação de um imóvel residencial.

- **Art. 3**° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I Os donatários fizerem uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2° desta Lei; e
- II A construção não possuir 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação.
- **Art.** 4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 5A397FF9

$\label{eq:GABINETE} \textbf{LEI N}^{\circ}~\textbf{2.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023}$

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO SANTO AMARO, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE POMBAL-PB, PARA OS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar dois lotes de terreno no Bairro Santo Amaro, na zona urbana do Município de Pombal/PB aos donatários especificados no art. 2º da presente lei.
- **Art. 2°** Os beneficiários da doação serão os senhores **Vanildo Lima Lopes,** inscrito sob o número de CPF 754.255.994-04, que recebe o Lote -05, este medindo 10,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m², limitando-se ao leste (frente) com Rua Cabo João Monteiro da Rocha, ao oeste com área verde desmembrada, ao norte com Rua Afonso Coelho Mouta, e ao sul com lote n° 04 desmembrado e terá como finalidade a edificação de um imóvel residencial, e **Valéria Cristina Soares Lourenço,** inscrita sob número 080.261.014-56, que recebe o Lote 06, medindo 10,00m de frente e fundos, por 18,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 180,00m². Limitando-se ao sul (frente) com Rua José Tavares de Araújo, ao norte com área verde desmembrada, ao leste com lotes n° 01 e 02 desmembrados, e ao oeste com área verde desmembrada, tendo como finalidade a edificação de um imóvel residencial.
- **Art.** 3° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se os Donatários fizerem uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2° desta Lei.
- **Art. 4º**.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5FEBAA9F

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NA BOLANDEIRA, AOS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE CONDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal-PB autorizado a desafetar e doar área de terreno localizado na Rua Jairo Vieira Feitosa, no Imóvel Bolandeira, medindo 51,00m de frente e fundos, por 35,00m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 1.785m², limitando-se ao leste (frente) com a Rua Jairo Vieira Feitosa, ao oeste com Rua Projetada, ao norte com terreno pertencente ao Estado da Paraíba (área onde será construída a sede da Polícia Militar em Pombal), e ao sul com Rua Maria Tereza Neuma Freitas Dunga.
- **Art. 2°** O lote de terreno será doado para **Adriano Almeida de Sousa**, inscrito sob o número de CPF de n° 000.039.014-32 e **Derival Almeida de Sousa**, inscrito no CPF de n° 973.593.674-68, e terá como finalidade da construção de um imóvel onde deverá funcionar um fábrica de condimentos.
- **Art. 3º** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I Os donatários fizerem uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2° desta Lei; e
- II A construção não possuir 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação.
- **Art.** 4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7ED2CE37

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO IMÓVEL BOLANDEIRA, AO DONATÁRIO QUE ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terreno localizada no Imóvel Bolandeira desta cidade ao Sr. **Vagner de Almeida Melo**, inscrito sob o CPF de número 070.865.574-20, para a construção de uma quadra poliesportiva.
- §1°. A área desafetada/doada confronta-se por todos os lados com o imóvel Bolandeira pertencente ao Município de Pombal, possuindo uma área total de 800m² (oitocentos metros quadrados), medindo 20mx40m, conforme croqui em anexo.
- §2°. O imóvel descrito neste artigo é por lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.
- $\boldsymbol{Art.~2^{\circ}}$ O terreno a ser doado se destina exclusivamente à construção de uma quadra poliesportiva cuja a responsabilidade de edificação ficará sob os auspícios do donatário, não podendo este fazer uso do terreno para outras finalidades diversas.
- **Art. 3**° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I-Os donatários fizerem uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2° desta Lei; e
- II A construção não possuir 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação.
- **Art. 4º**.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C0CBF1C1

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 19 de dezembro de 2023

ADITIVO 004/2023

CONTRATO Nº 044/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA

CNPJ SOB O Nº 07.844.961/0001-21

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 88.185,81 (oitenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 440.929,05 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**036257AC

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

Pombal-PB, 21 de dezembro de 2023

ADITIVO N° 001/2023 **CONTRATO** N° 871/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

(PANETONES).

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor **CONTRATADO:** ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ SOB O Nº 22.556.942/0001-93

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.389,75 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

ottenta e nove reats e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 11.948,75 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANGELA MARIA DE LIMA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**642FFD18

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0341/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

CNPJ: 34.955.075/0001-48 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de novembro de 2023 a 13 de

fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: arts. 54 e 57 § 1°, II, § 2° da Lei

8.666/93.

Pombal, 10 de novembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**9FD5FB42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100239/2023

Processo Administrativo nº 100032/2023.

Pregão Eletrônico Nº 032/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: J M de M Silva Informática e Papelaria, CNPJ:

29.883.721/0001-79.

Valor total contrato: R\$ 127.084,20 (cento e vinte e sete mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, referente aos itens 9, 10, 14, 16, 24, 25 a 35, 37, 38, 41 a 51, 53, 55 a 58, 62, 68, 69, 72, 74, 75, 77, 78, 83, 85, 89, 92, 93 e 95

Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde e outras fontes.

Dotação: QDD/2023.

Prazo de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de Medeiros Silva (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 21 de dezembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**856642B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100241/2023

Processo Administrativo nº 100032/2023.

Pregão Eletrônico Nº 032/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Lumi Comercio De Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ:

33.499.117/0002-00

Valor total contrato: R\$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, referente aos itens 70, 84, 88, 91 e 94.

Fontes de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Convênio SES Nº 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde e outras fontes.

Dotação: QDD/2023.

Prazo de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes: Ricardo Pereira do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Juan Aurelio Ferrer (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 20 de dezembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**47BC2AB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico complementar composto por livros paradidáticos e de inclusão para atender os alunos da secretaria de educação do município de Riacho dos Cavalos - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Dezembro de 2023

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:5E64C78C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 19/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00169/2023 19.12.23 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 6.105,00; **CT N° 00170/2023** - 19.12.23 - AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI - R\$ 15.516,15; **CT N° 00171/2023** -19.12.23 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA -24.401,90; CT Nº 00172/2023 - 19.12.23 - C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 8.799,96; CT N° 00173/2023 - 19.12.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 9.000,00; CT Nº 00174/2023 - 19.12.23 -DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 54.275,00; CT Nº 00175/2023 - 19.12.23 - GHPS BARRETO - ME -R\$ 8.300,00; CT N° 00176/2023 - 19.12.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.450,00; CT Nº 00177/2023 -19.12.23 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 9.630,20; CT Nº 00178/2023 -19.12.23 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA - R\$ 18.868,20; CT Nº 00179/2023 - 19.12.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 5.100,00; CT N° 00180/2023 - 19.12.23 - MOVEIS ANDRIEI LTDA ME - R\$ 57.735,00; CT Nº 00181/2023 - 19.12.23 -MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 4.000,00; CT Nº 00182/2023 - 19.12.23 - PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA - R\$ 9.000,00; CT Nº 00183/2023 - 19.12.23 -PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.400,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**256D08E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, Diesel S–500 Comum e diesel S10), para o abastecimento da frota do Município de São Bentinho/PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 08/01/2024, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br

São Bentinho - PB, 21 de Dezembro de 2023.

MONICA PEREIRA DOS SANTOS -

Pregoeira

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**C3F5E356

GABINETE DO PREFEITO(A) DECRETO Nº 053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX do Art.78 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de São Bentinho, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

Art. 2º. Consideram-se regionais as cidades que integram a Associação dos Municípios do Médio Piranhas (ASMEP), quais sejam:

- 1.Cajazeirinhas
- 2.Mato Grosso
- 3.São Bento
- 4.São Domingos
- 5.São José do Brejo do Cruz
- 6.Belém do Brejo do Cruz
- 7.Bom Sucesso
- 8.Brejo do Cruz
- 9.Brejo dos Santos
- 10.Catolé do Rocha
- 11.Jericó
- 12.Lagoa
- 13.Paulista
- 14.Pombal
- 15.Riacho dos Cavalos
- 16.São Bentinho

Art. 3º. Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de São Bentinho/PB, bem como deverá constar devida justificativa no processo licitatório.

Art.4º.O Secretário de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 5°.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Bentinho, em 18 de Dezembro de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: B38C9240

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 09/2023.

OBJETO: Contratação direta do artista musical artista musical GLEYDSON GAVIÃO, por meio da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇAO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração a tradicional "FESTA DO BODE", realizada a décadas no município, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024, com duração de show de 1h:00m, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇAO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do orçamento 2024 – Recursos Próprios

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Dezembro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

S. FRANCISCO-PB, 14 de Dezembro de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município de São Francisco

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7EEF85A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 09/2023

CONTRATO N° 00364/2023

INEXIGIBILIDADE N° 09/2023.

OBJETO: Contratação direta do artista musical artista musical GLEYDSON GAVIÃO, por meio da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇAO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30, para apresentação de evento festivo e cultural em alusão a comemoração a tradicional "FESTA DO BODE", realizada a décadas no município, a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2024, com duração de show de 1h:00m, no município de São Francisco PB.

FAVORECIDO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇAO LTDA, CNPJ № 12.924.119/0001-30

Fundamento: art. 25, III, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VALIDADE: (60) sessenta DIAS DATA DO CONTRATO: 15 de Dezembro de 2023 SÃO FRANCISCO PB, 15/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**FA0D6629

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REUNIÃO - LEILÃO PÚBLICO 002/2023

AVISO DE REUNIÃO - EDITAL

Leilão n.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade

Leilão de bens móveis inservíveis nº 002/2023 do tipo maior lance, que será realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. **Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019**. O leilão será realizado no dia **23/01/2024** às 10hs00min, no CRAS (Centro de Convivência Sócio Cultural Prof.ª Antônia Antonieta Lopes de Queiroga), localizada na Rua Seledon Pereira Lopes, SN, CEP: 58.818-000, Centro, São Francisco/PB. Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, nesta cidade, fone: (83) 3545-1003 ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou no site: www.colossoleiloes.com.br.

São Francisco, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ REXIMINO LOPES CASIMIRO

Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**3B4D99EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aosabastecimentos da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de São José da La. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00339/2022 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 18.12.23

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: A281392B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N^{o} DV00044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, que objetiva: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de são José da lagoa tapada/PB, secretaria municipal de educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.220,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 21 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**2563D855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

- Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**08647A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 24 de dezembro de 2023, em praça pública, comemorando as festividades natalinas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 04.393.1011.204 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.31.01 PECÚNI/PREMIAÇÕES (DINHEIRO) 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00354/2023 - 21.12.23 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E87E45C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00045/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2023, que objetiva: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 17.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Dezembro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA - Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:8ADFE495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para As Locações De Estrutura Para Eventos Som Iluminação Gerador Painel De Led E Serviços De Montagem De Estruturas, Comemorando As Festividades Natalinas Do Município De São José Da Lagoa Tapada/Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 0.10 GABINETE DO PREFEITO 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT N° 00253/2023 - 21.12.23 - LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**B26DFE03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00014/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00014/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Títico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Licitantes Habilitados por atenderem as exigências do edital: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16; B2 CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 27.944.573/0001-20; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - CNPJ: 27.083.541/0001-87; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.560.794/0001-40; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09. Licitantes Inabilitados por não atenderem as exigências do edital: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 - licitante apresentou o mesmo responsável tecnico que a empresa SILVACON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); SILVACON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.900.447/0001-40 - licitante apresentou o mesmo responsável tecnico que a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inclusive com declaração assinada pelo engenheiro Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, ficando em desconformidade com o item (8.5.6); não apresentou Acervo segundo o relatório tecnico referente ao item 8.5.3 para laje prémoldada unidirecional; CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA -CNPJ: 52.656.270/0001-59, não apresentou prestação de garantia (item 8.4.3), não apresentou Acervo segundo o relatório tecnico referente ao item 8.5.2 e 8.5.3 para laje pré-moldada unidirecional e massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas; não apresentou declarações referente ao item 8.5.4. Informa ainda aos licitantes que

as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB. São José de Espinharas/PB, 21 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SOUTO LÔBO Presidente

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:65AD9CCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 298/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 298/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80: Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável; VALOR GLOBAL 22.884,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais); VALIDADE: 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Elsa Kalinoski Kania - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2023 *ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA* Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**412D1C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ- 08.158.664/0001-95: OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável; VALOR GLOBAL 4.192,50 (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e José Abdias Filho - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:1A7E682B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA TERMO ADITIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 009/2022 PREGAO PRESENCIAL N° 001/2022 PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E MARIA LIANI LEONARDO – ME, CNPJ N 17.690.649/0001-84.

OBJETO: LOCAÇÃO VEÍCULO – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho **Código Identificador:**45D28E4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à PREGAO PRESENCIAL 042/2023, que objetiva: Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, para o exercício de 2024, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório o seu objeto as empesas: EVANGELISTA LIMA DE ABREU – ME, CNPJ 11.661.389/0001-32 com valor inicial de R\$ R\$ 108.250,00 (Cento e oito mil duzentos e cinquenta reais) vencedor 1,2,3 e LIO SERGIO DA SILVA-MEI, CNPJ n 40.398.493/0001-84 com valor inicial de R\$ 209.840,00(Duzentos e nove mil oitocentos e quarenta reais), vencedor dos itens 4,5 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 318.090,00 (Trezentos e dezoito mil e noventa reais). Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos os vencedores para em até 05(cinco) dias úteis assinar os termos dos contratos do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB. Serra Grande-PB, 21 de dezembro de 2023

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito

> Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: ABE81EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 045/2023

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias do Município de Serra Grande-PB, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 197/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU-ME, CNPJ n

13.207.326/0001-36.

Valor: R\$ 260.156,50 (Duzentos e sessenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 -23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 -38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 -

53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 -

68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75.

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

Serra Grande 21 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:55973C48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 108/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E FELIPE JOSE DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, CNPJ n 32.518.042/0001-05

OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor do item 04.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E JANDERSON JESSE **DANTAS** MARTINS, 37.170.200/0001-00

OBJETO: Contratação de terceiros para realização de consultas de especialidades medicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, vencedor do item 05.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 238/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E LUCENA & CABRAL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME, CNPJ n 28.954.976/0002-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de ultrassonografias em geral na Policlínica Municipal, CNES nº 6967450, para atender as demandas da Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, vencedor do lote 1.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4° da Lei n° 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: 52E84459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO PRESENCIAL 046/2023

OBJETO: Confecção de materiais gráficos personalizados para atender as necessidades das secretarias do Município de Serra Grande-PB, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 201/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, CNPJ n 01.098.180/0001-59.

Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), vencedor dos itens 26,27

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024.

Nº. CONTRATO: 202/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOSE GILVAN RODRIGUES DA SILVA 01980241422, CNPJ n 21.547.317/0001-12.

Valor: R\$ 13.380,00 (Treze mil trezentos e oitenta reais), vencedor dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 e 25.

Data do Contrato: 21 de dezembro de 2023.

Vigência: 02/01/2024 até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande 21 de dezembro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: AA87943D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vieirópolis - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 569/2023;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO a Diplomação dos Membros Titulares e Suplentes em seguida a Posse dos Conselheiros Titulares e 1º Suplente eleitos do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos abaixo relacionados para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar e apresentar documentação até dia 28 de dezembro de 2023, de 08 horas até 15horas na sede da Prefeitura, Secretaria de Administração, situada à rua Francisco Joaquim de Assis, s/n, Centro desta cidade, munidos de todos os documentos mencionados neste Edital, sob pena de perda de vaga.

Conselheiros titulares:

1° - LAZARO NUNES DE OLIVEIRA

2º - ANDRESSA SOARES BRAGA

- 3º MANOEL ANACLETO DE OLIVEIRA
- 4º GENISIO BATISTA DUARTE
- 5° SIMONE ALVES PEREIRA VIEIRA

Art. 2º- O(A) candidato(a) deverá se apresentar munido de cópias e originais dos seguintes

Documentos:

I - CPF;

II - RG:

III - TITULO ELEITORAL;

IV - CARTEIRA DE TRABALHO;

V - COMPROVANTE DE RESIDENCIA;

VI - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO)

VII - Nº DO PIS/PASEP

Art.3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis-PB, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador: 19A94917

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vieirópolis – PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 569/2023;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO a Diplomação dos Membros Titulares e Suplentes em seguida a Posse dos Conselheiros Titulares e 1º Suplente eleitos do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2024;

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados mediante ao resultado do processo eleitoral do Conselho Tutelar de 2023 para o Quadriênio 2024/2027, para se apresentar na DIPLOMAÇÃO E POSSE no dia 10 de janeiro de 2024, ás 10horas, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, situada à rua Francisco Joaquim de Assis, s/n, Centro desta cidade.

Conselheiros titulares:

- 1º LAZARO NUNES DE OLIVEIRA
- 2º ANDRESSA SOARES BRAGA
- 3º MANOEL ANACLETO DE OLIVEIRA
- 4º GENISIO BATISTA DUARTE
- 5° SIMONE ALVES PEREIRA VIEIRA

Conselheiros Suplentes:

- 1º MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
- 2º PAMELA MOREIRA GOMES DA SILVA
- 3º AIRTON FERNANDES DA SILVA

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis-PB, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCA MIKAELY MOREIRA DA COSTA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:543E5940

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX RODRIGUES NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00082/2023 -Construtora H S Ltda - CNPJ: 31.246.932/0001-42 - 3º Aditivo prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 21.12.23

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:2A745A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através da Pregoeira Oficial e Equipe de apoio, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS APERFEIÇOAMENTO CAPACITAÇÃO, PALESTRAS DE EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES, COORDENADORES, GESTORES, PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, MERENDEIRAS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES, PORTEIROS, MOTORISTAS E SECRETÁRIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. A qual passa informar sobre a impugnação apresentada pela empresa: ÁGIL INOVAÇÃO **EDUCACIONAL** LTDA-ME CNPJ 43.016.611/0001-30. Sendo assim **CONHECIDO** e **DESPROVIDO**. Considerando oficio nº 413/2023/CRA/PB de 01/12/2023 - Conselho Regional de Administração da Paraíba-CRA/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e legislação pertinente. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Site:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 21 de Dezembro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:64ED82E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00140/2023 - Construtora e Engenharia Wf Ltda - CNPJ: 41.970.209/0001-65 - 1º Aditivo acréscimo de R\$ 74.712,09. ASSINATURA: 21.12.23

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: E50AB34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00112/2023 - Auto Posto de Combustiveis Conceicao Ltda - CNPJ: 07.727.163/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 21.12.23

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:0BEC747D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00107/2023 - Pontual Comercio de Moveis para Escritorio Eireli - CNPJ: 33.737.137/0001-82 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 21.12.23

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:34B83579

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEI	OOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA					
CNPJ: 0	3.352.303/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO LIQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO I LITRO DO PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	500	3,22	1.610,00
2	ÁCOOL ETÍLICO 70% ENVASADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO		LITRO	6000	5,99	35.940,00
4	ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 500 ML. CONTENDO O REGISTRO DA ANVISA.		UNIDADE	6000	4,40	26.400,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML 46° CAIXA COM 12		CAIXA	80	39,59	3.167,20
9	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 25X35 (3 KG)		KG	150	16,08	2.412,00
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR CONCENTRADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1X11, ACOMPANHADO DE DOSADOR AUTOMÁTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM I LORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	1000	3,99	3.990,00
14	COPO DE ÁGUA, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	850	63,99	54.391,50
16	CORDA PARA VARAL EM NYLON COM 2 METROS CADA PACOTE		PACOTE	100	0,87	87,00
17	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 75 UNIDADES.		CAIXA	150	1,27	190,50
19	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, SEM CFC, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML		UNIDADE	600	6,65	3.990,00
24	ESPONJA DE AÇO PCT C/14		PACOTE	800	17,01	13.608,00
38	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA		UNIDADE	250	3,75	937,50
39	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	500	0,44	220,00
41	PANO DE PIA		UNIDADE	600	1,44	864,00
42	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO		UNIDADE	1000	1,47	1.470,00
46	PEDRA SANITARIA 30GR		UNIDADE	3000	0,95	2.850,00
48	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA		UNIDADE	200	1,54	308,00
49	RODO PLÁSTICO 30CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO		UNIDADE	100	3,74	374,00
59	GARFO DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND		PACOTE	500	1,75	875,00
60	COLHER DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA PCT C/ 50 UND		PACOTE	500	1,75	875,00
61	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G PCT C/ 7 UND		UNIDADE	800	12,23	9.784,00
62	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G PCT C/ 7 UND		UNIDADE	800	12,23	9.784,00
63	PRATO DESCARTAVEL RASO 21 CM PCT COM 10 UND		PACOTE	1000	1,89	1.890,00
TOTAL						176.017,70

VENCED	VENCEDOR: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA							
CNPJ: 11	CNPJ: 11.050.568/0001-33							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
8	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC LONGO PROFISSIONAL 66CM X 1M		UNIDADE	300	7,99	2.397,00		
10	BOBINA PLASTICA PICOTADA MEDIDA 40X60 (10 KG)		KG	150	19,99	2.998,50		
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CLASSE II, 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, NA COR BRANCO LEITOSA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E 7500 E TER REGISTRO/CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/202 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	500	28,75	14.375,00		
TOTAL	TOTAL							

VENCED	OR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA					
CNPJ: 21	.187.875/0001-14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	CESTO TELADO 10 LITROS		UNIDADE	150	4,09	613,50
22	ESCOVA DE MÃO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON.		UNIDADE	300	2,39	717,00
	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 28CM X 30 M EM BOBINA. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.		UNIDADE	300	3,35	1.005,00
27	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MED.: 48X78		UNIDADE	1000	1,27	1.270,00
31	LIMPA VIDROS 500ML		UNIDADE	300	2,39	717,00
32	LUSTRA MÓVEIS, 200ML		UNIDADE	400	3,19	1.276,00
34	LUVA DE LATEX TAMANHO G – PAR		UNIDADE	900	2,57	2.313,00
35	LUVA DE LATEX TAMANHO M – PAR		UNIDADE	900	2,57	2.313,00
56	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 40L MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	400	6,99	2.796,00
TOTAL					_	13.020,50

VENCED	OR: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
CNPJ : 07	.324.070/0001-44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO OPCO, PH ENTRE 3,5 – 4,5, . EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 L ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	500	4,06	2.030,00
7	AVENTAL FLANELADO SIMPLES		UNIDADE	250	4,38	1.095,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	6000	2,90	17.400,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, UNODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	6000	3,45	20.700,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO USO, EMBALAGEM COM 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE AFBRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.		UNIDADE	6000	1,30	7.800,00
25	ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.		PACOTE	2000	0,50	1.000,00
29	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, 20X20 , COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND.		PACOTE	1200	0,91	1.092,00
37	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML		UNIDADE	550	2,56	1.408,00
40	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MATERIAL ALGODÃO.		UNIDADE	1250	2,25	2.812,50
43	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, MEDINDO 30 CM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. 1X4MT		UNIDADE	400	2,80	1.120,00
45	PAPEL TOALHA EM BOBINA – FOLHA PICOTADA 20X21,5. CONTÉM 2 ROLOS COM 50 TOALHAS CADA.		UNIDADE	3000	3,00	9.000,00
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML		UNIDADE	200	1,60	320,00
50	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NA COR AMARELA CLARA. COM 5 UND DE 200G.		UNIDADE	500	6,95	3.475,00
51	SABÃO EM PÓ. 500G		UNIDADE	6000	1,35	8.100,00
53	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 100L MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	200	16,90	3.380,00
54	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 200L MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM DE LARGURA X 110 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	200	23,39	4.678,00
TOTAL						85.410,50

NPJ: 4	7.238.788/0001-32					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO USO, COM I LITRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CAIXA	2000	12,58	25.160,00
12	CESTO TELADO 50 LITROS		UNIDADE	150	29,65	4.447,50
15	COPO DE CAFÉ, TIPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES		CAIXA	400	78,47	31.388,00
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON, ANTIBACTERICIDA, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO.		UNIDADE	300	3,14	942,00
30	INSETICIDA EM BASE AQUOSA, AEROSOL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: TRANSFLHUTHRIN 0,04%, PHENTRIN 0,10%, EMULSIFICANTES, ETANOL, ÁGUA E BUTANO/PROPANO, COM 300ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	300	7,94	2.382,00
33	LUVA CANO LONGO DE PVC		PACOTE	150	4,89	733,50
36	LUVA DE LATEX TAMANHO P – PAR		UNIDADE	900	2,58	2.322,00
14	PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M X 10CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA. FOLHA DUPLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FARDO COM 64 ROLOS.		FARDO	300	26,98	8.094,00
52	SABONETE COM EXCLUSIVA FORMULA QUE LIMPA E REMOVE AS IMPUREZAS DA PELE 90 GRAMAS		UND	2000	1,24	2.480,00
55	SACO DE LIXO CLASSE I, PRETO 20L MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE LARGURA X 50 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		PACOTE	400	5,84	2.336,00
58	VASSOURA DE NYLON C/ CABO		UNIDADE	1000	5,00	5.000,00
FOTAL	•	-	•	-	-	85,285,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 9 - 11 - 14 - 16 - 17 - 19 - 24 - 38 - 39 - 41 - 42 - 46 - 48 - 49 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63.

Valor: R\$ 176.017,70.

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

CNPJ: 11.050.568/0001-33.

Item(s): 8 - 10 - 57.

Valor: R\$ 19.770.50.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 13 - 22 - 26 - 27 - 31 - 32 - 34 - 35 - 56.

Valor: R\$ 13.020,50.

- OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 07.324.070/0001-44.

Item(s): 6 - 7 - 18 - 20 - 21 - 25 - 29 - 37 - 40 - 43 - 45 - 47 - 50 - 51 - 53 - 54.

Valor: R\$ 85.410,50.

- TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 47.238.788/0001-32.

Item(s): 3 - 12 - 15 - 23 - 30 - 33 - 36 - 44 - 52 - 55 - 58.

Valor: R\$ 85.285,00.

Total: R\$ 379.504,20.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 21 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:E349FA56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/202

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2023

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Material Odontológico (consumo,instrumentais e equipamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Rio do Peixe/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CNPJ: 07.936.090/0001-76								
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Abaixador de Língua Bruenings (Embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	19.15	229,80		
16	Broca ponta diamantada cônica pontiaguda 2200 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	2,40	144,00		
17	Broca ponta diamantada esférica 1011(Embalagem com 01 unidade)	300	Unidade	300	2,40	720,00		
18	Broca ponta diamantada esférica 1012 (Embalagem com 01 unidade)	300	Unidade	300	2,40	720,00		
19	Broca ponta diamantada esférica 1013 (Embalagem com 01 unidade)	300	Unidade	300	2,40	720,00		
20	Broca ponta diamantada esférica 1014 (Embalagem com 01 unidade)	600	Unidade	600	2,40	1.440,00		
21	Broca ponta diamantada esférica 1015 (Embalagem com 01 unidade)	600	Unidade	600	2,40	1.440,00		
22	Broca ponta diamantada esférica 1016 (Embalagem com 01 unidade)	600	Unidade	600	2,40	1.440,00		
23	Broca ponta diamantada cônica invertida 1032 (Embalagem com 01 unidade)	150	Unidade	150	2,40	360,00		
24	Broca ponta diamantada cônica invertida 1034 (Embalagem com 01 unidade)	120	Unidade	120	2,40	288,00		
25	Broca ponta diamantada cônica invertida 1036 (Embalagem com 01 unidade)	120	Unidade	120	2,40	288,00		
35	Broca Carbide CA 2 Esférica (Baixa Rotação) nº2 (Embalagem com 01 unidade)	50	Unidade	80	12,00	960,00		
37	Broca Carbide CA 6 Esférica (Baixa Rotação) nº6 (Embalagem com 01 unidade)	80	Unidade	80	11,00	880,00		
38	Broca Carbide 702 para acoplar em peça reta (Embalagem com 1 unidade)	80	Unidade	12	12,11	145,32		
47	Broqueiro de alumínio 21 furos (Embalagem com 01 unidade)	20	Unidade	20	23,00	460,00		
49	Cabo para bisturi nº 03 (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	9,20	276,00		
51	Calcador Paiva endodôntico (kit com 04 modelos: 1,2,3 4)	12	Unidade	12	46,36	556,32		
53	Cinzel Ochsenbein nº 1	1	Unidade	1	65,00	65,00		
61	Cureta Gracey Minifive nº 5-6 (Embalagem com 1 unidade)	6	Unidade	6	14,80	88,80		
74	Escova de Robinson reta (Embalagem com 01 unidade)	500	Unidade	500	1,18	590,00		
79	Espátula de silicato nº 01 (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	12,40	372,00		
87	Fórceps infantil nº 01 (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
88	Fórceps infantil nº 150 (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
89	Fórceps infantil nº 151 (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
90	Fórceps infantil nº 16 (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
91	Fórceps infantil nº 18D (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
92	Fórceps infantil nº 18R (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
93	Fórceps infantil nº 17 (Embalagem com 01 unidade)	5	Unidade	5	59,90	299,50		
115	Lima Flexofile 2ª série (25mm)	15	Caixa	15	20,00	300,00		
121	Lima Flexofile nº 08 (25mm)	15	Caixa	15	20,78	311,70		
122	Lima Flexofile nº 08 (31mm)	20	Caixa	20	20,78	415,60		
123	Lima Flexofile nº 06 (31mm)	15	Caixa	15	20,78	311,70		

134	Pinça Dietrich (Embalagem com1 unidade)	10	Unidade	10	73,00	730,00
142	Porta agulha Mayo Hegar adulto (Embalagem com 01 unidade)	20	Unidade	20	31,00	620,00
154	Sonda Nabers	2	Unidade	2	17,00	34,00
157	Sugador cirúrgico de metal	8	Unidade	8	26,20	209,60
158	Stop (cursor) de silicone para endodontia	2	Pacote	2	16,70	33,40
160	Tesoura Íris curva (Embalagem com 01 unidade)	10	Unidade	10	16,00	160,00
164	Avental RX Plumbífero Paciente Adulto com Protetor de Tireóide	2	Unidade	2	554,40	1.108,80
171	Negatoscópio Slim de parede (220v) (Embalagem com 01 unidade)	15	Unidade	15	219,00	3.285,00
178	Câmara escura portátil para revelação de radiografias	2	Unidade	2	218,00	436,00
179	Motor endodôntico rotatório (220v)	2	Unidade	2	3.800,00	7.600,00
TOTAL	TOTAL					

VENCED	OR: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ: 34	.698.454/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Arco de Ostby Autoclavável	6B	Unidade	6	8,00	48,00
36	Broca Carbide CA 4 Esférica (Baixa Rotação) nº4 (Embalagem com 01 unidade)	MICRODONT	Unidade	80	12,00	960,00
41	Broca Pedra de Arkansas Pêra tipo Shofu (Embalagem com 01 unidade)	QUALITY	Unidade	50	8,00	400,00
42	Broca Gates Glidden nº 1 (32mm)	QUALITY	Unidade	12	9,50	114,00
43	Broca Gates Glidden nº 2 (32mm)	QUALITY	Unidade	12	9,50	114,00
44	Broca Gates Glidden nº 3 (32mm)	QUALITY	Unidade	12	9,50	114,00
45	Broca Gates Glidden nº 4 (32mm)	QUALITY	Unidade	12	9,50	114,00
46	Broca Endo Z	QUALITY	Unidade	20	17,00	340,00
76	Espátula plástica para alginato	OGP	Unidade	6	2,00	12,00
113	Lima Flexofile 1ª série (25mm)	DENCO	Caixa	30	18,50	555,00
114	Lima Flexofile 1ª série (31mm)	DENCO	Caixa	15	18,50	277,50
124	Lima Hedstroem 1° série (25mm)	TDK	Caixa	10	22,70	227,00
125	Lima K 1° série (25mm)	DENCO	Caixa	10	16,00	160,00
126	Lima K File (31mm)	DENCO	Caixa	30	16,00	480,00
132	Pedra de Arkansas	QUALITY	Unidade	2	8,80	17,60
137	Pincel Pêlo de Marta para resina (Embalagem com 01 unidade)	KERAMIK	Unidade	15	20,75	311,25
159	Tamborel de plástico autoclavável	CONFORT	Unidade	5	17,00	85,00
161	Tesoura Íris reta (Embalagem com 01 unidade)	6B	Unidade	70	16,00	1.120,00
172	Ultrassom odontológico (caneta portátil) (Acompanha 3 pontas (1 Universal, 1 Pério e 1 Sickle) + Chave Extratora) Voltagem 220 v (Embalagem com 01 unidade)	MICRODONT	Unidade	12	1.250,00	15.000,00
TOTAL						20.449,35

VENCED	VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 08	CNPJ: 08.160.290/0001-42							
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
	Seringa endodôntica para Callen (Mario Leonardo)		Unidade	2	104,92	209,84		
168	Peça Reta (Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Autoclaváveis até 135°C) (Embalagem com 1 peça reta, 1 adaptador de refrigeração) CALÚ Unidade 6 349,00							
TOTAL	TOTAL							

	0.410.223/0001-98					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
'	Bandeja individual de inox pequena (Embalagem com 1 unidade, tamanho de 22,5x9,2x1cm)	60	Unidade	60	9,04	542,40
39	Broca Cirúrgica Zekrya 21mm	30	Unidade	30	13,50	405,00
10	Broca Cirúrgica Zekrya 28mm	30	Unidade	30	13,50	405,00
58	Colgadura	12	Unidade	12	5,50	66,00
59	Cubeta para alginato (borracha)	8	Unidade	8	6,00	48,00
50	Cuba Inox Redonda para assepsia (Capacidade 160ml)	6	Unidade	6	12,00	72,00
73	Descolador Micro Molt com dissector	5	Unidade	5	17,00	85,00
35	Espelho bucal plano nº 05 (Embalagem com 01 unidade)	220	Unidade	220	2,90	638,00
36	Face Shield Protetor Facial (Embalagem com 01 unidade)	70	Unidade	70	5,00	350,00
94	Fórceps nº 01 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
95	Fórceps nº 150 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
96	Fórceps nº 151 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
97	Fórceps nº 16 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
98	Fórceps nº 17 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
99	Fórceps nº 18L (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
100	Fórceps nº 18R (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
101	Fórceps nº 65 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
102	Fórceps nº 69 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
103	Fórceps nº 222 (Embalagem com 01 unidade)	3	Unidade	3	57,00	171,00
104	Grampo nº 14	15	Unidade	15	6,00	90,00
105	Grampo nº 26	5	Unidade	5	6,00	30,00
106	Grampo nº W8A	5	Unidade	5	6,00	30,00
107	Grampo nº 211	5	Unidade	5	6,00	30,00
108	Grampo nº 00	5	Unidade	5	6,00	30,00
109	Jogo de Alavanca Seldin adulto (Kit com 3 peças)	8	Kit	8	65,00	520,00
110	Jogo de Alavanca Apexo (Kit com 3 peças)	8	Kit	8	65,00	520,00
111	Kit de Alavanca cirúrgica Heinderbrink	2	Kit	2	65,00	130,00
128	Moldeira plástica perfurada para dentados (kit)	2	Kit	2	25,00	50,00
129	Moldeira plástica perfurada para desdentado total (kit)	2	Kit	2	25,00	50,00
130	Moldeira de alumínio perfurada para desdentados	6	Kit	6	45,00	270,00
131	Osteótomo	5	Unidade	5	37,00	185,00
136	Pinça Kelly delicada	10	Unidade	10	16,00	160,00
138	Placa de vidro fina lisa de 10mm (Embalagem com 01 unidade)	20	Unidade	20	8,00	160,00
148	Posicionador radiográfico autoclavável (kit)	10	Kit	10	37,40	374,00
165	Caneta de alta rotação jato triplo; Fixação de Brocas por sistema Push Button; Rolamentos de Cerâmica; Esterelizável (Embalagem com 01 unidade)	30	unidade	30	350,00	10.500,00
66	Micromotor de baixa rotação autoclavável, conexão do tipo INTRA (Embalagem com 01 unidade)	15	Unidade	15	380,00	5.700,00
167	Contra-ângulo autoclavável para conexão ao micromotor de baixa rotação compatível com o sistema INTRA (Embalagem com 01 unidade)	15	Unidade	15	340,00	5.100,00
TOTAL	<u> </u>		•	•		28,250,40

$CNDI \cdot \cap$.478.023/0001-80					
CNPJ: 09 ITEM	.478.023/0001-80 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Afastador de Minnesota	30	Unidade	30	13,05	391,50
5	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	5,87	176,10
3	Broca de ponta diamantada 2135FF (Embalagem com 01 unidade)	240	Unidade	240	2,39	573,60
)	Broca de ponta diamantada chama 3118FF (Embalagem com 01 unidade)	240	Unidade	240	2,42	580,80
10	Broca de ponta diamantada oval 3168F (Embalagem com 01 unidade)	200	Unidade	200	2,42	484,00
11	Broca de ponta diamantada oval 3168FF (Embalagem com 01 unidade)	200	Unidade	200	2,42	484,00
12	Broca de ponta diamantada cônica extremidade oval 4138F (Embalagem com 01 unidade)	120	Unidade	120	2,42	290,40
13	Broca ponta diamantada 3118 (Embalagem com 01 unidade)	200	Unidade	200	2,42	484,00
14	Broca ponta diamantada cônica topo chama 3195 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	2,42	145,20
15	Broca diamantada 3203 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	2,42	145,20
26	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Corte Cruzado alta rotação 701 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	7,14	428,40
27	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Corte Cruzado alta rotação 702 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	7,14	428,40
28	Broca Carbide Cirúrgica Cônica Corte Cruzado alta rotação 703 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	6,90	414,00
29	Broca alta rotação carbide esférica cirúrgica nº 04 (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	6,95	208,50
30	Broca alta rotação carbide esférica cirúrgica nº 06 (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	6,95	208,50
31	Broca alta rotação carbide esférica cirúrgica nº 08 (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	6,95	208,50
32	Broca alta rotação cirúrgica 701 haste longa	50	Unidade	50	6,95	347,50
33	Broca alta rotação cirúrgica 702 haste longa	50	Unidade	50	6,95	347,50
34	Broca alta rotação cirúrgica 703 haste longa	50	Unidade	50	6,95	347,50
18	Brunidor ovóide simples (Embalagem com 01 unidade)	12	Unidade	12	6,25	75,00
50	Cabo para espelho bucal em alumínio (Embalagem com 01 unidade)	50	Unidade	50	4,98	249,00
52	Cinzel cirúrgico	02	Unidade	2	13,29	26,58
57	Calcador de Paiva para amálgama (kit com 3 peças)	05	Kit	5	13,29	66,45
52	Cureta Gracey 5–6 (Aco inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	15	Unidade	15	7,09	106,35
53	Cureta Gracey 11–12 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,09	85,08
54	Cureta Gracey 13–14 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,09	85,08
55	Cureta Gracey 17–18 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,09	85,08
56	Cureta McCall 1-10 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm- embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,10	85,20
67	Cureta McCall 11–12 (Aco inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,10	85,20
58	Cureta McCall 13–14 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,10	85,20
59	Cureta McCall 17–18 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm– embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,10	85,20
70	Cureta McCall H6-H7 (Aço inox, Autoclavável, Cabo 8mm- embalagem com 1 unidade)	12	Unidade	12	7,10	85,20
71	Cureta de Lucas	15	Unidade	15	7,10	106,50
77	Espátula plástica para ionômero 142 flexível (Embalagem com 01 unidade)	15	Unidade	15	2,50	37,50
78	Espátula metálica para gesso	05	Unidade	5	6,90	34,50
80	Espátula para Resina de Titânio Tipo Suprafill (Embalagem com 01 unidade)	40	Unidade	40	25,67	1.026,80
81	Espátula Esculpidor Lecron nº 5 (Embalagem com 01 unidade)	10	Unidade	10	7,99	79,90
82	Espátula simples nº 24 (Embalagem com 01 unidade)	25	Unidade	25	7,25	181,25
83	Espátula nº 36 (Embalagem com 01 unidade)	05	Unidade	5	7,25	36,25
34	Espátula para cera nº 7 (Embalagem com 01 unidade)	15	Unidade	15	7,25	108,75
112	Kit de Alavanca Potts (Embalagem com 1 unidade)	01	Kit	1	78,99	78,99
116	Lima Flexofile 2ª série (31mm)	15	Caixa	15	20,79	311,85
117	Lima Flexofile nº 15 (25mm)	30	Caixa	30	20,79	623,70
118	Lima Flexofile nº 15 (31mm)	15	Caixa	15	20,79	311,85
119	Lima Flexofile nº 10 (25mm)	15	Caixa	15	20,79	311,85
120	Lima Flexofile nº 10 (31mm)	30	Caixa	30	20,79	623,70
133	Pinça clínica para algodão (Embalagem com 01 unidade)	50	Unidade	50	7,08	354,00
135	Pinça Dente de Rato (Embalagem com 1 unidade)	10	Unidade	10	9,25	92,50
146	Porta matriz de toflemire (Embalagem com 01 unidade)	15	Unidade	15	27,19	407,85
147	Pote dappen de plástico (Embalagem com 01 unidade)	20	Unidade	20	2,50	50,00
149	Régua milimetrada endodôntica de plástico autoclavável	12	Unidade	12	8,15	97,80
152	Sonda Exploradora nº 05 (Embalagem com 01 unidade)	60	Unidade	60	4,94	296,40
153	Sonda milimetrada dupla redonda	02	Unidade	2	11,99	23,98
.55	Sonda OMS (Embalagem com 01 unidade)	30	Unidade	30	11,90	357,00
156	Sonda Tentacanula 16cm (Embalagem com 01 unidade)	06	Unidade	6	11,69	70,14
62	Teste Indicador Biológico para Autoclave (Disponível em caixas com 10 unidade)	80	Caixa	80	27,90	2.232,00
.63	Teste Indicador Químico Classe 5 para Autoclave (Embalagem com 25 unidades)	80	Caixa	80	21,40	1.712,00
.69	Localizador apical endodôntico	03	Unidade	3	1.437,00	4.311,00
70	Mini Incubadora Bivolt (Temperatura Máxima de Incubação 60 °C, Capacidade 4 indicadores. Embalagem com 1 Mini Incubadora Bivolt)	20	Unidade	20	147,00	2.940,00
174	Embalagem com 1 Mini incutadora Broot) Seladoras de pedal (Área para selagem: 42cm. Largura para selagem: 13mm.Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (127/220 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência máxima: 200 W. Temperatura: até 200°C (Embalagem com 01 unidade)	02	Unidade	2	255,00	510,00
76	Fotopolimerizador odontológico sem fio (Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz (220v) (Embalagem com 01 unidade)	02	Unidade	2	379,00	758,00
180	Compressor odontológico CMO 8/50 – 2CV – 50 litros – 220v	06	Unidade	6	2.799,00	16.794,00
	- •					42.778,28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO.

CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 1 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 35 - 37 - 38 - 47 - 49 - 51 - 53 - 61 - 74 - 79 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 115 - 121 - 122 - 123 - 134 - 142 - 154 - 157 - 158 - 160 - 164 - 171 - 178 - 179.

Valor: R\$ 29.835,54.

- DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 34.698.454/0001-08.

Item(s): 6 - 36 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 76 - 113 - 114 - 124 - 125 - 126 - 132 - 137 - 159 - 161 - 172.

Valor: R\$ 20.449,35.

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 151 - 168.

Valor: R\$ 2.303,84.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 7 - 39 - 40 - 58 - 59 - 60 - 73 - 85 - 86 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 128 - 129 - 130 - 131 - 136 - 138 - 148 - 165 - 166 - 167.

Valor: R\$ 28.250,40.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 2-5-8-9-10-11-12-13-14-15-26-27-28-29-30-31-32-33-34-48-50-52-57-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-77-78-80-81-82-83-84-112-116-117-118-119-120-133-135-146-147-149-152-153-155-156-162-163-169-170-174-176-180.

Valor: R\$ 42.778,28.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 21 de Dezembro de 2023 *LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO* – Prefeito

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:2EAEE3EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 108/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMILENE BEZERRA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	28/11/2023 a 27/12/2023
ANA SELMA DA COSTA AMARAL	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	27/11/2023 a 25/01/2024
CARLOS EDUARDO ACIOLY FONSECA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	13/11/2023 a 10/02/2024
CÍCERO MANOEL DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	07/11/2023 a 04/02/2024
DENISE FRANÇA DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30/11/2023 a 27/05/2024
EDILENE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	01/12/2023 a 29/01/2024
ELIAS GALDINO DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	17/11/2023 a 16/12/2023
FAGNER DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	23/10/2023 a 21/11/2023
FERNANDA BRASILINO DE ALMEIDA NOBREGA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	26/10/2023 a 22/04/2024
FRANCYJULIE LIMA ESPINELO SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	12/12/2023 a 09/02/2024
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/12/2023 a 03/04/2024
TALO DOS SANTOS LAERT LAGO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/11/2023 a 09/01/2024
RIS PINA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	07/12/2023 a 03/06/2024
AILSON QUEIROZ BARBOZA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	01/12/2023 a 30/12/2023
LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO BARBOSA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	01/12/2023 a 28/05/2024
MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	21/11/2023 a 19/01/2024
MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	20/11/2023 a 18/03/2024
PAULO ROBERTO NUNES DE SOUZA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	10/11/2023 a 08/01/2024

Alhandra, em 18 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**2460E65E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 109/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Janeiro/2024**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA		PERÍODO AQUISITIVO
0549	ADRIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 02/01/2024	2020/2021
0507	ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
9699	ANDRÉ DE SOUZA SENA	SERVIÇOS URBANOS	02/01/2024 a 31/01/2024	2020/2021
0506	CLEÓPATRA ANGELICA ANDRADE DA SILVA	SAÚDE	03/01/2024 a 01/02/2024	2022/2023
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	SAÚDE	08/01/2024 a 06/02/2024	2021/2022

9656	EDILANE NARCISO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	08/01/2024 a 06/02/2024	2021/2022
202510	EDILENE MARIA DA SILVA	SAÚDE	10/01/2024 a 08/02/2024	2021/2022
7226	EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	SAÚDE	08/01/2024 a 06/02/2024	2022/2023
2222	ELIANA LIMA NOGUEIRA	SAÚDE	03/01/2024 a 01/02/2024	2021/2022
0280	ELIZAMA GABRIEL DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022
9694	ÉRICA LOPES DA SILVA	SAÚDE	16/01/2024 a 14/02/2024	2021/2022
7138	FABRÍCIA PEDRO DA SILVA SANTOS	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2021/2022
9693	FILIPE DELFIM COLAÇO TAVARES DE ALMEIDA	SAÚDE	04/01/2024 a 02/02/2024	2020/2021
80444	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JÚNIOR	SERVIÇOS URBANOS	03/01/2024 a 01/02/2024	2021/2022
80436	GESSICA SOARES BANDEIRA	ADMINISTRAÇÃO	08/01/2024 a 06/02/2024	2022/2023
0309	GILVANEIDE MARIA TAVARES MONTEIRO DA SILVA	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
3072	HELENO QUIRINO DE ANDRADE	SAÚDE	03/01/2024 a 01/02/2024	2021/2022
80449	HELIDA VANESSA DE SOUSA LOURENÇO FRANCO	EDUCAÇÃO	10/01/2024 a 08/02/2024	2022/2023
9604	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	SAÚDE	10/01/2024 a 08/02/2024	2022/2023
0285	IVANEIDE FELICIANO DA SILVA	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
202588	JAILMA LEONARDO DOS SANTOS	SAÚDE	10/01/2024 a 08/02/2024	2022/2023
0905	JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2021/2022
9668	JOSÉ INÁCIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	SAÚDE	10/01/2024 a 08/02/2024	2021/2022
80434	JOSELITO CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	10/01/2024 a 08/02/2024	2022/2023
202517	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	SAÚDE	10/01/2024 a 08/02/2024	2021/2022
9342	JOSE MANOEL DOS SANTOS	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2021/2022
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
80435	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	SAÚDE	10/01/2024 a 08/02/2024	2020/2021
0378	JURACY MENDES NÓBREGA	EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024	2020/2021
80450	MAGNO FRANCO COSTA	EDUCAÇÃO	10/01/2024 a 08/02/2024	2022/2023
9859	MARCELO PERES ZEBA	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
0291	MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
202516	MARIA JOSÉ EMILIANO	SAÚDE	06/01/2024 a 04/02/2024	2021/2022
202544	MARIA ODETE DE SOUZA SANTOS	SAÚDE	15/01/2024 a 13/02/2024	2021/2022
0571	MARIA VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA SANTOS	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023
0898	MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SAÚDE	03/01/2024 a 01/02/2024	2022/2023
7197	NAYLLA CADDIJA DE SOUZA FERNANDES	SAÚDE	03/01/2024 a 01/02/2024	2021/2022
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	ADMINISTRAÇÃO	01/01/2024 a 30/01/2024	2021/2022
9622	ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	08/01/2024 a 06/02/2024	2022/2024
202581	PATRÍCIA GALDINO DO NASCIMENTO	SAÚDE	08/01/2024 a 06/02/2024	2021/2022
0695	RENATA BARROS DE ALMEIDA MANGUEIRA	SAÚDE	04/01/2024 a 02/02/2024	2021/2022
7126	ROSANE RIBEIRO MENDES ANTUNES	EDUCAÇÃO	08/01/2024 a 06/02/2024	2021/2022
9603	ROSEMARY PACÍFICO DE LIMA	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2021/2022
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	SAÚDE	15/01/2024 a 13/02/2024	2022/2023
7082	VAMBERG JOSÉ DO NASCIMENTO TARGINO	EDUCAÇÃO	02/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022
9602	VIRGÍNIA RAQUEL DE HOLANDA FERREIRA	SAÚDE	03/01/2024 a 01/02/2024	2021/2022
9309	WELTON JUNIOR ANDRADE DE LIMA	SAÚDE	01/01/2024 a 30/01/2024	2022/2023

Alhandra, em 20 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F0B9A70B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022/2023

FÉRIAS SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé – PB, deferiu (ram) as concessão(ões) de férias do (s) servidor (es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Proc. Administrativo 004/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ALDICLEA ALVES DOS SANTOS	10791	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ANA CLAUDIA DOS S. FIDELIS FERREIRA	10836	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ANA FLAVIA PEREIRA DE MENESES	10542	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ANTONIA FERRAZ DE SOUSA	00366	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA	00050	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA	00941	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
BRUNA MENESES FEITOSA	10447	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
CÍCERA RAFAELA C. FURTUOSO	10175	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
CICERO SILVA ALENCAR	00013	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MARIA ELIANA QUEIROZ ROLIM OLIVEIRA	00721	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MARIA LEITE DE SOUSA	10546	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
FRANCISCA AURILANDIA G. DOS SANTOS	10607	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO	00375	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ELANIA RODRIGUES DE SOUSA	11252	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ELIVELTON SATURNINO DO NASCIMENTO	11235	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ERIVALDO TIMOTEO DE SOUSA	00164	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
EVERALDO VIEIRA DA VEIGA	10835	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
FRANCISCA PINTO DA SILVA PEREIRA	11210	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24

FRANCISCA VALDIVINO FURTADO	00390	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
FRANCISCO SALES F. DE FIGUEIREDO	00619	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	00502	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
GERALDO BENTO BRITO JUNIOR	10669	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
IARLY DAVID GOMES SOARES	10892	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
IRAILSON TAVARES DE SOUSA	00183	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
IRINEU BARBOSA DE LIRA NETO	10606	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JESSIKA TAVARES DE ANDRADE	10832	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JOÃO AUCY FILHO	00185	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JOAO FURTADO DE FIGUEREDO	10139	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JOSE EDMILSON PEREIRA ARARUNA	00186	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA	00881	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JOSE TADEU PEREIRA DA SILVA	00214	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	00404	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
WILSON LIMEIRA DE LACERDA	00087	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MANOEL CAMILO DE SOUSA	00016	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00046	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MARIA DE LOURDES LUCENA CLEMENTE	10301	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MARIA TANIA DA SILVA CARDOSO	11163	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
MARIA ILZANIR R. DO NASCIMENTO	0448	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
NAEDIA LIMA TAVARES	10779	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
PAULO MANDELLI FLHO	10878	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ROCLÉBIO LEITE DE ARRUDA	10129	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ROSEANE ALVES FERREIRA	10680	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
ROSINALDO PAULINO DE FREITAS	00293	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
SILZANETE RODRIGUES DOS S. MOREIRA	10676	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
SANDRA DE LIMA PIRES	10544	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS	10675	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24
VERALÚCIA PEREIRA DE MOURA	10131	2022/2023	18/12/23 a 18/01/24

Bonito de Santa Fé, 08/12/2023.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefe Depto. R. Humanos do Município

Port. 092/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 075/2023

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Sec. Mun. de Educação Mat. nº 0011355

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F0D8F1E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta no âmbito do Município de Itaporanga - PB, o Pagamento do Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF), Proveniente de Recursos Financeiros de Custeio do Eixo-Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (Qualifar–SUS), instituído pela Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012 do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Portaria Nº 1.214, de 13 de junho de 2012 do Ministério da Saúde, e demais legislações de referência:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta, no âmbito do Município de Itaporanga, o Pagamento do Incentivo de Desempenho da Assistência Farmacêutica, nos termos da Portaria n.º 1.214/GM/MS, de 14 de junho de 2012, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) e regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do QUALIFAR-SUS.

Parágrafo Único. Fica o Município de Itaporanga pactuado no que se refere ao escopo da Portaria mencionada no *caput* deste artigo, ao disposto na Portaria n.º 1.927/GM/MS, de 22 de novembro de 2023 e seguintes.

- Art. 2°. Fica criado, no âmbito do Município de Itaporanga, o Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF), a ser pago trimestralmente aos profissionais que compõem a Equipe da Assistência Farmacêutica, especificamente os servidores efetivos da Farmácia Básica e o Gestor Master do Sistema de Informação da Assistência Farmacêutica HÓRUS, com recursos Financeiros de Custeio do Eixo- Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (Qualifar–SUS), instituído pela Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012 do Ministério da Saúde.
- Art. 3º O Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF) possui os seguintes objetivos:
- I Inserir a Assistência Farmacêutica nas práticas clínicas visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando os benefícios e minimizando os riscos relacionados à farmacoterapia;
- II Fortalecer a promoção do uso racional dos medicamentos no município;
- **III** Estimular o processo contínuo e progressivo de melhoria das ações da assistência farmacêutica, dos padrões e indicadores de qualidade, do processo de trabalho e dos resultados alcançados pelos profissionais e trabalhadores da saúde;
- IV Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores referentes ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema único de Saúde, a fim de subsidiar a definição de prioridades e programas de ações para melhoria da qualidade dos serviços ofertados pela assistência farmacêutica;
- V Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais e trabalhadores da saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados.
- Art. 4º O pagamento do Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF), com recursos financeiros de custeio do Eixo-Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no Âmbito do Sistema Único de Saúde, advindos do Ministério da Saúde, a título de ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS,

fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Itaporanga, mediante o cumprimento de metas.

- Parágrafo único. Caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos financeiros de custeio do Eixo-Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), por qualquer motivo, o município de Itaporanga fica desobrigado do pagamento do incentivo aos servidores.
- **Art. 5º** Dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde a título de incentivo financeiro de custeio do eixo estrutura do QUALIFAR-SUS, 30% (trinta por cento) serão destinados para pagamento de despesas de custeio da Farmácia Básica do Município de Itaporanga-PB e 70% para pagamento do incentivo de que trata essa lei, compartilhado de acordo com os percentuais de cada categoria profissional, conforme descrito no Anexo I.
- § 1º O Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF), será pago ao integrante da equipe de acordo com os dias trabalhados, exceto no período de férias.
- § 2º Nos casos em que se identificar o não cumprimento mínimo ou parcial das metas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar os integrantes da equipe individualmente, e, em caso de não cumprimento individual do desempenho, estes, não farão jus ao recebimento do incentivo trimestral, não prejudicando a equipe, devendo o valor remanescente ser redistribuído entre os demais integrantes da equipe, seguindo os critérios definidos no Anexo II.
- Art. 6º O pagamento do Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF), a que se refere esta lei fica vinculado ao cumprimento, por parte

dos profissionais que compõem a Equipe da Assistência Farmacêutica, das seguintes exigências:

- I utilizar o sistema Hórus regularmente para a gestão da assistência farmacêutica, mantendo atualizadas a entrada e a saída de medicamentos;
- II atingimento das metas do conjunto de indicadores da Farmácia Básica, conforme descritos no Anexo II desta Lei.
- III participar de todas as atividades programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como Atividades Educativas, Planejamentos e Reuniões; e
- IV conservar, manter limpos e higienizados os equipamentos e instalações da Farmácia Básica;
- **Parágrafo Único.** Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF) previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal e em conformidade com as metas definidas no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica Qualifar-SUS.
- **Art. 7º** Não farão jus ao Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF) os servidores que se enquadrem nas seguintes situações durante o período correspondente a cada avaliação trimestral:
- I gozo de Licença Maternidade, Licença Prêmio e Licença para tratamento de Saúde;
- II afastamento do cargo em razão de cessão com ou sem remuneração (ônus), para órgão ou entidade direta, autarquias e fundamentações a nível municipal, estadual ou federal;
- III faltar injustificadamente ao serviço, por mais de 03 (três) dias, durante todo o período de cada trimestre;
- IV afastamento do serviço em razão de apresentação de Atestado Médico ou afastamento por Laudo Médico, por mais de 15 (quinze) dias de afastamento, considerando também os períodos constantes dos atestados apresentados de forma intercalada.
- § 1º No caso de Profissionais exonerados ou afastamento, por mais de 30 (trinta) dias do serviço, em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo, tendo o valor que caberia ao servidor incorporado ao percentual da gestão, destinado ao custeio.
- **Art. 8º** O valor do Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF) para pagamento a cada servidor será apurado com base nos percentuais de avaliação dos indicadores da Assistência Farmacêutica, os quais estão definidos no Anexo II desta Lei.

- Art. 9º Compete a Secretaria de Saúde avaliar e aferir a pontuação referente ao desempenho da Assistência Farmacêutica Básica, a cada trimestre, sendo considerados os seguintes resultados:
- I Insatisfatório quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for igual ou inferior a 25%;
- II Regular quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for superior a 25% e igual ou inferior a 50%:
- III Bom quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for superior a 50% e igual ou inferior a 85%;
- IV Ótimo quando o resultado alcançado pela equipe e/ou profissional da soma geral dos indicadores for superior a 85%.
- Art. 10. A partir da avaliação dos critérios estabelecidos no artigo precedente, serão aplicados os seguintes percentuais para fins de pagamento do incentivo para os profissionais da Assistência Farmacêutica:
- I Desempenho Insatisfatório percentual de 0%;
- II Desempenho Regular percentual de 40%; III Desempenho Bom percentual de 70%; IV Desempenho Ótimo percentual de 100%.
- **Art. 11.** Os indicadores dispostos no Anexo II poderão ser alterados, acrescidos ou suprimidos, mediante decisão e orientação da Gestão da Secretária Municipal de Saúde, por meio de Decreto, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º desta Lei.
- Art. 12. O pagamento do Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF) será realizado trimestralmente, utilizando como parâmetro o resultado da última avaliação.
- **Art. 13.** Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho da Assistência Farmacêutica (IDAF), não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.
- Art. 14. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.
- **Art. 15.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.
- Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 19 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

ANEXO I

PERCENTUAL DE INCENTIVO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL (%) Teto Máximo
FARMACÊUTICO (Responsável Técnico – Farmácia Básica, CAF)	40%
FARMACÊUTICO (Gestor Master do Sistema Hórus)	20%
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40%
TOTAL	100%

ANEXO II AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

	PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO						
INDICADORES	INSATISFATÓRIO	REGULAR	BOM	ÓTIMO			
	= ou < 25%	> 25% e = ou < 50%	> 50% e = ou < 85%	> 85%			
1º Abastecimento da Farmácia Básica com Medicação constantes no elenco da Farmácia Básica e existente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico).	()	()	()	()			
2º Organização do estoque	()	()	()	()			
3º Controle das validades dos medicamentos.	()	()	()	()			
4º Efetuar todas as entradas de medicamentos no Sistema Hórus	()	()	()	()			
5º Efetuar todas as saídas de medicamentos no Sistema Hórus	()	()	()	()			
6º Atualização dos dados em tempo hábil, através do Sistema Hórus e/ou outros que venham a surgir	()	()	()	()			
$7^{\rm o}$ Entrega regular dos mapas e formulários definidos pelas Coordenações Municipais e Estaduais.	()	()	()	()			
8º Entrega de Relatórios e outros Documentos solicitados pelas Coordenações Municipais, Estaduais e Ministério da Saúde.	()	()	()	()			
9º Educação permanente dos profissionais de saúde, do Paciente/Usuários para assegurar o uso racional de medicamentos.	()	()	()	()			
10º Dispensação de medicamento ao Paciente/Usuário com orientação do uso correto.	()	()	()	()			
11º Conservação do Ambiente Limpo e Organizado	()	()	()	()			
12º Controle de temperatura Ambiente e termolábeis	()	()	()	()			
13º Participação nas reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Gestão e Coordenação)	()	()	()	()			
14º Execução das programações relacionadas à Assistência Farmacêutica	()	()	()	()			
15º Cumprimento das instruções de trabalho estabelecidas pela Coordenação	()	()	()	()			
Média Global Obtida		-	-	-			

Legenda da Pontuação

Insatisfatório – igual ou inferior a 25%

Regular – superior a 25% e igual ou inferior a 50% Bom – superior a 50% e igual ou inferior a 85% Ótimo – superior a 85%

Itaporanga – PB, em_de_de 20_.

Gestor Municipal da Saúde: AVALIADOR

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:F00B4476

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00052/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2023

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Medida Provisória nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PÁ ESCAVADEIRA SOBRE RODAS (0 KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA							
CNPJ: 38.185.478/0003-78							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	PÁ CARREGADEIRA (NOVA) SOBRE RODAS, zero km, com peso operacional entre 10.000 kg e 20.000 kg, potência Líquida a partir de 90 HP ou mais, caçamba a partir de 1,7 m³ ou mais, com quatro pneus (novos), cabine com sistema de ar condicionado, transmissão com sistema variável de controle de mudança de velocidades, Sistema variável de controle de tração, Freios de serviço e de estacionamento a disco em banho de óleo (hidráulicos), vedação das mangueiras hidráulicas; Chassi dianteiro, chassi traseiro, e a articulação central; Coluna da direção inclinável, châna com baixos níveis de ruído, Ampla cabina com estruturada e sem colunas, Facilidade de entrada e saída pelas portas articuladas, sistema de iluminação para trabalho noturno. Apresentar catálogo (em português), manual (em português), garantia de mínima de 12 meses, disponibilizar treinamento de operadores.	FL938H	UND	1	425.000,00	425.000,00	
TOTAL	<u> </u>		·		•	425.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CF COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

38.185.478/0003-78 Valor: R\$ 425.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 06 de Dezembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:D14BF152

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2023

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; Medida Provisória nº 1.167/2023, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCED	OR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
9	ALCOOL GEL, TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCO C/ 1000ML	BELLOB	UND	2000	12,75	25.500,00	
23	CAMPO OPERATÓRIO 45CMx50CM	ULTRA TEXTIL	UND	100	55,00	5.500,00	
42	COLETOR UNIVERSAL – COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 80 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO (OPACO), TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO PÁ (PARA COLETA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	3B	UND	5000	0,47	2.350,00	
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM PACOTE 500UNID.	ULTRA TEXTIL	PCT	4800	6,99	33.552,00	
55	ESPECULO TAM. G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KOLPLAST	UND	1200	1,90	2.280,00	
58	ESTETOSCOPIO ADULTO – COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: CABEÇA DUPLA QUE PERMITA AUSCULTAÇÃO DE SONS EM ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; ANEL ANTI FRIO PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO AO PACIENTE; HASTES LEVES E	DORJA	UND	50	38,50	1.925,00	

70

	RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE QUE SE AJUSTAM AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E SEU ENCAIXE SEM ROSCA; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO.					
84	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	100	25,00	2.500,00
99	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: N95 OU EQUIVALENTE, RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL		UND	2000	1,15	2.300,00
111	SCALP N. 19, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	TOP MED	UND	1200	0,26	312,00
115	SCALP N. 27, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	TOP MED	UND	3600	0,22	792,00
124	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 06 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARK MED	UND	50	0,79	39,50
125	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 08 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARK MED	UND	50	0,93	46,50
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 10 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARK MED	UND	50	0,72	36,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 C′ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÉNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARK MED	РСТ	60	9,80	588,00
137	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 C′ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARK MED	РСТ	96	11,00	1.056,00
TOTAL						78.777,00

VENCE	OOR: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
	7.227.485/0001-53	1	T	T	T	T
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMP. X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PCT. C/100 UND.	тнеото	PCT	240	5,89	1.413,60
2	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERELIZAÇÃO 5 LT	CRISTAL	GALAO	240	9,60	2.304,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 18 G, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	180	6,40	1.152,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO E INCOLOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000 ML	BELLO BELLA	LT	2400	6,30	15.120,00
10	ALCOOL GEL TRANSPARENTE PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS FRASCOC/ 5L	BELLO BELLA	GALAO	200	60,00	12.000,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTANDO MANTAS UNIFORMES, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	NEVOA	ROLO	960	14,20	13.632,00
15	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. SEU MANÔMETRO É DE METAL CROMADO E POSSUI ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE, O QUE GARANTE UMA MEDIÇÃO MUITO MAIS PRECISA. O MANÔMETRO DO APARELHO DEVERÁ SER ANERÓIDE E TER FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 MMHG A 300 MMHG. ESTOJO DE PROTEÇÃO INCLUÍDO E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		UND	12	100,00	1.200,00
16	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE (GLICOSIMETRO) – O APARELHO DE GLICOSE DEVERÁ SER BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA PORTÁTIL, POSSUIR FÁCIL MANUSEIO, COM SOMENTE DUAS ETAPAS PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL. SENDO IDEAL PARA USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL, VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO, OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE EM ATÉ 10 SEGUNDOS. AMPLO VISOR FACILITANDO A LEITURA.		UND	200	35,90	7.180,00
17	ATADURA 10 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	4,13	8.260,00
18	ATADURA 12 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	4,48	8.960,00
19	ATADURA 15 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	5,82	11.640,00
20	ATADURA 20 CM X 4,5M 13 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM BORDAS DELIMITADAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	TEXCARE	PCT	2000	8,29	16.580,00
222	BOLSA COLETORA DE URINA COM CAPACIDADE DE 2000 ML SISTEMA FECHADO, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL PARTE DE TRÁS LEITOSA FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA LÁTEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM	LABOR IMPORT	UND	3000	3,30	9.900,00

	DOC ECTEDII IZADA EM ÓVIDO DE ETH ENO	İ	ì	ı	i i	
29	PGC ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPOTE DESCARTAVEL (AVENTAL DESCARTÁVEL) SEM TIRAS; CONFECCIONADO EM TNT; COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E ABERTURA NA CABEÇA E PUNHOS; RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.;6. PESO: 25G. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROJETADO PARA PROTEÇÃO DE	FCOMAX	UND	10000	1.70	17.000,00
	PACIENTES E EQUIPE DE SAÚDE MÉDICA – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA, LABORATORIAL E CLÍNICAS DE ESTÉTICAS, COM CONFORME E SEGURANÇA.	200.2.2.	0.1.5	10000	2,70	17.000,00
31	CATETER INTRAVENOSO № 14 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,64	3.200,00
32	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,64	3.200,00
33	CATETER INTRAVENOSO № 18 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,64	3.200,00
34	CATETER INTRAVENOSO № 20 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,56	2.800,00
35	CATETER INTRAVENOSO № 22 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	5000	0,56	2.800,00
36	CATETER INTRAVENOSO N° 24 G (JELCO)	LABOR IMPORT	UND	10000	0,56	5.600,00
	COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 7LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.	DESCARBOX	UND	2000	5,05	10.100,00
41	COLETOR DESCARTAVEL PERFURO CORTANTES 13LT, DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DE MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA.	DESCARBOX	UND	2000	6,50	13.000,00
	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR	MEDSONDA	UND	1200	2,50	3.000,00
	ELETRODO NEONATAL EQUIDO DO SODO MA CROCOTAS CONVETTOR LATERAL	MEDIX	pct	60	13,00	780,00
49 50	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	ABL MEDIX	UND	30000 1200	0,69 1,35	20.700,00
51	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL UNID	ADLIN	UND	2880	0,56	1.612,80
52	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO	PA MED	UND	36	100,00	3.600,00
53	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MM COR BRANCA	MISSNER	UND	1560	10,00	15.600,00
	ESPATULA DE AYRES CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, EM					
54	EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	180	10,50	1.890,00
56 57	ESPECULO TAM. M, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPECULO TAM. P, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ADLIN ADLIN	UND	8000 6000	1,39 1,29	11.120,00 7.740,00
	EXTENSÃO DE ASPIRADOR – TUBO EXTENSOR ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PVC –				·	
60	TAM.: 2M	SEROPLAST	PCT	18	5,50	99,00
61	EXTENSÃO DE OXIGENIO – COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO, 4MM DE DIÂMETRO INTERNO E SUAS EXTREMIDADES SÃO IGUAIS COM CONECTORES DE 7,8 MM DE DIÂMETRO INTERNO E 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO. A EXTENSÃO É UM TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÂNULA (CATETER) DO NARIZ DO PACIENTE. DEVE SER UTILIZADA APENAS COM CILINDRO DE OXIGÊNIO, POIS O CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NÃO PRODUZ PRESSÃO SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO PELA EXTENSÃO. COMPOSIÇÃO: PVC. PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO	DESCARPACK	PCT	18	35,00	630,00
62	FILTRO DE BARREIRA AUTO UMIDIFICADOR — COMPOSIÇÃO: REVESTIMENTO DO FILTRO (CARCAÇA): RESINA PLÁSTICA, COPOLÍMERO DE ESTIRENO BUTADIEMO (K) TAMPA LUER LOCK: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; HEPA, BARREIRA HIDROFÓBICA DE ALTA EFICIÊNCIA COMPOSTO DE POLÍMEROS BLINDADOS COM FIBRAS CERÂMICAS INORGÁNICAS. VOLUME CORRENTE: 250 — 1500 ML, ESPAÇO MORTO: 83 ML EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,9999% EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% MEMBRANA HIDROFÓBICA EFICIÊNCIA DE UMIDIFICAÇÃO: N/A RESISTÊNCIA: 3,0CMH2O @60CMH2O CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA) ENTRADA CO2: SIM PESO: 43G. PRODUTO APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SEVEN CARE	UND	60	8,00	480,00
63	FIO DE NYLON SIMPLES 2.0 NÃO ABSORVÍVEL C/ 24 UND.	TECHNOFIO	CX	200	37,00	7.400,00
64	FIO DE NYLON SIMPLES 3.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	200	37,00	7.400,00
	FIO DE NYLON SIMPLES 4.0 NÃO ABSORVÍVEL C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	200	37,00	7.400,00
	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 2.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	100	103,90	10.390,00
67	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	100	103,90	10.390,00
68	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4.0 C/24 UND.	TECHNOFIO	CX	100	103,90	10.390,00
	FITA AUTOCLAVE 16MM X 30MM FITA MICROPOROSA 10CMx10M	MASTERFIX WILTEX	UND ROLO	1440 600	4,50	6.480,00 3.300,00
70	FITA MICROPOROSA IOCMXIUM FITA HOSPITALAR – FITA HOSPITALAR TIPO: IMPERMEÁVEL . MATERIAL; DORSO	WILTEX	ROLO	600	5,50	3.300,00
	EM PAPEL CREPADO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM, TIPO USO: USO ÚNICO	MASTERFIX	UND			
74	TRANSPORT OF THE PROPERTY OF T			1500	4,00	6.000,00
	FRALDAS GERIATRICAS TAM. G	MEGAFRAL	UND	30000	1,30	39.000,00
78	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG	MEGAFRAL	UND UND	30000 30000	1,30 1,50	39.000,00 45.000,00
	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL	UND UND UND	30000 30000 3000	1,30 1,50 21,70	39.000,00 45.000,00 65.100,00
82	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM KIT NEBULIZAÇÃO	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL SOLIDOR	UND UND UND UND	30000 30000 3000 12	1,30 1,50 21,70 8,00	39.000,00 45.000,00 65.100,00 96,00
82	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM KIT NEBULIZAÇÃO LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL	UND UND UND	30000 30000 3000	1,30 1,50 21,70	39.000,00 45.000,00 65.100,00
82 86 87	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM KIT NEBULIZAÇÃO LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL SOLIDOR EXCLUSIVA	UND UND UND UND	30000 30000 3000 12	1,30 1,50 21,70 8,00	39.000,00 45.000,00 65.100,00 96,00
82 86 87	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM KIT NEBULIZAÇÃO LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL., BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL SOLIDOR EXCLUSIVA LEMGRUBER	UND UND UND UND ROLO	30000 30000 3000 12 720	1,30 1,50 21,70 8,00 9,90	39.000,00 45.000,00 65.100,00 96,00 7.128,00
82 86 87 88 88	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM KIT NEBULIZAÇÃO LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL., BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL., BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO.	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL SOLIDOR EXCLUSIVA LEMGRUBER	UND UND UND UND ROLO	30000 30000 30000 12 720	1,30 1,50 21,70 8,00 9,90	39.000,00 45.000,00 65.100,00 96,00 7.128,00
82 86 87 88 88 89	FRALDAS GERIATRICAS TAM. GG GAZE DE TIPO QUEIJO 91 MM X 91MM KIT NEBULIZAÇÃO LENÇOL DE PAPEL ROLO 70X5000CM ROLO LUVA CIRÚRGICA 7.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. LUVA CIRÚRGICA 7.5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO. LUVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELVA CIRÚRGICA 8.0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PAPEL GRAU ENTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU ENTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA DOBRAS CONFORME ADRAGO HOSPITALAR COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU	MEGAFRAL ULTRA TEXTIL SOLIDOR EXCLUSIVA LEMGRUBER LEMGRUBER	UND UND UND UND ROLO PAR	30000 30000 30000 112 720 10000	1,30 1,50 21,70 8,00 9,90 1,15	39.000,00 45.000,00 65.100,00 96,00 7.128,00 11.500,00

92	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	СХ	5000	14,20	71.000,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	СХ	5000	14,20	71.000,00
95	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 x 1,40	ORTOCENTER	UND	96	8,80	844,80
96	MASCARA DE VENTURI ADULTO – MÁSCARA FACIAL EM PVC; TRAQUÉIA CORRUGADA DE PVC 155 MM; ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO / INALAÇÃO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR E CATETER.	GOODCOME	UND	12	10,00	120,00
97	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A RE-INALAÇÃO DO CO2 EXPIRADO. DEVE POSSUIR UM RESERVATÓRIO; COR: TRANSPARENTE VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO;	GOODCOME	UND	500	8,80	4.400,00
98	MASCARA EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL COM 3 CAMADAS, C/ ELÁSTICO	MEDIX	CX	5000	4,80	24.000,00
	CAIXA C/50 UND.				<u> </u>	,
100	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO OXIMETRO DE PULSO – INDICADO PARA MEDIÇÕES DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	SOLIDOR	UND	24	8,00	192,00
102	FUNCIONAL DA MOGLOBINA ARTERIAL (SPO2) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; FÁCIL UTILIZAÇÃO, OPERAÇÃO COM UM SIMPLES TOQUE; RESISTENTE À ÁGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE; DESLIGA AUTOMATICAMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	HEALTH CARE	UND	4	87,99	351,96
103	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 10 CM	STERILCARE	UND	150	45,00	6.750,00
104	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 15 CM	STERILCARE	UND	150	67,00	10.050,00
105	PAPEL TUBULAR P/ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 20 CM	STERILCARE	UND	150	92,90	13.935,00
106	PAPEL TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR 30 CM PVPI TÓPICO 1 L	STERILCARE VICPHARMA	UND LITRO	100 600	136,90 43.00	13.690,00 25.800,00
116	SERINGA DESC. DE 1 ML COM AGULHA 13X3,8 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.		UND	60000	0,19	11.400,00
118	SERINGA DESC. DE 20 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	48000	0,41	19.680,00
119	SERINGA DESC. DE 3 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	60000	0,18	10.800,00
120	SERINGA DESC. DE 5 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	60000	0,19	11.400,00
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	240	0,90	216,00
129	SONDA FOLEY 12 FR C/10 UND. — COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	GLOMED	СХ	50	23,00	1.150,00
130	SONDA FOLEY 14 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRII, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. SONDA FOLEY 16 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO.	GLOMED	cx	50	23,00	1.150,00
131	SUNDA FULEY 16 FR C 10 UNID. COMPUSIÇAO: LATEX SILICONIZADO: EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO- PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	GLOMED	СХ	50	23,00	1.150,00
132	SONDA FOLEY 18 FR C/ 10 UND COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO,	GLOMED	СХ	50	23,00	1.150,00

	SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA					
	DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.					
133	SONDA FOLEY 20 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	GLOMED	cx	50	23,00	1.150,00
134	SONDA FOLEY 22 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.		СХ	50	23,00	1.150,00
135	SONDA FOLEY 24 FR C/ 10 UND. COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO. EMBALAGEM TIPO BLÍSTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADO, PONTA ATRAUMÁTICA; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPORCIONANDO UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA, INVÓLUCRO PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUE PRESERVA A LUBRIFICAÇÃO, SEGUIDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES À BASE DE ÁGUA. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO.	GLOMED	СХ	50	23,00	1.150,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARKMED	PCT	250	12,60	3.150,00
140	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 C/ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC. ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	MARKMED	PCT	96	12,60	1.209,60
141	SONDA URETRAL N. 10 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM 1 FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	MARKMED	UND	9600	0,55	5.280,00
142	SONDA URETRAL N. 12 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM I FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	MARKMED	UND	12000	0,70	8.400,00
143	SONDA URETRAL N. 8 CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, COM I FURO LATERAL E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE	MARKMED	UND	2400	0,90	2.160,00
150	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE FACIL DE USAR, NÃO NECESSITE DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO; CAIXAS DE 10 UNIDADE; PRODUTO NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE; INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; O INDICADOR DEVE LEVAR NO MÁXIMO 24 HORAS PARA FINALIZAÇÃO DO RESULTADO, PASSANDO PELO PROCESSO DE INCUBAÇÃO	21	СХ	50	36,00	1.800,00
151	TIRA DE GLICEMIA CAIXA C/ 50 UND	ON CALL	CX	3000	23,90	71.700,00
155 156	TOUCA DESCARTÁVEL PCTE C/100 UND. TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE)	MEDIX LEMGRUBER	PCT METRO	600 480	7,20 37,00	4.320,00
157	TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 200 (GARROTE) TUBO CIRÚRGICO LATEX N. 204 (ASPIRAÇÃO)	LEMGRUBER	METRO	180	50,00	9.000,00
158	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALAO DIVERSOS	SOLIDOR	UND	240	4,50	1.080,00
TOTAL						1.019.626,76

VENCEI	VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 1	5.218.561/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AGULHA 13mm X 0,45mm 26G CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	240	5,25	1.260,00
4	AGULHA 20 X 0,55 mm CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA — DATA E TIPO DE	LABOR IMPORT	CX	180	5,24	943,20

	ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	I	Ī	ı	İ	I
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	240	5,43	1.303,20
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8 21, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	180	5,67	1.020,60
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML BRANCA BICO RETO	GG PLASTICOS	UND	60	3,13	187,80
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML BRANCA BICO RETO	GG PLASTICOS	UND	60	5,13	307,80
14	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO – (ESFIGMOMANOMETRO) – COM FECHO DE METAL E ESTETOSCÓPIO – DESCRIÇÃO TÉCNICA: BRAÇADEIRA DE BRIM E FECHO DE METAL DE SUPERIOR QUALIDADE; DURÁVEL; SELO INMETRO; COM AS NORMAS DA AAMÍ DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS DE 0,76 M.	SOLIDOR	KIT	24	65,28	1.566,72
24	CANULA DE GUEDEL N. 00	ADVANTIVE	UND	50	2,21	110,50
25	CANULA DE GUEDEL N. 01	DESCARPACK	UND	50	2,31	115,50
26	CANULA DE GUEDEL N. 02	DESCARPACK	UND	50	2,31	115,50
27	CANULA DE GUEDEL N. 03	DESCARPACK	UND	50	2,31	115,50
28	CANULA DE GUEDEL N. 04	DESCARPACK	UND	50	2,31	115,50
30	CATETER DE NASAL TIPO ÓCULOS, ESTERILIZADO A RAÍO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E ISENCÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MARKMED	UND	1000	1,19	1.190,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1LT	RIOQUIMICA	LT	1000	21,42	21.420,00
43	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2L COM CORDÃO DESCRIÇÃO; COLETOR DE URINA ADULTO. TIPO SACO COM CORDÃO. NÃO ESTÉRIL. DESCARTAR APÓS O USO. SEGURANÇA NO USO; CONTROLE DE FLUXO DE DRENAGEM; CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE; TRANSLUCIDO E ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	3B INDUSTRIA	UND	6000	0,50	3.000,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	RIOQUIMICA	GALAO	15	140,00	2.100,00
47	ELETRODO ADULTO/INFANTIL	SOLIDOR	PCT	120	11,50	1.380,00
72	FRALDAS GERIATRICAS TAM. P	BEFRAL	UND	10000	1,30	13.000,00
73	FRALDAS GERIATRICAS TAM. M	BEFRAL	UND	10000	1,27	12.700,00
76	FIXADOR CITOLÓGICO	VAGISPEC	UND	300	7,50	2.250,00
79	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA – GALÃO 5 LITROS. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	FORTSAN	GALAO	100	25,89	2.589,00
83	LÂMINA DE BISTURI N° 23, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR	CX	100	22,50	2.250,00
85	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM FOSCA LAPIDADA. CX COM 50 UNIDADES CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM VIDRO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM. CAIXA REVESTIDA POR EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. CONTÉM SEDA ENTRE AS LÂMINAS COM FUNÇÃO ANTIFÚNGICA. GRAU DE TRANSPARÊNCIA: 91% EXTREMIDADE LAPIDADA LISA.	SOLIDOR	CAIXA	150	5,58	837,00
94	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G EM LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, TALCADA COM AMIDO DE MILHO USP, BAINHA ULTRA-RESISTENTE E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	5000	14,10	70.500,00
101	OCULOS DE PROTEÇÃO, EM ACRÍLICO COM ABAS LATERAIS	GLOBAL	UND	50	5,70	285,00
110	PVPI DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA	LITRO	600	42,00	25.200,00
112	SCALP N. 21, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	3600	0,18	648,00
113	SCALP N. 23, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	SOLIDOR	UND	6000	0,18	1.080,00
114	SCALP N. 25, DISPOSITIVO INTRAVENOSO ESTÉRIL	LABOR IMPORT	UND	6000	0,20	1.200,00
117	SERINGA DESC. DE 10 ML COM AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, CILÍNDRICA EM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	UND	60000	0,25	15.000,00
123	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 04 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,65	32,50
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 12 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,77	38,50
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO N. 16 – COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE VINILA (PVC) DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: ATÓXICA APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO	MARKMED	UND	50	0,69	34,50
138	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 C′ 10 UNIDADES CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, COM DUAS APRESENTAÇÕES, COM PONTA ARRENDONDADA E FECHADA, COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. O PRODUTO SERÁ EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, CONTENDO 01 UNIDADE E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO TENHA SIDO VIOLADA	BIOBASE	PCT	96	7,00	672,00
149	TERMÔMETRO CLÍNICO – TERMÔMETRO CLÍNICO COMPONENTES: C/ ALARMES , AJUSTE: DIGITAL , ESCALA: ATÉ 45 °C, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO*: USO AXILAR E ORAL , MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO	MEDLEVENSOHN	UND	250	9,25	2.312,50
154	TORNEIRINHAS 03 VIAS (INFUSÃO INTRAVENOSA)	MEDIX	UND	240	0,65	156,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

Item(s): 9 - 23 - 42 - 44 - 55 - 58 - 84 - 99 - 111 - 115 - 124 - 125 - 126 - 136 - 137.

Valor: R\$ 78.777,00.

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.227.485/0001-53.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 7 - 8 - 10 - 11 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 40 - 41 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 \\ - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 78 - 82 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 109 - 116 - 118 - 119 - 120 - 122 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 150 - 151 - 155 - 156 - 157 - 158. \end{array}$

Valor: R\$ 1.019.626,76.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 12 - 13 - 14 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 37 - 43 - 45 - 47 - 72 - 73 - 76 - 79 - 83 - 85 - 94 - 101 - 110 - 112 - 113 - 114 - 117 - 123 - 127 - 128 - 138 - 149 - 154.

Valor: R\$ 187.036,82.

Total: R\$ 1.285.440,58.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 18 de Dezembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:55DE5053

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 431/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LOGRADOURO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2024, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.
- **Art. 2º** A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 620.927,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 789.365,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 36.087.780,00
1.5		R\$ 201.568,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ -4.013.364,00
	SUB – TOTAL	R\$ 33.736.276,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 6.063.724,00
	SUB – TOTAL	R\$ 6.063.724,00
	TOTAL GERAL	R\$ 39.800.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS	
1.1	DESPESAS CORRENTES	
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 13.793.314,16
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.226.683,22
	SUB – TOTAL	R\$ 30.019.997,38
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$ 9.324.875,24
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 286.446,00
	SUB – TOTAL	R\$ 9.611.321,24
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 168.681,38

	SUB – TOTAL	R\$ 168.681,38
	TOTAL GERAL	R\$ 39.800.000,00
	DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
10.100	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.500.000,00
20.100	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	R\$ 661.201,00
20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 985.822,00
20.300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 14.078.141,04
20.400	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 5.843.628,88
20.500	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 2.148.350,00
20.600	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 5.655.168,70
20.700	SEC DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	R\$ 1.607.687,00
20.800	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.101.808,00
20.900	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.129.360,00
21.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 286.446,00
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.375.427,00
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.258.279,00
29.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 168.681,38
	TOTAL GERAL	R\$ 39.800.000,00

Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único. O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

- Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;
- Art. 60 A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2024, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;
- Art. 70 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro - PB, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:384551D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.994/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.449.765,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.449.765,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO	
20.100	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.840,08
	SUB-TOTAL	R\$ 10.840,08
	TOTAL ÓRGÃO	R\$ 10.840,08
20.200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2004	MANUTANÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 91.269,23
	SUB-TOTAL	R\$ 91.269,23
	TOTAL ÓRGÃO	R\$ 91.269,23
20.400	SECRETARIA DA FAZENDA	
28.843.0001.0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS	

la.,	In the case of the same of the same	1
711 4.6.91.71.00	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas Principal da Dívida Contratual IPSEP	D¢ 207 545 54
3.3.90.39.00	*	R\$ 207.545,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica SUB-TOTAL	R\$ 5.411,41 R\$ 212.956,95
	SUB-TOTAL	R\$ 212.950,95
04.123.1002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receita	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 21.227,50
	SUB-TOTAL	R\$ 21.227,50
	TOTAL ÓRGÃO	R\$ 234.184,45
20.500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.2009.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receita	D0 04 500 40
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais SUB-TOTAL	R\$ 21.792,40
	SUB-101AL	R\$ 21.792,40
26.782.2015.2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receita	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.788,32
502	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos	1.500.500
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 165,26
	SUB-TOTAL	R\$ 3.953,58
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 25.745,98
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.2028.1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 157.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 157.000,00
12.361.2011.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receita	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 270.107,32
	SUB-TOTAL	R\$ 270.107,32
12.365.2010.2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 74.809,13
	SUB-TOTAL SUB-TOTAL	R\$ 74.809,13
12.631.2011.1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUC. BÁSICA	
543 4.4.90.52.00	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR	R\$ 128.500,00
12.665.2010.1036	Equipamentos e Material Permanente ADQ. EQUIP. E PARQUES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	K\$ 128.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
1.11,500,2100	SUB-TOTAL	R\$ 150.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	R\$ 658.416,45
		22, 323, 123, 12
20.900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2018.1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR.	
710	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.51.00	Obrigações Patronais	R\$ 350.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 350.000,00
15 451 1003 3074	MANUSTRICĂ O DAG ASSURDA DEG DA CEG DE INTEDA EGSTRASSURA	
15.451.1002.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas Obrigações Patronais	R\$ 79.309,51
3 1 01 13 00		
3.1.91.13.00		
3.1.91.13.00	SUB-TOTAL TOTAL ÖRGÄO	R\$ 79.309,51 R\$ 429.309,51

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 1.449.765,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais), dar-se-á por excesso de arrecadação referente aos repasses relativo ao Apoio Financeiro do FPM e ICMS nas Fontes de Recurso 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrente de Repartições de Receitas, no valor de R\$ 711.291,31 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e um reais e trinta e uma centavos), e 502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos no valor de R\$ 74.974,39 (setenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), como também, transferência recebida relativa a Emenda Parlamentar Especial na Fonte 710 - Transferência Especial dos Estados no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinada a infraestrutura municipal, e na fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR no valor de R\$ 156.500,00, e por último, o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) na fonte 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, referente ao leilão realizado pelo município, tendo sua abertura através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado nesta lei, tudo em conformidade com os inciso II, §1 º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art.4 º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 1.957 de 03 de janeiro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB para o Exercício de 2023.

Art. 60- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D76B165A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.017/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.994/2023 de 21/12/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.449.765,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	G I DOUTE DO DEDUCTO	1
20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.040.00
	04.122.1002.2002.3191130000.711 OBRIGACOES PATRONAIS	10.840,08
	Valor Total da Ação (2002) R\$	10.840,08
20200	Valor Total do Órgão (20100) R\$	10.840,08
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	01.250.22
	04.122.1002.2004.3191130000.711 OBRIGACOES PATRONAIS	91.269,23
	Valor Total da Ação (2004) R\$	91.269,23
20.400	Valor Total do Órgão (20200) R\$	91.269,23
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS 28.843.0001.0004.3390390000.711 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.411.41
		,
	28.843.0001.0004.4691710000.711 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	207.545,54
****	Valor Total da Ação (0004) R\$	212.956,95
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	24 225 52
	04.123.1002.2007.3191130000.711 OBRIGACOES PATRONAIS	21.227,50
	Valor Total da Ação (2007) R\$	21.227,50
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	234.184,45
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3191130000.711 OBRIGACOES PATRONAIS	21.792,40
	Valor Total da Ação (2010) R\$	21.792,40
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390300000.502 MATERIAL DE CONSUMO	165,26
	26.782.2015.2013.3390300000.711 MATERIAL DE CONSUMO	3.788,32
	Valor Total da Ação (2013) R\$	3.953,58
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	25.745,98
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1036	ADQUIRIR EQUIP E PARQUES P/ EDUC INFANTIL E CRECHE	
	12.365.2010.1036.4490520000.543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
	Valor Total da Ação (1036) R\$	28.000,00
1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	
	12.361.2028.1090.4490520000.755 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R\$	157.000,00
1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	
	12.631.2011.1123.4490520000.543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.500,00
	Valor Total da Ação (1123) R\$	128.500,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3191130000.711 OBRIGACOES PATRONAIS	270.107,32
	Valor Total da Ação (2082) R\$	270.107,32
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3191130000.502 OBRIGACOES PATRONAIS	74.809,13
	Valor Total da Ação (2083) R\$	74.809,13
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	658.416,45
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	350.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	350.000,00
2064	MANUT, DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.451.1002.2064.3191130000.711 OBRIGACOES PATRONAIS	79.309,51
	Valor Total da Ação (2064) R\$	79.309,51
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	429.309,51
	Valor Total R\$	1.449.765,70

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.449.765,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C14A0C72

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.018/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.896,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200 2004 20400 2007	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2004) R\$ Valor Total do Órgão (20200) R\$	8.000,00 8.000,00
20400	04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA Valor Total da Ação (2004) R\$	
	Valor Total da Ação (2004) R\$	
		8.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	
		8.000,00
2007	SECRETARIA DA FAZENDA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	04.123.1002.2007.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$	18.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	18.000,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	2.000,00
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.400,00
	Valor Total da Ação (2013) R\$	10.400,00
	A LANGE PLANT OF THE PROPERTY	
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	20.544.2009.2107.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	33.425,00
	Valor Total da Ação (2107) R\$	33.425,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	45.825,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	33.100,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	33.100,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	116.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	116.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	149.100,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1060	ADQUIRIR VEÍCULO/EQUIP P UND DE SAÚDE E SECRETARIA	
	10.302.2023.1060.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (1060) R\$	5.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	2 121 22
	10.302.2005.2041.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.401,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	3.401,00
******	Valor Total do Órgão (20700) R\$	8.401,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	2 000 00
	08.243.2006.2049.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	08.243.2006.2049.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	8.600,00 10.600,00
2102	Valor Total da Ação (2049) R\$	10.600,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 08.241.2029.2103.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	1.550,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	1.550,00
2100	08.244.2013.2106.339030000.660 MATERIAL DE CONSUMO	770.00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	770,00
2112	MANTER PROG.ASSIST.A PESSOAS EM VULNERABILLSOCIAL	770,00
#11#	08.244.2013.2112.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	44.200,00
	08.244.2013.2112.3390480000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATOTTA 08.244.2013.2112.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2112) R\$	49.200,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	62.120,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	02.120,00
2064	MANUT, DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	+
	15.452,1002,2064,339030000,500 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	15.452.1002.2064.339039000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	15.400,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	21.400,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21.400,00
2000	25.752.1002.2065.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.050,00
	Valor Total da Ação (2065) R\$	5.050,00
	Valor Total do Órgão (2000) R\$	26.450,00
	Valor Total R\$	317.896,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 317.896,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS	
	28.843.0001.0004.4691710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	208.046,00
	Valor Total da Ação (0004) R\$	208.046,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	208.046,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.706 OBRAS E INSTALACOES	109.850,00
	Valor Total da Ação (1079) R\$	109.850,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	109.850,00
	Valor Total R\$	317.896,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF72320D

IPSEP POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí

Sumário

- 1. Introdução. 3
- 2. Objetivos. 3
- 2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências 4
- 3. Cenário Macroeconômico. 5
- 4. Economia Nacional 6
- 5. Projeção do BACEN dos próximos anos. 7
- 6. Modelo de Gestão. 8
- 7. Objetivos de Alocação dos Recursos. 8
- 8. Aderência da Política. 9
- 9. Metodologia de Seleção de Investimentos. 9
- 10. Limitações. 10
- 11. Restrições. 11
- 12. Gerenciamento de Risco. 11
- 13. Alocação Estratégica dos Recursos. 11
- 13.1. Segmentos de Aplicação. 11
- 11.2. Projeção para os próximos 5 anos. 14
- 11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento Formação De Preços. 16
- 11.4 Meta de Rentabilidade. 16
- 11.5 Enquadramento. 17
- **11.6 Vedações**. 17
- 11.7 Política de Transparência. 17
- 11.8 Critérios para Credenciamento. 17
- 14. Disposições Gerais. 18

Introdução

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adotada durante o ano de 2024, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu colegiado deliberativo.

Assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí - IPSEP registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do instituto, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Objetivos

A Política de Investimentos (POI) tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequando aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimento e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência - CMP

Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;

Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidos em mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos - COI

Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimestralmente;

Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Cenário Macroeconômico

O mercado internacional em agosto viu uma elevação significativa da taxa das Treasuries de 10 anos nos Estados Unidos, superando 4,3% a.a. Esse movimento pode ser atribuído a vários fatores, incluindo retomada das emissões do Tesouro Americano, venda em grande volume de Treasuries pelo governo chinês, preocupações com a deterioração fiscal nos EUA e incerteza em relação ao ciclo de aumento das taxas de juros.

É importante notar que a retomada das emissões do Tesouro e a venda de Tresfries pela China são considerados eventos transitórios. O cenário inflacionário está melhorando, e o mercado de trabalho está esfriando, o que sugere que o Federal Reserve System (FED) pode encerrar o ciclo de aumento das taxas de juros em setembro, eliminando uma fonte de incerteza.

No entanto, o déficit fiscal nos EUA está em níveis preocupantes e está impactando os preços dos ativos, resultando em um "prêmio fiscal". Embora o risco de insolvência da dívida americana seja baixo, espera-se que as taxas de juros permaneçam em patamares mais elevados devido ao desequilíbrio fiscal.

A China enfrenta desafios econômicos, com um crescimento econômico que deve desacelerar para cerca de 3%. A estratégia de crescimento do país precisa mudar de um foco em construção para um foco em serviços e consumo das famílias. Medidas como cortes de juros e flexibilização no setor imobiliário estão sendo adotadas para impulsionar a economia.

Tendências para os próximos meses

EUA: O mercado americano permanece cauteloso devido às taxas de juros restritivas e riscos geopolíticos. A inadimplência em empréstimos ao consumidor está aumentando, e a redução das taxas de juros pode ser necessária para conter essa tendência. O aumento nos preços do petróleo é uma preocupação, e há semelhanças com a crise de 2007-2008. O FED pausou o ciclo de aumento de juros, mas sinalizou a possibilidade de uma alta adicional até o final do ano.

China: A economia chinesa está crescendo a um ritmo mais lento do que nos anos anteriores, abaixo da meta do governo de 5%. O mercado imobiliário enfrenta dificuldades, e as vendas estão em queda. No entanto, dados de crédito e expectativas mais otimistas nos Pris indicam sinais de melhoria. A visibilidade sobre o consumo durante a Semana de Ouro é baixa, mas alguns indicativos são positivos, como o aumento do tráfego de companhias aéreas e ferrovias.

Economia Nacional

No Brasil, setembro viu a continuação do ciclo de queda das taxas de juros, com o Banco Central reduzindo a taxa Selic em 50 pontos base, indicando a intenção de manter esse ritmo. A expectativa é de que o Banco Central continue com uma política de afrouxamento gradual das taxas de juros. A projeção é que a Selic termine o ano em 11,75% e caia para 9,25% em 2024.

A atividade econômica no Brasil surpreendeu positivamente, com um crescimento do PIB de 0,9% no segundo trimestre, superando as expectativas do mercado. Isso foi impulsionado pelo consumo das famílias e do governo, devido aos gastos públicos e às transferências governamentais. No entanto, espera-se que a dissipação dos efeitos do aumento dos gastos públicos, juros ainda elevados e a desaceleração global contribuam para uma redução no ritmo de crescimento da economia nos próximos meses. Ainda assim, espera-se um crescimento de cerca de 3% em 2023.

É importante observar que o governo brasileiro manteve a meta de déficit primário zero para 2024 no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. No entanto, essa meta parece ser desafiadora, dado o cenário de dificuldades em obter aprovação no Congresso para aumentar as receitas. Sem mecanismos eficazes de controle de despesas, a redução do déficit primário de cerca de 1,5% do PIB em 2023 para zero em 2024 parece improvável.

Perspectiva para Investimentos no Brasil:

O cenário econômico brasileiro aponta para uma continuação do ciclo de queda das taxas de juros, embora isso deva ocorrer de forma gradual. A atividade econômica, embora tenha mostrado resiliência, enfrentará desafios, incluindo a redução dos efeitos dos gastos públicos e uma desaceleração global.

A meta de déficit primário zero para 2024, embora ambiciosa, pode ser difícil de alcançar sem a aprovação de medidas de aumento de receita ou controle de despesas. Isso pode criar incertezas quanto à sustentabilidade fiscal.

Apesar dos desafios, a percepção é de que o mercado de ações brasileiro está subavaliado, excluindo o setor de commodities. Isso sugere que pode haver oportunidades de investimento, especialmente em ações, desde que os investidores estejam atentos aos desenvolvimentos econômicos e políticos que podem afetar os mercados financeiros no Brasil.

Projeção do BACEN dos próximos anos

O Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central decidiu na última reunião dia 03/11/2023 reduzir a taxa básica de juros da economia em 0,5 ponto percentual, de 12,75% para 12,25% ao ano. Esta é a terceira queda consecutiva de juros.

A decisão foi motivada por preocupações com o ambiente externo adverso. O Copom mencionou o aumento das taxas de juros de longo prazo nos Estados Unidos, a persistência da inflação em níveis elevados em outros países e novas tensões geopolíticas como fatores de atenção. O Comitê enfatizou a necessidade de cautela por parte dos países emergentes.

No Brasil, o Copom observou sinais de desaceleração na atividade econômica. Apesar da trajetória de desinflação da inflação ao consumidor, ela continua acima do intervalo compatível com a meta estabelecida. Além disso, as medidas mais recentes de inflação subjacente permanecem acima da meta.

O Copom sinalizou que espera uma nova redução de 0,5 ponto percentual na próxima reunião, agendada para dezembro, desde que o cenário econômico continue se desenvolvendo conforme o esperado pelo Banco Central. A perspectiva do Comitê é de manter essa redução nas próximas reuniões.

De acordo com o Boletim Focus 03/11/2023, a inflação deve encerrar o ano em 4,86%, e a taxa Selic em 11,75%. Para 2024, o Copom prevê a inflação em **3,91%.**

Fonte: Banco Central do Brasil.

Modelo de Gestão

O IPSEP, nos termos da Resolução 4.963/21, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.

O instituto tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.

Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do IPSEP, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

Objetivos de Alocação dos Recursos

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do IPSEP obedecendo à meta de:

Meta de rentabilidade:9,25% ao ano.

Aderência da Política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação do ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuarial, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.

Para apurar a rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, consideramos a projeção da taxa Selic feita pelo banco central para estimar o retorno da Renda Fixa do próximo ano, que de acordo com o relatório FOCUS é de 9,25% para 2024.

Fonte: BACEN

Levando em consideração que a maior parte do capital do RPPS é alocado em Renda Fixa, adotaremos a expectativa da Selic como meta de rentabilidade, visto que a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, ou seja, ela influencia todas as demais taxas de juros do Brasil. Sendo, portando, sua meta aqui considerada de 9.25%.

Metodologia de Seleção de Investimentos

Desde novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do IPSEP estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do município.

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do IPSEP.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do IPSEP se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "Investment Grade", fundamentadas em classificações de risco (rating) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

- Standards Poors;
- Moody's
- Fitch IBCA
- · Atlantic Rating
- SR Rating

Limitações

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II, III, IV e V, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 2021.

O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Restrições

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Gerenciamento de Risco

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de

mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Risco de Descasamento (MATCHING) - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do instituto. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do IPSEP observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.

Alocação Estratégica dos Recursos

Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, prevê os seguintes segmentos de atuação:

Segmento de Renda Fixa; Segmento de Renda Variável; Investimentos no exterior; Investimentos estruturados; Fundos imobiliários; Empréstimo consignados;

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2024 respeitado os limites da CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA							
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução	4.963/21	Exercício 2024	Exercício 2024			
Discrição do Ativo	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO		
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7°, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	3,00%	0,00%		
FI 100% títulos TN	Art. 7°, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	35,00%	0,00%		
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7°, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	1,00%	0,00%		
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7°, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	32,00%	0,00%		
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	2,00%	0,00%		
Ativos financeiros de RF -Emissão de Instituições Financeira	Art. 7°, Inciso IV	20,00%	20,00%	3,00%	0,00%		
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7°, Inciso V, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7°, Inciso V, "b"	5,00%	5,00%	1,00%	0,00%		
Debentures Incentivadas	Art. 7°, Inciso V, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				77,00%			
RENDA VARIÁVEL							
Fundo de Ações	Art. 8° I	30,00%	30,00%	10,00%	0,00%		
ETF de Ações	Art. 8° II	8° II 30,00% 30		2,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL				12,00%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR							
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9° I	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%		
FIC - Aberto - Investimentos no Exterior	Art. 9° II	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%		
Fundo de Ações – BDR Nível 1	Art. 9°III	10,00%	10,00%	1,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR				1,00%			
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS							
Fundos Multimercado	Art. 10° I	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%		
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10° II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10° III	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				10,00%			
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS	-						
Fundos Imobiliários	Art. 11°	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%		
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS		•		0,00%			

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 20% (Vinte por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo. (artigo 19º da Resolução 4.963 de novembro de 2021). Contudo para os FIDC sênior — fechado, FI RF Crédito Privado — Aberto, FIP — fechado, FII e FI - Multimercado — Aberto — desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2024 evitando impactos significativos a carteira.

Projeção para os próximos 5 anos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficits ou superávit.

RENDA FIXA					
Discrição do Ativo	Enquadramento - Resolução 4	.963/21	Alocação (%) para os pró:	ximos 5 anos	
Discrição do Ativo	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO	
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7°, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%	
FI 100% títulos TN	Art. 7°, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%	
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7°, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7°, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	
ETF de Renda Fixa (CVM)	Art. 7°, Inciso III, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	
Ativos financeiros de RF - Emissão de Instituições Financeira	Art. 7°, Inciso IV	20,00%	40,00%	0,00%	
Fundo em Direito Creditórios Sênior (FIDC)	Art. 7°, Inciso V, "a"	5,00%	40,00%	0,00%	
Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7°, Inciso V, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	
Debentures Incentivadas	Art. 7°, Inciso V, "c"	5,00%	15,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA					
RENDA VARIÁVEL					
Fundo de Ações	Art. 8° I	30,00%	30,00%	0,00%	
ETF de Ações	Art. 8° II	30,00%	20,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL					
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
FIC E FIC FI – Renda fixa – Dívida externa	Art. 9° I	10,00%	10,00%	0,00%	
FIC - Aberto - Investimentos no Exterior	Art. 9° II	10,00%	10,00%	0,00%	
Fundo de Ações – BDR Nível 1	Art. 9°III	10,00%	10,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
Fundos Multimercado	Art. 10° I	10,00%	10,00%	0,00%	
Fundos em Participações (FIP)	Art. 10° II	5,00%	5,00%	0,00%	
Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10° III	5,00%	5,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FUNDOS DE IMOBILIÁRIOS					
Fundos Imobiliários	Art. 11°	5,00%	5,00%	0,00%	
TOTAL PREVISTO FUNDOS IMOBILIARIOS					

Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de a carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa - Geral e ETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se dá pela queda na rentabilidade real das modalidades de renda fixa e o forte desempenho dos índices de *Small Caps* que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado - Aberto - desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimista, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários

Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yield) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

Meta de Rentabilidade

Com o objetivo de assegurar a proteção de suas aplicações a longo prazo e alcançar a Taxa de Meta Atuarial (TMA), a política de investimento busca calcular a rentabilidade real estimada para os anos vindouros. Essa projeção se fundamenta em dados fornecidos no relatório do Banco Central (BACEN), que inclui informações sobre inflação e a taxa básica de juros (Taxa SELIC) em termos nominais, permitindo, assim, a definição das expectativas de rentabilidade real da carteira.

Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.963 de 2021 e como entendimento complementar ao artigo 27 destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.963/2021.

Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se insere deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabelecidos pelo Ministério da previdência Social.

Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP 1.467, de 02 de julho de 2022, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Disposições Gerais

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do IPSEP aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

O responsável pela gestão dos recursos do instituto deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

A Política de Investimentos do IPSEP foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 4.963/2021.

Picuí/PB, 15 de dezembro de 2023.

(Representando o Ente Federativo)

(Presidente do Colegiado Deliberativo)

(Representando a Unidade Gestora do RPPS)

Treasuries" é uma abreviação de "U.S. Treasuries" ou "U.S. Treasury securities", que são títulos de dívida emitidos pelo governo dos Estados Unidos. Esses títulos são considerados alguns dos investimentos mais seguros do mundo devido à solidez financeira do governo dos EUA. Eles são usados para financiar as operações do governo e pagar sua dívida.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1EC2759

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB RETIFICAÇÃO 006 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2023 − CELEBRANDO A ARTE LOCAL EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) − DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, considerando o edital de Chamamento Público Nº 002/2023 decorrente da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), as seguintes retificações, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 12:00h do dia 26 de outubro até as 23:59 do dia 10 de novembro de 2023
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Pareceristas)	13 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2023
Convocação e Avaliação da Comissão de Heteroidentificação (avaliação cotas)	20 de novembro a 23 de novembro
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto e Convocação para Apresentação Documental	28 de novembro a 30 de novembro

Divulgação do Resultado Preliminar após apresentação documental	05 de dezembro
Período para Interposição de Recursos	05 de dezembro a 07 de dezembro
Convocação para Apresentação Documental após análise de recursos	11 de dezembro a 13 de dezembro
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	15 de dezembro
Período de Convocação para Assinatura do Termo de Execução	26 de dezembro
Período de Pagamento	27 de dezembro a 29 de dezembro
Prazo final para Apresentação do Projeto Finalizado, Relatório e Conciliação Bancária.	Até 15 de julho de 2024

Leia-se corretamente:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 12:00h do dia 26 de outubro até as 23:59 do dia 10 de novembro de 2023
Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Pareceristas)	13 de novembro de 2023 até 17 de novembro de 2023
Convocação e Avaliação da Comissão de Heteroidentificação (avaliação cotas)	20 de novembro a 23 de novembro
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto e Convocação para Apresentação Documental	28 de novembro a 30 de novembro
Divulgação do Resultado Preliminar após apresentação documental	05 de dezembro
Período para Interposição de Recursos	05 de dezembro a 07 de dezembro
Convocação para Apresentação Documental após análise de recursos	11 de dezembro a 13 de dezembro
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	15 de dezembro
Período de Convocação para Assinatura do Termo de Execução	26 de dezembro
Período de Pagamento	27 de dezembro a 29 de dezembro

Pombal-PB, 21 de dezembro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Municipal de Pombal-PB

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #pombal #paraíba

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:B6F65668

GABINETE LEI N° 2.186 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO BAIRRO "FRANCISCO PEREIRA VIEIRA" PARA A AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terreno situada no Bairro Francisco Pereira Vieira, na Zona Urbana do Município de Pombal, Estado da Paraíba, aos donatários especificados no artigo 2º desta lei, com as seguintes especificações.

§ 1°.As áreas desafetadas/doadas, são divididas em oito quadras, denominadas "QUADRA – B", "QUADRA F", "QUADRA – G", "QUADRA J", "QUADRA – N", "QUADRA O", "QUADRA – U1", "QUADRA U2", e possuem as seguintes especificações e confrontações, conforme croqui em anexo:

I – A "Quadra B":

Lote – 2-A: Medindo 10,34m de frente, 10,00m de fundos, por 39,86m de extensão no lado norte, e 37,35m no lado sul, perfazendo uma área total de 387,93m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local - 02, ao leste com Via Local - 03, ao norte com lote n° 2-B desmembrado, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.

Lote – 2-B: Medindo 48,00m de frente, 48,03m de fundos, por 49,72m de extensão no lado norte, e 39,86m no lado sul, perfazendo uma área total de 2.118,94m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local - 02, ao leste com Via Local - 03, ao norte com lote nº 03 desmembrado, e ao sul com lote nº 2-A desmembrado.

II - A "Quadra F":

Lote – 1-A: Medindo 25,37m de frente, 25,00m de fundos, por 10,71m de extensão no lado norte, e 5,88m no lado sul, perfazendo uma área total de 206,92m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local - 02, ao leste com lote n° 02, ao norte com lote n° 1-B desmembrado, e ao sul com Via Local – 07.

Lote – 1-B: Medindo 18,91m de frente, 18,57m de fundos, por 14,32m de extensão no lado norte, e 10,71m no lado sul, perfazendo uma área total de 232,94m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local - 02, ao leste com lote nº 02, ao norte com lote nº 01-C desmembrado, e ao sul com lote nº 1-A desmembrado.

- Lote 1-C: Medindo 15,28m de frente, 15,00m de fundos, por 17,23m de extensão no lado norte, e 14,32m no lado sul, perfazendo uma área total de 233,95m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 02, ao leste com lotes n° 02 e 03, ao norte com lote n° 1-D desmembrado, e ao sul com lote n° 1-B desmembrado.
- Lote 1-D: Medindo 41,30m de frente, 37,54m de fundos, por 0,00m de extensão no lado norte, e 17,23m no lado sul, perfazendo uma área total de 317,45m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 01, ao leste com lote n° 03, ao norte com Via Local 09, e ao sul com lote n° 1-C desmembrado.

III - A "Quadra G":

- **Lote 1-A**: Medindo 16,00m de frente e fundos, por 24,00m de extensão no lado norte, e 23,70m no lado sul, perfazendo uma área total de 381,63m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 03, ao leste com lote n° 1-F desmembrado, ao norte com lote n° 1-B desmembrado, e ao sul com Via Local 07.
- Lote 1-B: Medindo 16,00m de frente e fundos, por 24,29m de extensão no lado norte, e 24,00m no lado sul, perfazendo uma área total de 386,35m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 03, ao leste com lote n° 1-E desmembrado, ao norte com lote nº 1-C desmembrado, e ao sul com lote nº 1-A desmembrado.
- Lote 1-C: Medindo 16,13m de frente, 16,15m de fundos, por 24,59m de extensão no lado norte, e 24,29m no lado sul, perfazendo uma área total de 394,24m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 03, ao leste com lote nº 1-D desmembrado, ao norte com lote nº 03 desmembrado, e ao sul com lote nº 1-B desmembrado.
- Lote 1-D: Medindo 16,18m de frente, 16,15m de fundos, por 24,59m de extensão no lado norte, e 24,29m no lado sul, perfazendo uma área total de 394,24m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 1-C desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 1-E desmembrado.
- Lote 1-E: Medindo 16,00m de frente e fundos, 24,29m de extensão no lado norte, e 24,00m no lado sul, perfazendo uma área total de 386,35m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 1-B desmembrado, ao norte com lote n° 1-D desmembrado, e ao sul com lote n° 1-F desmembrado.
- **Lote 1-F**: Medindo 16,00m de frente e fundos, por 24,00m de extensão no lado norte, e 23,70m no lado sul, perfazendo uma área total de 381,63m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 1-B desmembrado, ao norte com norte com lote n° 1-E desmembrado, e ao sul com Via Local -07.

IV - A "Quadra J":

- Lote 01: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,19m de extensão no lado norte, e 26,24m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,49m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 2 desmembrado, e ao sul com Via Local 08.
- Lote 02: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,15m de extensão no lado norte, e 26,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,09m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 3 desmembrado, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,10m de extensão no lado norte, e 26,15m no lado sul, perfazendo uma área total de 282,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 4 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,06m de extensão no lado norte, e 26,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,38m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 5 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,80m de frente e fundos, por 26,01m de extensão no lado norte, e 26,06m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,16m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 6 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,80m de frente e fundos, por 25,97m de extensão no lado norte, e 26,01m no lado sul, perfazendo uma área total de 280,70m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com lote n° 7 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 19,38m de frente, 19,30m de fundos, por 25,89m de extensão no lado norte, e 25,97m no lado sul, perfazendo uma área total de 501,70m². Limitando-se ao norte (frente) com Via Local 12, ao sul com lote n° 06 desmembrado, ao leste com lote n° 8 desmembrado, e ao oeste com Rua Projetada.
- Lote 08: Medindo 19,21m de frente, 19,30 de fundos, por 25,89m de extensão no lado norte, e 25,95m no lado sul, perfazendo uma área total de 499,17m². Limitando-se ao norte (frente) com Via Local 12, ao sul com lote n° 09 desmembrado, ao leste com Via Local 13, e ao oeste com lote n° 07 desmembrado.
- $\begin{tabular}{ll} \textbf{Lote} & -\textbf{09} : Medindo \ 10,80m \ de \ frente \ e \ fundos, por \ 25,97m \ de \ extensão \ no \ lado \ norte, e \ 26,01m \ no \ lado \ sul, perfazendo \ uma \ área \ total \ de \ 280,70m^2. Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 06 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 10 desmembrado. \end{tabular}$
- Lote 10: Medindo 10,80m de frente e fundos, por 26,01m de extensão no lado norte, e 26,06m no lado sul, perfazendo uma área total de 281,16m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.

- $\begin{tabular}{l} \textbf{Lote-11}: Medindo\ 10,79m\ de\ frente\ e\ fundos,\ por\ 26,06m\ de\ extens\~ao\ no\ lado\ norte,\ e\ 26,10m\ no\ lado\ sul,\ perfazendo\ uma\ área\ total\ de\ 281,38m². \\ Limitando-se\ ao\ leste\ (frente)\ com\ Via\ Local\ -13\ ,\ ao\ oeste\ com\ lote\ n^\circ\ 04\ desmembrado,\ ao\ norte\ com\ lote\ n^\circ\ 10\ desmembrado,\ e\ ao\ sul\ com\ lote\ n^\circ\ 12\ desmembrado. \\ \end{tabular}$
- Lote 12: Medindo 10,79m de frente e fundos, por 26,10m de extensão no lado norte, e 26,15m no lado sul, perfazendo uma área total de 282,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.
- $\begin{tabular}{l} \textbf{Lote} \textbf{13} \colon Medindo\ 12,00m\ de\ frente\ e\ fundos,\ por\ 26,15m\ de\ extens\~ao\ no\ lado\ norte,\ e\ 26,19m\ no\ lado\ sul,\ perfazendo\ uma\ área\ total\ de\ 314,09m². \\ Limitando-se\ ao\ leste\ (frente)\ com\ Via\ Local\ \ 13\ ,\ ao\ oeste\ com\ lote\ n°\ 02\ desmembrado,\ ao\ norte\ com\ lote\ n°\ 12\ desmembrado,\ e\ ao\ sul\ com\ lote\ n°\ 14\ desmembrado. \\ \end{tabular}$
- Lote 14: Medindo 12,00m de frente e fundos, por 26,19m de extensão no lado norte, e 26,24m no lado sul, perfazendo uma área total de 314,49m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 13, ao oeste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com Via Local 08.

IV - A "Quadra N":

- Lote 02: Medindo 44,20m de frente, 38,89m de fundos, por 25,67m de extensão no lado norte, e 25,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 1.041,33m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 13, ao leste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote linha férrea , e ao sul com lote n° 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 33,57m de frente, 38,89m de fundos, por 25,67m de extensão no lado norte, e 25,10m no lado sul, perfazendo uma área total de 907,87m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 14, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com linha férrea, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.

VI – A "Quadra O":

- Lote 1-F: Medindo 9,88m de frente, 9,92m de fundos, por 24,85m de extensão no lado norte, e 24,73m no lado sul, perfazendo uma área total de 245,59m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 14, ao oeste com lote n° 1-A desmembrado, ao norte com lote n° 02-B desmembrado, e ao sul com lote n° 1-G desmembrado.
- Lote 2-A: Medindo 12,83m de frente, 12,62m de fundos, por 25,13m de extensão no lado norte, e 25,08m no lado sul, perfazendo uma área total de 319,66m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 13, ao leste com lote n° 2-B desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 1-A desmembrado.
- $\textbf{Lote} \textbf{2-B} \text{: Medindo 12,83m de frente, 12,62m de fundos, por 25,39m de extensão no lado norte, e 25,28m no lado sul, perfazendo uma área total de 316,78m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 14 , ao oeste com lote n° 2-A desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 1-F desmembrado.$

VII – A "Quadra U1":

- Lote 01: Medindo 15,82m de frente, 15,51m de fundos, por 19,05m de extensão no lado norte, e 18,85m no lado sul, perfazendo uma área total de 296,98m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 2 desmembrado, e ao sul com Via local 07.
- Lote 02: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,19m de extensão no lado norte, e 19,05m no lado sul, perfazendo uma área total de 191,31m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote nº 15 desmembrado, ao norte com lote nº 03 desmembrado, e ao sul com lote nº 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,32m de extensão no lado norte, e 19,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 192,02m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado
- Lote 04: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,46m de extensão no lado norte, e 19,32m no lado sul, perfazendo uma área total de 194,02m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,60m de extensão no lado norte, e 19,46m no lado sul, perfazendo uma área total de 195,37m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,73m de extensão no lado norte, e 19,60m no lado sul, perfazendo uma área total de 196,72m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- **Lote 07**: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,37m de extensão no lado norte, e 19,73m no lado sul, perfazendo uma área total de 198,07m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.
- Lote 08: Medindo 19,90m de frente, 20,00m de fundos, por 20,14m de extensão no lado norte, e 19,97m no lado sul, perfazendo uma área total de 399,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com Via Local 09, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- Lote 09: Medindo 20,10m de frente, 20,00m de fundos, por 20,14m de extensão no lado norte, e 19,97m no lado sul, perfazendo uma área total de 401,28m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 08 desmembrado, ao norte com Via Local 09, e ao sul com lote n° 10 desmembrado.

- Lote 10: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,97m de extensão no lado norte, e 19,73m no lado sul, perfazendo uma área total de 198,07m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 07 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.
- Lote 11: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,73m de extensão no lado norte, e 19,60m no lado sul, perfazendo uma área total de 196,72m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 06 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 12 desmembrado.
- Lote 12: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,60m de extensão no lado norte, e 19,46m no lado sul, perfazendo uma área total de 195,37m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.
- Lote 13: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,46m de extensão no lado norte, e 19,32m no lado sul, perfazendo uma área total de 194,02m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 12 desmembrado, e ao sul com lote n° 14 desmembrado.
- **Lote 14**: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,32m de extensão no lado norte, e 19,19m no lado sul, perfazendo uma área total de 192,02m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com lote n° 15 desmembrado.
- Lote 15: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 19,19m de extensão no lado norte, e 19,05m no lado sul, perfazendo uma área total de 191,31m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 14 desmembrado, e ao sul com lote n° 16 desmembrado.
- Lote 16: Medindo 15,20m de frente, 15,51m de fundos, por 19,05m de extensão no lado norte, e 18,85m no lado sul, perfazendo uma área total de 291,08m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com lote n° 15 desmembrado, e ao sul com Via Local 07.

VIII - A "Quadra U2":

- Lote 01: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 21 desmembrado, ao norte com lote n° 02 desmembrado, e ao sul com Via local 09.
- Lote 02: Medindo 14,30m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 286,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 20 desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 01 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 19 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 18 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 17 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 15 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.
- Lote 08: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- Lote 09: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 08 desmembrado.
- Lote 10: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 09 desmembrado.
- Lote 11 Medindo 17,07m de frente, 0,00 de fundos, por 32,70m + 10,00m de extensão no lado norte, e 40,00m no lado sul, perfazendo uma área total de 341,40m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao norte com terreno privado, ao sul com lotes nº 10 e 12 desmembrados.
- Lote -12: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.

- Lote 13: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com lote n° 12 desmembrado, e ao sul com lote n° 14 desmembrado.
- Lote 14: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 08 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com lote n° 15 desmembrado.
- Lote 15: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 07 desmembrado, ao norte com lote n° 14 desmembrado, e ao sul com lote n° 16 desmembrado.
- Lote 16: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 06 desmembrado, ao norte com lote n° 15 desmembrado, e ao sul com lote n° 17 desmembrado.
- Lote 17: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 16 desmembrado, e ao sul com lote n° 18 desmembrado.
- Lote 18: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 17 desmembrado, e ao sul com lote n° 19 desmembrado.
- Lote 19: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 200,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 18 desmembrado, e ao sul com lote n° 20 desmembrado.
- Lote -20: Medindo 14,30m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 286,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 19 desmembrado, e ao sul com lote n° 21 desmembrado.
- Lote 21: Medindo 20,00m de frente e fundos, por 20,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 400,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 04, ao oeste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com lote n° 20 desmembrado, e ao sul com Via local 09.
- § 2 °.O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2ºOs lotes serão distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CNPJ ou CPF	RAMO DE ATIVIDADE	QUADRA / LOTE
JOELSON JOSÉ DE ASSIS	675.129.683-53	PADARIA	B/2-A
TASSO JESSÉ TERTULIANO MARTINS	051.911.344-60	LATICÍNIOS	B/2-B
ALIBERALDO URTIGA MACHADO	116.448.764-77	LAVAJATO	F/1-A
GEORGE FELIPE MELO PEREIRA	039.494.234-51	RAÇÕES	F/1-B
FRANCISCO DAS CHAGAS F. PEREIRA	287.685.904-15	RAÇÕES	F/1-C
JOÃO DOS SANTOS MOURA	015.394.354-82	LAVAJATO	F/1-D
FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA	034.157.974-22	GRÁFICA	G/1-A
PETRÔNIO VIEIRA FORMIGA	000.046.114-89	SERRALHERIA	G/1-B
RANILDO FORMIGA VIEIRA	057.255.324-29	SERRALHEIRO	G/1-C
VANDEILSON PEREIRA DOS SANTOS	854.833.704-49	VARIEDADES	G/1-D
ALMARK DE ALMEIDA SOUSA	051.410.394-98	SERRALHERIA	G/1-E
IOSÉ ANDERSON FERREIRA DE LIMA	069.089.454-54	VIDRAÇARIA	G/1-F
LIDOMILSON MELO DA SILVA	051.291.454-02	VARIEDADES	J/01
ELIMIR CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	035.371.544-10	SERRALHERIA	J/02
FRANCISCO MOURA DA SILVA	645.900.894-91	VARIEDADES	J/03
GILDEMBERG NÓBREGA MONTEIRO	043.886.014-46	VARIEDADES	J/04
FABIANO FRANÇA DA COSTA	000.039.914-07	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	J/05
CILZO BATISTA GUEDES	898.333.254-91	CONSTRUTORA	J/06
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	038.616.674-95	VARIEDADES	J/07
PIERRY GLEYSON DA SILVA NASCIMENTO	094.134.204-24	PEÇA DE VEÍCULOS	J/08
FRANCISCO DE ASSIS R. S. FILHO	011.954.911-58	OFICINA	J/09
FRANCISCO ALAN LEITE ARRUDA	042.784.544-52	VARIEDADES	J/10
FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	032.711.754-03	OFICINA	J/11
SUED WENDEL GOMES	089.756.604-19	PINTURA AUTOMOTIVA	J/12
OÃO LOURENÇO FILHO	788.922.114-34	FUNILARIA	J/13
RIVAILDO ALVES DE ALMEIDA	770.407.834-87	FIBRA	J/14
ALDICK CAVALCANTE MARTINS	00.428.869/0001-31	PANIFICAÇÃO	N/02
NTÔNIO CAVALCANTE MARTINS	039.120.904-32	DOCES	N/03
ADSP	23.884.605/0001-98	CONSTRUÇÃO DA SEDE	O/1-F
ONG "QUATRO PATAS"	51.890.875/0001-47	CONSTRUÇÃO DA SEDE	O/2-A
OÃO GOMES RÊGO	586.159.464-34	CAMA, MESA E BANHO	O/2-B
MANUELA A. DA COSTA MASCENA	041.466.854-51	CAMA, MESA E BANHO	U1/01
EDIGLEISON PEREIRA DE SOUSA	090.108.764-54	MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	U1/02
CLESINALDO TARGINO AZEVEDO	044.910.304-80	CONSTRUÇÃO	U1/03
UCAS EMANOEL ARAÚJO DE SOUSA	130.813.714-14	VIDRAÇARIA	U1/04
RANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	045.861.914-06	PRODUTOS DE ESTÉTICA	U1/05
WANDERSON BRUNO DO N. CRUZ	076.938.254-10	SERRALHERIA	U1/06
RODOLFO CAVALCANTE DA SILVA	100.288.524-86	POLPA DE FRUTAS	U1/07
ERIKA CRISTHINY DA C. F. DANTAS	085.307.794-01	FARMÁCIA VETERINÁRIA	U1/08
VINÍCIUS ALYSSON DA SILVA LIMA	076.134.854-98	GESSO	U1/09
MARIA DO CARMO DA S. LIMA	977.259.004-20	VARIEDADES	U1/10

ALINE MARCOLINO DE S. GUEDES	106.958.824-57	VARIEDADES	U1/11
JEROMILDO SOARES DA S. FILHO	716.818.234-03	VARIEDADES	U1/12
DOUGLAS DOS SANTOS CATÃO	701.369.164-06	PEÇAS DE MOTOS	U1/13
ALISSON DA OSTA PEREIRA	110.262.344-09	AR CONDICIONADO	U1/14
FRANCINALDO DA S. LACERDA	068.042.291-93	SERRALHERIA	U1/15
JOSÉ ALVES DA SILVA	071.001.594-15	VARIEDADES	U1/16
WESLEY LEITE ARRUDA LIMA	140.374.384-37	GESSO	U2/01
PEDRO PAULO CUNHA A. FERNANDES	711.901.064-69	AR CONDICIONADO	U2/02
THALES VINICIUS M. A. DE SOUSA	110.416.344-63	CORRETOR DE SEGURO	U2/03
THIAGO MEDEIROS A. DE SOUSA	055.378.464-11	PEÇA DE MOTO	U2/04
VICTOR VIEIRA DO NASCIMENTO	707.687.534-90	INOX	U2/05
JÚLIO LACERDA DOS SANTOS	144.091.258-00	CAMA, MESA E BANHO	U2/06
FRANCISCO PEDRO DA S. FILHO	364.650.704-72	DISTRIBUIDORA DE BEBIDA	U2/07
LINDAILZA SOARES DE ALMEIDA	704.355.881-68	ANTENAS	U2/08
FRADEMIR ALVES DA SILVA	043.905.484-25	VARIEDADES	U2/09
MARIA DA GUIA DE SOUSA QUEIROGA	095.105.304-33	CONSTRUTORA	U2/10
SOLONILDO FERNANDES DE ALMEIDA	282.057.038-09	CONSTRUTORA	U2/11
FRANCIMIR SOUSA DA SILVA	037.423.464-74	CONSTRUTORA	U2/12
JACKSON LIMA DA SILVA	088.731.574-75	SERRALHERIA	U2/13
JOSE ESTAVAM F. FILHO	046.732.794-76	PISCINA	U2/14
MELQUIVEDEQUE L. LOURENÇO	768.717.464-04	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	U2/15
JOÃO FORMIGA DE SOUSA	665.736.504-63	VARIEDADES	U2/16
LUIS AUGUSTO DE M. U. FILHO	063.865.624-96	CONSTRUTORA	U2/17
PAULO SOARES DE MEDEIROS	259.286.888-73	VARIEDADES	U2/18
ALCEMIR ALEXANDRE CONCCEIÇÃO	347.634.448-75	VARIEDADES	U2/19
JOSÉ WELLIGTON S. DE BELCHIOR	805.302.574-91	OFICINA	U2/20
TAYANN KELLY DA S. PEREIRA	073.205.064-24	CONSTRUTORA	U2/21

- **Art.** 3º.A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei; e
- II A construção não possuir 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
- Art. 4º.Os bens imóveis objetos desta Lei são intransmissíveis, inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data de sua efetiva doação, salvo disposição do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único. As pessoas físicas ou jurídicas que receberem os terrenos ficarão autorizadas a hipotecar o imóvel recebido para garantia de financiamentos contratados com instituições financeiras, devidamente reconhecidas pelo Banco Central, e cujo financiamento se destine exclusivamente à conclusão da obra.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6C852500

GABINETE LEI N° 2.189 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREAS DE TERRENOS DO IMÓVEL BOLANDEIRA PARA A AMPLIAÇÃO DO DISTRITO MECÂNICO, AOS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas de terreno situada no Imóvel Bolandeira, zona urbana do Município de Pombal/PB, conforme especificações contidas no croqui em anexo, que se consubstancia em parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - A área desafetada constitui parte ideal de terreno público, e serão divididas em três quadras, denominadas "Quadra 02", "Quadra 03" e "Quadra 04", com as seguintes características:

I - A "Quadra 02":

Lote – 17-H: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste com o Lote 17-D, ao oeste com a Rua Projetada, ao norte com Lote 17-G, e ao sul com a Rua Projetada.

II - A "Quadra 03":

Lote – 21 Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com lote n° 20 desmembrado, e ao sul com lote n° 22 desmembrado.

- Lote 22 Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 21 desmembrado, e ao sul com lote n° 23 desmembrado.
- Lote 23 Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 22 desmembrado, e ao sul com lote n° 24 desmembrado.
- Lote 24 Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 23 desmembrado, e ao sul com Rua Projetada.

III – A "Quadra 04":

- Lote 01: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com Rua Projetada, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 02: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 01 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 03: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 15 desmembrado, ao norte com lote n° 02 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 17 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 18 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 19 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 08 desmembrado.
- Lote 08: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 20 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com lote n° 09 desmembrado.
- Lote 09: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 21 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 10 desmembrado.
- Lote 10: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 22 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.
- Lote 11: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Rua Projetada, ao oeste com lote n° 23 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 12 desmembrado.
- $Lote-12: Medindo\ 10,00m\ de\ frente\ e\ fundos,\ por\ 25,00m\ de\ extens\~ao\ de\ ambos\ os\ lados,\ perfazendo\ uma\ área\ total\ de\ 250,00m^2.\ Limitando-se\ ao\ leste\ (frente)\ com\ Rua\ Projetada,\ ao\ oeste\ com\ lote\ n^\circ\ 24\ desmembrado,\ ao\ norte\ com\ lote\ n^\circ\ 11\ desmembrado,\ e\ ao\ sul\ com\ Rua\ Projetada.$
- Lote 13: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 01 desmembrado, ao norte com Rua Projetada, e ao sul com lote n° 14 desmembrado.
- Lote 14: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 13 desmembrado, e ao sul com lote n° 15 desmembrado.
- Lote 15: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 14 desmembrado, e ao sul com lote n° 16 desmembrado.
- Lote 16: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 15 desmembrado, e ao sul com lote n° 17 desmembrado.

- Lote 17: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 05 desmembrado, ao norte com lote n° 16 desmembrado, e ao sul com lote n° 18 desmembrado.
- Lote 18: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 06 desmembrado, ao norte com lote n° 17 desmembrado, e ao sul com lote n° 19 desmembrado.
- Lote 19: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 07 desmembrado, ao norte com lote n° 18 desmembrado, e ao sul com lote n° 20 desmembrado.
- Lote 20: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 08 desmembrado, ao norte com lote n° 19 desmembrado, e ao sul com lote n° 21 desmembrado.
- Lote -21: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 09 desmembrado, ao norte com lote n° 20 desmembrado, e ao sul com lote n° 22 desmembrado.
- Lote -22: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 10 desmembrado, ao norte com lote n° 21 desmembrado, e ao sul com lote n° 23 desmembrado.
- Lote 23: Medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 250,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Rua Projetada, ao leste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 22 desmembrado, e ao sul com lote n° 24 desmembrado.
- $Lote 24: Medindo\ 10,00m\ de\ frente\ e\ fundos,\ por\ 25,00m\ de\ extens\~ao\ de\ ambos\ os\ lados,\ perfazendo\ uma\ área\ total\ de\ 250,00m^2.\ Limitando-se\ ao\ oeste\ (frente)\ com\ Rua\ Projetada,\ ao\ leste\ com\ lote\ n^\circ\ 12\ desmembrado,\ ao\ norte\ com\ lote\ n^\circ\ 23\ desmembrado,\ e\ ao\ sul\ com\ Rua\ Projetada.$

Art. 2°Os lo				

NOME	CNPJ ou CPF	RAMO DE ATIVIDADE	QUADRA / LOTE
JOÃO TRIGUEIRO DA ROCHA NETO	203.961.804-00	OFICINA	02/L17-H
FÁIO FERREIRA DA SILVA	086.734.244-70	OFICINA	03/L21
LENILDO FERNANDES DOS SANTOS	854.341.677-91	OFICINA	03/L22
BERG ANDRÉ DE FARIAS	117.312.334-26	OFICINA	03/L23
MARIA DAS GRAÇAS DA S. SANTOS	042.768.704-70	OFICINA	03/L24
MARCELO SILVA SANTOS	075.406.104-33	OFICINA	04/L01
MARIA DE JESUS SEVERO FORMIGA	050.985.014-66	TAPEÇARIA	04/L02
PEDRO NETO DE QUEIROGA	805.300.604-34	TAPEÇARIA	04/L03
NILSON KADMO BEZERRA DE ASSIS	070.083.774-44	DEPÓSITO	04/L04
TADEU GADELHA DA COSTA	067.589.544-80	OFICINA	04/L05
FRANCIELIO BARBOSA DOS SANTOS	082.550.234-96	OFICINA	04/L06
FRANCIVAN DO NASCIMENTO LIMA	084.357.984-61	OFICINA	04/L07
FRANCERLAN DE SOUSA COSTA	031.024.614-84	OFICINA	04/L08
NICÁCIO URTIGA DA COSTA	519.055.074-53	SERRALHERIA	04/L09
MIQUEIAS RODRIGUES OLIVEIRA	049.391.124-38	OFICINA	04/L10
EDLENE ALVES MARTINS DA COSTA	055.772.634-41	DEPÓSITO	04/L11
FRANCISCO LACERDA DA COSTA	042.429.354-47	DEPÓSITO	04/L12
GEANGEM DA SILVA ARRUDA	039.126.294-71	MARCENARIA	04/L13
MARCOS VINICIUS GUEDES DE MOURA	105.168.344-01	PINTURA	04/L14
ELIAQUE VIEIRA DE SOUSA	100.263.224-20	TORNEIRO	04/L15
IZAIAS BATISTA DE SOUSA	060.456.214-41	OFICINA	04/L16
JUCIEDES ALVES ARAÚJO	036.556.724-89	OFICINA	04/L17
FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA PEREIRA	365.327.464-87	OFICINA	04/L18
MARCIO ANTÔNIO B. DE ALMEIDA	798.564.114-91	OFICINA	04/L19
VINICIUS MATEUS MARTINS COSTA	706.758.864-22	AUTOPEÇAS	04/L20
WILTEAVM ALMEIDA CALADO	076.272.664-40	OFICINA	04/L21
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	719.730.014-20	BATERIAS	04/L22
MARIA APARECIDA VIEIRA	288.018.574-20	DEPÓSITO	04/L23
MAURÍLIO FERREIRA DA SILVA	12.541.735/0001-01	DEPÓSITO	04/L24

- Art. 3º.A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2º desta Lei; e
- II A construção não possuir 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
- **Art.** 4º.Os bens imóveis objetos desta Lei são intransmissíveis, inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data de sua efetiva doação, salvo disposição do Parágrafo Único deste artigo.
- Parágrafo Único. As pessoas físicas ou jurídicas que receberem os terrenos ficarão autorizadas a hipotecar o imóvel recebido para garantia de financiamentos contratados com instituições financeiras, devidamente reconhecidas pelo Banco Central, e cujo financiamento se destine exclusivamente à conclusão da obra.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FEC67DE1

GABINETE LEI N° 2.191 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO IMÓVEL "BOM SUCESSO", AOS DONÁTARIOS QUE ESPECIFICA, COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PÓLO DE RECICLÁVEIS E DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

- **Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno localizada no imóvel "Bom Sucesso", as margens da BR-230, no Polo de Recicláveis e Derivados, na Zona Urbana do Município de Pombal, aos donatários especificados no artigo 2° desta lei, com as seguintes especificações.
- §1°. As áreas desafetadas/doadas são divididas em três quadras, denominadas "QUADRA 03", "QUADRA 07" e "QUADRA 08", e possuem as seguintes especificações e confrontações, conforme croqui em anexo:

I - A "Quadra 03":

- Lote 03: Medindo 18,75 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 563,32m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 32 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 02 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 18,75 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 563,32m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 31 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 03 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 17,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 510,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 30 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 17,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 510,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 29 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 17,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 510,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 28 desmembrado, ao norte com lote n° 08 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.
- Lote 08: Medindo 17,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 510,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 27 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- **Lote 09:** Medindo 17,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 510,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 26 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 08 desmembrado.
- Lote 10: Medindo 17,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 510,25m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 05, ao leste com lote n° 25 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 09 desmembrado.

II – A "Quadra 07":

- Lote 03: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 05, ao oeste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 02 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 05, ao oeste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado
- Lote 06: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 05, ao oeste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.

- Lote 07: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 05, ao oeste com lote n° 15 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 08 desmembrado.
- **Lote 08:** Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 05, ao oeste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com área remanescente.
- Lote 10: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 06, ao leste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.
- Lote 11: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 06, ao leste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 12 desmembrado.
- Lote 12: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 06, ao leste com lote n° 04 desmembrado, ao norte com lote n° 11 desmembrado, e ao sul com lote n° 13 desmembrado.

II - A "Quadra 08":

- Lote 03: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 06, ao oeste com lote n° 11 desmembrado, ao norte com lote n° 02 desmembrado, e ao sul com lote n° 04 desmembrado.
- Lote 04: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 06, ao oeste com lote n° 12 desmembrado, ao norte com lote n° 03 desmembrado, e ao sul com lote n° 05 desmembrado.
- Lote 05: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 06, ao oeste com lote n° 13 desmembrado, ao norte com lote n° 04 desmembrado, e ao sul com lote n° 06 desmembrado.
- Lote 06: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 06, ao oeste com lote n° 14 desmembrado, ao norte com lote n° 05 desmembrado, e ao sul com lote n° 07 desmembrado.
- Lote 07: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 06, ao oeste com lote n° 15 desmembrado, ao norte com lote n° 06 desmembrado, e ao sul com lote n° 08 desmembrado.
- Lote 08: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao leste (frente) com Via Local 06, ao oeste com lote n° 16 desmembrado, ao norte com lote n° 07 desmembrado, e ao sul com área remanescente.
- Lote 10: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 07, ao leste com lote n° 02 desmembrado, ao norte com lote n° 09 desmembrado, e ao sul com lote n° 11 desmembrado.
- Lote 11: Medindo 20,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 600,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 07, ao leste com lote n° 03 desmembrado, ao norte com lote n° 10 desmembrado, e ao sul com lote n° 12 desmembrado.
- Lote 16: Medindo 10,00 de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m². Limitando-se ao oeste (frente) com Via Local 07, ao leste com lote n° 08 desmembrado, ao norte com lote n° 15 desmembrado, e ao sul com área remanescente.
- § 2º O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.
- Art. 2º Os lotes serão distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CNPJ/CPF	RAMO DE ATIVIDADE	QUADRA / LOTE
GERPLAN ENGENHARIA LTDA	36.240.305/0001-18	CONSTRUÇÃO	Q03/L03
MARIA JOSINEIDE FAUSTINO DA SILVA	058.545.378-86	VARIEDADES	Q03/L04
ALBERTO FERREIRA DE SOUSA	050.808.024-05	VARIEDADES	Q03/L05
HENIO FORMIGA WANDERLEY	037.652.654-50	JARDINAGEM	Q03/L06
JOSICLEIDE FAUSTINO	062.030.294-16	VARIEDADES	Q03/L07
MONTINEI VENTURA SANTANA	010.549.814-93	JARDINAGEM	Q03/L08
WYLLENDER ALMEIDA DE SOUSA GALDINO	076.730.964-20	PRODUÇÃO DE EVENTOS	Q03/L09
LUCIMÁRIO DOS SANTOS FERNANDES	050.142.264-18	RECICLAGEM	Q03/L10
PIERRE MICHEL SANTANA DE B. LIRA	013.809.784-40	GARAGEM DE CAMINHÕES	Q07/L03
JOSIMAR FARIAS DE ARAÚJO	337.175.404-91	GARAGEM DE CAMINHÕES	Q07/L04
ANTÔNIO MACHADO DA SILVA FILHO	284.564.358-64	FÁBRICA DE BOLSAS	Q07/L06
DAMIÃO BEZERRA NETO	799.232.754-34	MARCENARIA	Q07/L07
JOSÉ INUCÊNCIO DOS SANTOS	199.195.815-34	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	Q07/L08
AUDIFRAN ALMEIDA PEREIRA	025.232.634-24	FÁBRICA DE SANDÁLIAS	Q07/L10
FÁBIO ARAÚJO DE FARIAS	027.417.704-84	TECELAGEM	Q07/L11
CICERO FRANCO BATISTA	092.579.607-73	VARIEDADES	Q07/L12
FRANCISCO DE LACERDA MOURA	118.813.797-28	MARCENARIA	Q08/L03

SEVERINO URTIGA DA COSTA	219.088.184-68	SERRELHERIA	Q08/L04
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	674.709.044-68	MARCENARIA	Q08/L05
JACINTA GOMES DE FARIAS ARAÚJO	17.558.221/0001-82	ELETRÔNICOS	Q08/L06
ARY LINDENBERG OLIVEIRA SABINO	075.331.324-64	DECORAÇÃO	Q08/L07
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	020.282.244-36	POLIMENTO DE VIDRO	Q08/L08
EMERSON DE FREITAS MAIA	007.971.844-22	ARTESANATO	Q08/L11
FRANCISCO MENDES DE CASTRO FILHO	805.611.364-91	TECELAGEM	Q08/L16

- **Art.** 3° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- I- O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2.º desta Lei; e
- II- A construção não tiver 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação concluída em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:2107F3AC

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR NOTURNO 2024

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR NOTURNO 2024

TANEEDO							FEVEREN							MARÇO						
JANEIRO					FEVEREIRO						D	S	Т	0	0	S	S			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	-		1 -	· ·	· v	-	
	1	2	3	4	5	6		•	•	•	1	2	3						1	2
7	0		10	11	12	12	1	1.5	1.0	I a	0	-	10	3	4	5	6	7	8	9
/	ð	9	10	11	12	13	4	3	0	1	ð	9	10	10	11	12	13	14	15	16
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	10	10	20	21	22	22
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
20		20			20	27		25		20	22	20	127	24	25	26	27	28	29	30
28	29	30	31				25	26	21	28	29	29		31		-	-	-	-	
														31						

Dias Letivos: 00 CH: 00 h/a

Dias Letivos: 12 CH: 48 h/a

12 e 13 - Carnaval/ 14- Cinzas

Dias Letivos: 21 CH: 84h/a 28 e 29 - Semana Santa

ABRIL							MAIO							JUNHO	T				•	_
D	S	т	l o	lo	Is	S	D	S	Т	0	0	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
ь	ы	*	V	Q	5	5	ь	ы	1	Q	V	i.	В							1
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	2	3	4	5	6	7	8
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	4	3	7	3	U	,	0
14	15	16	17	10	10	20	12	12	14	15	16	17	10	9	10	11	12	13	14	15
14	15	10	17	10	19	20	12	13	14	15	10	17	10	16	17	18	19	20	21	22
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	22	24	25	26	25	20	20
28	20	30			•		26	27	28	20	30	31		23	24	25	26	21	28	29
20	2)	30					20	21	20	27	30	31		30						

Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a

Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a

01- Dia do Trabalho/ 30 - Corpus Christi 31- Feriado Municipal (Religioso)

24- São João

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO)					
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30					

Dias Letivos: 16 CH: 64 h/a
Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a
Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a
Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a

OUTUBRO							NOVEMBR	.0						DEZEMBRO)					
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				

Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a 04 - Feriado Municipal (Padroeiro)/ 15- Dia do Professor/ 28 – Servidor Público Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a 15 - Proclamação da República/ 20 - Dia da Consciência Negra

Dias Letivos: 11 CH: 44 h/a

LEGENDA:

DIAS LETIVOS
SÁBADOS E DOMINGOS
MATRÍCULAS
SEMANA PEDAGÓGICA/PLANEJAMENTO
FERIADOS EM GERAL
ACOLHIDA DOS ESTUDANTES
SÁBADO LETIVO
CONSELHO DE CLASSE

COMEMORAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO
JOGOS ESCOLARES
PROVAS FINAIS
ENTREGA DOS RESULTADOS
FECHAMENTO DOS DIÁRIOS
RECESSO/ FÉRIAS

PERÍ	ODOS LETIVOS	D. LET.	C.H
1°	15/02 a 25/04	53	212
2°	26/04 a 22/07	52	208
3°	23/07 a 30/09	53	212
4°	01/10 a 16/12	53	212
	TOTAL	211	844

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**76635BFF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR DIURNO 2024

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR DIURNO 2024

			JANEIRO							FEVEREIRO	`						MARÇO			
			JANEIRO	_	_					TE VEREINC				D	S	T	0	0	S	S
D	S	Т	Q	Q	S	S	D	S	Т	Q	Q	S	S						1	2
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	_		_				
7	8	0	10	11	12	13	4	- 5	6	7	Q	0	10	3	4	5	6	7	8	9
,	0	,	10	11	12	13	-		U	,		,	10	10	11	12	13	14	15	16
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	17	10	10	20	21	22	22
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23
20	20	20	21				25	26	27	20	20			24	25	26	27	28	29	30
28	29	30	31				25	26	27	28	29			31				•	•	
														51						

Dias Letivos: 00 CH: 00 h/a

Dias Letivos: 17 CH: 68 h/a 12 e 13 - Carnaval/ 14- Cinzas Dias Letivos: 21 CH: 84h/a 28 e 29 - Semana Santa

			ABRIL							MAIO							JUNHO			
			HDKIL							Millo				D	S	T	0	0	S	S
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				<u> </u>	<u> </u>		-
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
		4	3	7	3	U				1	2	3		2	3	4	5	6	7	8
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11		10	11	12	12	14	15
14	15	16	17	18	10	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
17	13	10	17	10	17	20	12	13	17	13	10	1/	10	16	17	18	19	20	21	22
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	22	24					
20	20	20					26	277	20	20	20	21	+	23	24	25	26	27	28	29
28	29	30					20	21	28	29	30	31		30						
														30						

Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a

Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a 01- Dia do Trabalho/ 30 - Corpus Christi 31- Feriado Municipal (Religioso) Dias Letivos: 19 CH: 76 h/a 24- São João

			JULHO							AGOSTO							SETEMBRO)		
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30			•		

Dias Letivos: 03 CH: 12 h/a

Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a 05 - Fundação da Paraíba Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a

			OUTUBRO							NOVEMBRO)						DEZEMBRO			
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7

Paraíba, 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3517

6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				

Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a 04 - Feriado Municipal (Padroeiro)/ 15- Dia do Professor/ 28 - Servidor Público Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a 15 - Proclamação da República/ 20 - Dia da Consciência Negra

Dias Letivos: 11 CH: 44 h/a

LEGENDA:

DIAS LETIVOS
SÁBADOS E DOMINGOS
MATRÍCULAS
SEMANA PEDAGÓGICA/PLANEJAMENTO
FERIADOS EM GERAL
ACOLHIDA DOS ESTUDANTES
SÁBADO LETIVO
CONSELHO DE CLASSE

COMEMORAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO		
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO		
JOGOS ESCOLARES		
PROVAS FINAIS		
ENTREGA DOS RESULTADOS		
FECHAMENTO DOS DIÁRIOS		
RECESSO/ FÉRIAS		

PERÍODOS LETIVOS		D. LET.	С.Н
1°	05/02 a 18/04	51	204
2°	19/04 a 30/07	52	208
3°	31/07 a 03/10	50	200
4º	07/10 a 16/12	50	200
TOTAL		203	812

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:295606A0

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





